



Ano CVI da IOE
107ª da República
Nº 28.529

DIÁRIO OFICIAL

Biblioteca Pública "Arthur Vianno"

Belém, Terça-feira,
19 de agosto de 1997

NESTA EDIÇÃO

3 cadernos/32 páginas
13 páginas eletrônicas
19 páginas convencionais

PODER EXECUTIVO

0313

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ



IMPORTANTE

Licitação

Está marcada para o dia 4 de setembro a abertura das propostas da Tomada de Preços nº 024/97, da Secretaria de Transportes, para os serviços de ampliação e melhoramento no aeroporto do município de Redenção. O edital está disponível na tesouraria da Setran, das 8 às 14 horas, até o segundo dia útil antes da abertura das propostas.

(Caderno 2. Pag. 4)

Editais

A Universidade do Estado do Pará lança o edital da Carta Convite nº 035/97 para aquisição de equipamentos e material permanente de laboratório. A abertura das propostas acontecerá no dia 28 de agosto, às 10 horas. E o edital pode ser adquirido na Reitoria da Uepa, na Rua do Una, 156, em Belém.

(Caderno 1. Pag. 9)



Imprensa Oficial do Estado
<http://www.prodepa.gov.br/ioe>

Comissão prepara festejos da Semana da Pátria



A Portaria nº 511/97-GS constitui a Comissão Executiva dos festejos da Semana da Pátria com 24 servidores da Secretaria de Educação. A Seduc também lança a Carta Convite nº

150/97 para a confecção de painéis que serão utilizados na abertura da Semana da Pátria.

A abertura das propostas está marcada para o dia 25 de agosto. A Comissão Permanente de Licitação

da Seduc avisa que o edital está disponível de 2ª a 5ª, de 8h às 13h, e os interessados deverão apresentar carimbo da firma ou do representante legal.

(Caderno 1. Pag. 6, 7)

Convênio para construção de salas de aula em Paragominas

A Prefeitura de Paragominas assina o Convênio nº 001/97 com a Secretaria de Educação para a construção de três salas de aulas na Escola de 1º e 2º Graus Presidente Castelo Branco. Os recursos financeiros

são da própria Prefeitura que especifica no convênio que nas novas salas funcionarão uma videoteca, uma biblioteca e uma sala de informática.

(Caderno 2. Pag. 8)

Assembléia da Copagro

A Copagro - Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária, em extinção, convoca os acionistas para Assembléia Geral Extraordinária no dia 27 de agosto, na sala de reunião da Secretaria de Agricultura. Na pauta, a prestação de contas, a forma como está sendo processada a liquidação da Companhia, extinta através da Lei 5.755; e a prorrogação do prazo dessa liquidação.

(Caderno 1. Pag. 4)

Portarias da Sespa



No resumo de Portarias da Sespa constam 19 remoções de servidores e 19 autorizações para concessão de Gratificação por Tempo de Serviço. A Portaria nº 1053 concede salário família para 32 servidores da Sespa, referente ao mês de agosto. A Portaria nº 1054 concede a 320 servidores da Secretaria o Adicional por Tempo de Serviço. Os percentuais das gratificações referentes ao mês de agosto variam entre 5 e 60%.

(Caderno 3. Pag. 1, 2, 3)

Portarias da Secretaria de Planejamento



Através da Portaria nº 0838, a Secretaria de Planejamento aumenta em R\$ 4,06 milhões a quota do 3º trimestre para serem aplicados em encargos gerais da Secretaria de Fazenda, juros e encargos da dívida externa e outras despesas correntes da Seplan. A Portaria nº 0928 traz outra resolução de aumento da Seplan na quota do 3º trimestre, no valor de R\$ 2,06 milhões, para investimentos em equipamentos para a Ação Social Integrada ao Palácio do Governo, Loterpa, Secretaria de Agricultura e Seplan, outras despesas da Secretaria de Transportes e despesas correntes da Emater, Gabinete da Casa Militar e Ofir Loyola; e ainda gastos com pessoal e encargos sociais da Procuradoria do Estado.

(Caderno 2. Pag. 4)

**ALMIR GABRIEL**

Governador do Estado

HÉLIO GUEIROS JÚNIOR

Vice-Governador do Estado

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado
LUIZ OTÁVIO OLIVEIRA CAMPOSPresidente do Tribunal de Justiça do Estado
ROMÃO AMOEDO NETTOProcurador Geral de Justiça
MANOEL SANTINO DO NASCIMENTO JÚNIORProcurador Geral do Estado
JOÃO DE MIRANDA LEÃO FILHOConsultor Geral do Estado
OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTEProcurador Geral da Defensoria Pública
ÍTALO DE ALMEIDA MACOLA JÚNIOR**SECRETARIADO**Administração
ROSA MARIA LIMA DE FREITASJustiça
CLDOMIR ASSIS ARAÚJOFazenda
PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIROObras Públicas
HAROLDO COSTA BEZERRASaúde Pública
VITOR MANUEL JESUS MATEUSEducação
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIROAgricultura
HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNESSegurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARAPlanejamento e Coordenação Geral
SIMÃO ROBISON DE OLIVEIRA JATENEDesenvolvimento Estratégico
JOSÉ AUGUSTO AFFONSOCultura
PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDESIndústria, Comércio e Mineração
CARLOS JEHÁ KAYATHTrabalho e Promoção Social
MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIELTransportes
AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAUCiência, Tecnologia e Meio Ambiente
NILSON PINTO DE OLIVEIRACasa Militar da Governadoria do Estado
CEL. PM ROBERTO DA ROCHA KÓSCasa Civil da Governadoria do Estado
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRAComandante Geral da Polícia Militar
CEL. PM FABIANO JOSÉ DINIZ LOPES**CASA CIVIL DA GOVERNADORIA****PORTARIA Nº 00186/97-SCCG, DE 18 DE AGOSTO DE 1997**

O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 001/96-CCG, de 17 de janeiro de 1996, e

Considerando o Processo nº 1997/109316-PG, datado de 12 de agosto do corrente ano;

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 05 (cinco) diárias a servidora ALDEIDES CONCEIÇÃO NOGUEIRA DE BRITO, a fim de que possa viajar para o Município de Baião, à serviço do Governo do Estado, no período de 13 a 17/08/97.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SUBCHIEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 18 de agosto de 1997.**ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA**

Subchefe da Casa Civil da Governadoria

PORTARIA Nº 00187/97-SCCG, DE 18 DE AGOSTO DE 1997

O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 001/96-CCG, de 17 de janeiro de 1996, e

Considerando o Processo nº 1997/109091-PG, datado de 12 de agosto do corrente ano;

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 08 (oito) diárias aos servidores JOÃO MANOEL DA COSTA ALVES e SAMUEL ASSUNÇÃO DA COSTA, a fim de que possam viajar para Brasília/DF, à serviço do Governo do Estado, no período de 15 a 22/08/97.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SUBCHIEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 18 de agosto de 1997.**ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA**

Subchefe da Casa Civil da Governadoria

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE**Secretário: Nilson Pinto de Oliveira
Trav. Padre Eutíquio, 1730 - (091) 223-9166**PORTARIA Nº 338/97-GAB/SECTAM DE 18/AGOSTO/1997.**

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

- CELY CAMPOS DE MENEZES - 5438047-011

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 120,00 (CENTO E VINTE REAIS)

ELEMENTOS DE DESPESAS: 27.101.03.010.0456.2049

FONTE: 001 34.90.39 R\$ 120,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 13 A 16/08/97

DATA DA CONCESSÃO: 13/08/97

PORTARIA Nº 339/97-GAB/SECTAM DE 14/AGOSTO/1997.

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:

- ARGEMIRA DOS S. ARAÚJO - 0122122-016

- CRISOMAR RAIMUNDO DA S. LOBATO - 3253570-010

LOCALIDADE: ALENQUER

PERÍODO: 19 A 24/08/97

OBJETIVO: OBTER INFORMAÇÕES GERAIS, AMBIENTAIS, SÓCIO-ECONÔMICAS E CULTURAIS PARA ELABORAÇÃO DE

PROJETO.**PORTARIA Nº 340/97-GAB/SECTAM DE 14/AGOSTO/1997.**

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

- ARGEMIRA DOS SANTOS ARAÚJO - 0122122-016

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS)

ELEMENTOS DE DESPESAS: 27.101.03.010.0456.2049

FONTE: 001 34.90.39 R\$ 150,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 19 A 24/08/97

DATA DA CONCESSÃO: 19/08/97.

PORTARIA Nº 343/97-GAB/SECTAM DE 14/AGOSTO/1997.

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

- MARCO ANTONIO F. PARADELA - 5416817-010

LOCALIDADE: MUANÁ

PERÍODO: 02 A 06/06/97

OBJETIVO: REALIZAR LEVANTAMENTO TÉCNICO.

PORTARIA Nº 347/97-GAB/SECTAM DE 18/AGOSTO/1997.

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

- FRANCISCO CARLOS G. DA FONSECA - 5085470-013

LOCALIDADE: SANTARÉM

PERÍODO: 18 A 21/08/97

OBJETIVO: PARTICIPAR DO WORKSHOP REGIONAL SOBRE PÓLOS DE ECOTURISMO.

EXTRATO DE CONVÊNIO

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,

TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE - SECTAM E A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER.

OBJETO: COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA PARA

EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE MONITORAMENTO E

DE FISCALIZAÇÃO, RELATIVAS AO MEIO AMBIENTE,

INCIDENTES NO TERRITÓRIO SOB JURISDIÇÃO DO

MUNICÍPIO DE ALENQUER.

VIGÊNCIA: SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

VALOR: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS). OS RECURSOS

FINANCEIROS CORRERÃO À CONTA DA SEGUINTE

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4201-03.010.0103.1019

FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - FEMMA.

DATA DA ASSINATURA: 14 DE AGOSTO DE 1997.

JUAN L. BARDÁLEZ HOYOS

Secretário de Estado de Ciência,

Tecnologia e Meio Ambiente, em exercício

JOÃO DAMACENO FILGUEIRAS

Prefeito Municipal de Alenquer

* Republicado por ter saído com incorreção no D.O.E. nº 28.528 de 18/08/97.

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**

Secretário: Clodomir Assis Araújo

Av. Nazaré, 582 - (091) 223-2507

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL**AVISO DE EDITAL****CONVITE Nº 031/97-SUSIPE**

A Comissão Permanente de Licitação da SUSIPE, comunica aos interessados que realizará LICITAÇÃO, na modalidade TOMADA DE

**DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO**Trav. do Chaco, nº 2271 - Marco
Belém - Pará
PABX: 246-7888. FAX: 226-0078 e 226-0556Diretor Presidente
JOSÉ NÉLIO PALHITADiretor Administrativo e Financeiro
ANA CLAUDIA MEDEIROSDiretor de Documentação e Divulgação
LOURIVAL BARBALHO JÚNIORDiretor Técnico
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA**T A B E L A****ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES****ASSINATURA TRIMESTRAL**

Na capital: R\$ 25,00

Outros Estados

e municípios: R\$ 78,00

PUBLICAÇÕES

Centímetro: R\$ 14,00

Preço por página:

R\$ 2.772,00

COMPOSIÇÃO

(centímetro): R\$ 2,00

FOTOLITO

(centímetro): R\$ 1,00

PREÇO DO EXEMPLAR

R\$: 0,40

RECLAMAÇÕES

24 horas após a circulação

do Diário e 8 dias nos

Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS ou**MEMORANDOS**

Devem acompanhar as

publicações

PAGAMENTOS

Em Cheque Nominal à

IMPRENSA OFICIAL DO

ESTADO

OBSERVAÇÃO

As assinaturas do

DIÁRIO OFICIAL

não dão direito ao

recebimento de

CADERNOS ESPECIAIS,

elaborados exclusivamente

para distribuição aos órgãos

interessados.

As matérias para publicação

serão recebidas, no máximo,

até as 16 horas.

O TEXTO DA CAPA DO DIÁRIO OFICIAL JÁ ESTÁ DISPONÍVEL NA INTERNET: <http://www.prodepa.gov.br/foe>

PREÇO, para aquisição de COMBUSTÍVEL PARA OS VEÍCULOS DA SUSIPE, conforme abaixo melhor se discrimina:

CONVITE Nº 031/97-SUSIPE

OBJETO: A presente Licitação tem por objeto a aquisição de combustível para os veículos da SUSIPE.

DATA DA ABERTURA: 22/08/97

HORA DA ABERTURA: 10:00 horas

LOCAL DA ABERTURA: Av. Nazaré nº 217 Sala da Comissão de Licitação.

OBTENÇÃO DO EDITAL: no mesmo endereço.

Belém/PA, 14 de agosto de 1997.

Comissão de Licitação da SUSIPE

CONVITE Nº 032/97-SUSIPE

A Comissão Permanente de Licitação da SUSIPE comunica aos interessados que realizará LICITAÇÃO, na modalidade Convite, para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, conforme abaixo se discrimina:

CONVITE Nº 032/97-SUSIPE

OBJETO: A presente Licitação tem por objeto a aquisição de material de expediente, a fim de atender às necessidades da SUSIPE.

DIA DA ABERTURA: 26/08/1997

HORA DA ABERTURA: 10:00 horas

LOCAL DA ABERTURA: Na sala de licitação da SUSIPE, na Av. Nazaré nº 217.

OBTENÇÃO DO EDITAL: No mesmo endereço.

Belém/PA, 14 de agosto de 1997

Comissão de Licitação da SUSIPE

RESUMO DE NOTA ORÇAMENTÁRIA (EMPENHO)

Convite Nº 029/97-SUSIPE

NE: 97NE-01545 - R\$ 15.218,00 (QUINZE MIL, DUZENTOS E DEZOITO REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 02007002140430000

MODALIDADE: 05 - LICITAÇÃO - 02 - CONVITE.

DATA DE EMISSÃO: 13.08.97

CREDOR: XEROX DO BRASIL LTDA.

CONVITE Nº 030/97 - SUSIPE

NE: 97NE: 01544 - R\$ 6.835,00 (SEIS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 02004001540440000

MODALIDADE: 05 - LICITAÇÃO - 02 - CONVITE

DATA DE EMISSÃO: 13.08.97

CREDOR: FERRAMAQ COMERCIAL LTDA.

CONVITE Nº 003/97 - SUSIPE - MARABÁ

NE: 97NE 01542 - R\$ 6.443,02 (SEIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E DOIS CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 02004001540440000

MODALIDADE: 05 - LICITAÇÃO - 02 - CONVITE.

DATA DE EMISSÃO: 13.08.97

CREDOR: SUPERMERCADO ANDORINHA LTDA.

CONVITE Nº 003/97 - SUSIPE - MARABÁ

NE: 9701543 - R\$ 2.945,14 (DOIS MIL, NOVECIENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E QUATORZE CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 02004001540440000

MODALIDADE: 05 - LICITAÇÃO - 02 - CONVITE.

DATA DE EMISSÃO: 13.08.97

CREDOR: BARBOSA DE SOUZA & RODRIGUES LTDA.

CONVITE Nº 003/97 - SUSIPE - MARABÁ

NE: 97NE 01541 - R\$ 4.916,90 (QUATRO MIL, NOVECIENTOS E DEZESSEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 02004001540440000

MODALIDADE: 05 - LICITAÇÃO - 02 - CONVITE.

DATA DE EMISSÃO: 13.08.97

CREDOR: SUPERMERCADO IMP. E EXP. ALVORADA LTDA.



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Secretário: Vitor Manoel Jesus Mateus
Av. Cons. Furtado, 1597 - (091) 223-1257

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

ASSUNTO:

Solicita a Sra. Diretoria da 1ª. Região de Saúde, SESPA, ratificação do ato, nos moldes do Art. 26, Parágrafo Único e Incisos I, II e III da Lei Federal nº. 8.666/93, que garantirá as despesas do aluguel do imóvel situado a Rodovia Br 316, Km 02, Rua Joaquim Lopes nº. 340, município de Ananindeua, destinado ao acondicionamento dos materiais de consumo e permanentes das Unidades do âmbito desta 1ª Região de Saúde.

Finaliza enquadrando a despesa no Art. 24, Inciso X da mesma.

DESPACHO:

Considerando e acatando as exposições contidas no sobredito, assim como o valor do imóvel em forma de aluguel está dentro dos parâmetros apresentados na avaliação procedida pela Secretaria de Obras Públicas - SEOP, ratifico o ato de dispensa de licitação, isto de conformidade com a Lei nº.8.666/93 em seu Art. 26, Parágrafo Único, Incisos I, II e III,

bem como Art. 24, Incisos X da mesma Lei, para que após publicação no D.O.E. produza seus atos legais.

Secretaria de Estado de Saúde Pública

VITOR MANUEL JESUS MATEUS

Secretário de Estado de Saúde Pública



SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Secretário: Simão Robison de Oliveira Jatene
Rua Boaventura da Silva, 401 - (091) 241-3144

PORTARIA Nº 0913, DE 11 DE AGOSTO 1997

A Diretora Administrativo-Financeira, usando as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 138, de 07 de fevereiro de 1995;

RESOLVE:

I - NOMEAR, a comissão integrada pelos servidores ROSANA RICHASALAME, matrícula nº 0028797-019, JOSÉ ISAAC ALVAREZ ELARRAT, matrícula nº 10295 e EDSON NIVALDO CORTÊZ, matrícula nº 72019, para, sob a presidência da primeira, tomar as providências necessárias a realização de licitação na modalidade Tomada de Preços, destinada a aquisição de Equipamentos de Informática para esta Secretaria.

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR

Diretora Administrativo-Financeira

PORTARIA Nº 0935, DE 14 DE AGOSTO 1997

A Diretora Administrativo-Financeira, usando as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 138, de 07 de fevereiro de 1995;

RESOLVE:

I - NOMEAR, a comissão integrada pelos servidores ROSANA RICHASALAME, matrícula nº 0028797-019, MARIA DE LOURDES CARNEVALE, matrícula nº 3166406-013 e MARIA DE FÁTIMA LOPES CORREA, matrícula nº 0028746-010, para, sob a presidência da primeira, tomar as providências necessárias a realização de licitação na modalidade Tomada de Preços, para utilização do sistema " Cupons Refeição/Alimentação", para esta Secretaria.

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR

Diretora Administrativo-Financeira



SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: Paulo Gelso Pinheiro Sette Câmara
Rua Arcepreste Manoel Teodoro, 805 - (091) 224-9637

AVISO DE EDITAL

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 006/97 - SEGUP

CONCORRÊNCIA Nº 002/97 - SEGUP

ERRATA:

- Onde se Lê: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 008/97

- Leia-se: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 006/97

CONCORRÊNCIA Nº 002/97-SEGUP

Belém, 19.08.97

a) Comissão



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Secretária: Rosa Maria Lima de Freitas
Trav. Pres. Pernambuco, 40 - (091) 212-8090

PORTARIA Nº 1715 DE 15 DE ABRIL DE 1997

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, arts. 1º, inciso III e 2º da Lei nº 5539/89, arts. 131, § 1º, inciso IX e 140, inciso III da Lei nº 5810/94, MARIA EMÍLIA CORRÊA DA SILVA, Mat. nº 0089745-019, no cargo de Farmacêutico, código GEP-ANSF-611, Ref.II, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública-SESPA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 15 de abril de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.117 de 07.08.97

PORTARIA Nº 2285 DE 13 DE JUNHO DE 1997

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, art.131, § 1º, inciso X e 140, inciso III e 142 da Lei nº 5810/94, combinado com o art.18, § 1º, inciso I do Decreto nº 2595/94, alterado pelo Decreto nº 2950/94, LEOPOLDINO BRITO TEIXEIRA, Mat.º 0049506-015, no cargo de Procurador Fiscal, código GEP-TAF-504, Ref.I, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 13 de junho de 1997

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.117 de 07.08.97

PORTARIA Nº 3074 DE 13 DE AGOSTO DE 1997

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84.

Considerando os termos do Proc.º 1997/19815.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24.01.94, MARIA DO CARMO SOUZA MOREIRA, matrícula nº 5215030-025, do cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, lotada na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 27.03.97.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 13 de agosto de 1997.

AUGUSTO CESAR BELLO

Secretário de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 3084 DE 13 AGOSTO DE 1997

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84.

Considerando os termos do Proc.º 1997/25905.

RESOLVE:

Transferir de acordo com os arts.43,44, inciso I, 45, 46 e 47 da Lei nº 5810, de 24.01.94, da Secretaria de Estado de Administração para Secretaria de Estado de Educação, ROSILDA PERPÉtua LIMA DE ANDRADE, matrícula nº 5209153-011, ocupante do cargo de Datilógrafo, Código GEP-SA.902.12.1, classe "A".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 13 de agosto de 1997.

AUGUSTO CESAR BELLO

Secretário de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 3111 DE 18 DE AGOSTO DE 1997

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84.

Considerando os termos do Proc.º 1997/68302

RESOLVE:

Redistribuir "ex-officio", da Secretaria de Estado de Educação para a Defensoria Pública, o servidor, LUIZ ODILSON OLEGÁRIO DA LUZ, matrícula nº 0760404-019, ocupante do cargo de Agente Administrativo, código GEP-SA-901.1, Classe "A".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 18 de agosto de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração.

PORTARIA Nº 3072 DE 13 DE AGOSTO DE 1997

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84.

Considerando os termos do Proc.º 1997/77659.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24.01.94, OSIRIS BARROS DA SILVA, matrícula nº 0066777-010, do cargo de Arquiteto, código GEP-ANSA-601.1, Classe "A", lotada na Secretaria de Estado de Obras Públicas, a contar de 05.06.97.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 13 de agosto de 1997.

AUGUSTO CESAR BELLO

Secretário de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 3080 DE 13 DE AGOSTO DE 1997

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84.

Considerando os termos do Proc.º 1997/89214.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24.01.94, EDIVALDO DE JESUS LEOPOLDINO DOS SANTOS, matrícula nº 0733423-017, do cargo de Agente Administrativo, código GEP-SA-901.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 01.07.97.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 13 de agosto de 1997.

AUGUSTO CESAR BELLO

Secretário de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 3079 DE 18 DE AGOSTO DE 1997

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84. Considerando os termos do Proc.º 1997/93213.

RESOLVE:

Redistribuir "ex-offício", da Secretaria de Estado de Administração, para a Polícia Militar do Pará, ANTÔNIO CARLOS NUNES MOURA, matrícula nº 0003506-013, ocupante do cargo de Agente Administrativo, código GEP-SA-901.1, Classe "A".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 18 de agosto de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração.

PORTARIA Nº 3076 DE 13 DE AGOSTO DE 1997

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84. Considerando os termos do Proc.º 1997/98683.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24.01.94, OLGA BANDEIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 5090849-020, do cargo de Investigador de Polícia, código GEP-PC-706.1, Classe "A", lotada na Polícia Civil do Pará, a contar de 30.06.97.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 13 de agosto de 1997.

AUGUSTO CESAR BELLO

Secretário de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 4743 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463, de 11.09.86.

RESOLVE:

Reformar "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com os arts. 106, inciso II, 108, inciso V e 109, "caput" da Lei nº 5251/85, combinado com o V. Acórdão nº 16.034/88 - TCE, art. 48, inciso II da Constituição Estadual, arts. 1º, inciso I e art. 2º, inciso I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, inciso I, alínea "b" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, alínea "c" do Decreto nº 1916/93, art. 1º, inciso I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o Tenente Coronel QOPM RG 15834 - LAERTE CRISÓSTOMO DA SILVA - MF 3354067-010, pertencente ao efetivo do Quartel do Comando Geral e Centro de Suprimento e Manutenção.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 09 de dezembro de 1996.

ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA

Secretário de Estado de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.118 de 07.08.97

PORTARIA Nº 1821 DE 22 DE ABRIL DE 1997

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual, arts. 137, § 1º, alínea "a" e inciso IV, da Lei nº 5810/94, RAIMUNDO TRINDADE DAS NEVES, Mat. nº 3215474-019, na função de Vigia, lotado na Fundação da Criança e do Adolescente do Pará-FUNCAP.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 22 de Abril de 1997

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.116 de 05.08.97

PORTARIA Nº 2744 DE 16 DE JULHO DE 1997

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, arts. 114, "Caput", 131, § 1º, inciso VIII e 142 da Lei nº 5810/94, combinado com o art.18, inciso I, § 1º do Decreto nº 2595/94, alterado pelo Decreto nº 2950/94, TELMELY DE FÁTIMA PENA SODRÉ, Mat. nº 0051632-018, no cargo de Agente Tributário, código GEP-TAF-503, Ref.II, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda-SEFA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 16 de julho de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.051 de 17.06.97

PORTARIA Nº 3071 DE 13 DE AGOSTO DE 1997

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84. Considerando os termos do Proc.º 1996/32891.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24.01.94, LUIZA GLAYCE NASCIMENTO BASTOS DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 0394602-011, do cargo de Professor, GEP-

M-AD1-401, lotada na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 10.04.96.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 13 de agosto de 1997.

AUGUSTO CESAR BELLO

Secretário de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 2154 DE 03 DE JUNHO DE 1997

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463, de 11.09.86.

RESOLVE:

Reformar "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com os arts.106, inciso II, 108, inciso V e 109, §§ 1º e 2º, alínea "c" da Lei nº 5251/85, combinado com V. Acórdão nº 16.034/88 - TCE, art. 48, inciso II da Constituição Estadual, art.1º, inciso IV, alínea "d" e art.2º, inciso I do Decreto nº 2940/83, art.1º, inciso I, alínea "f" do Decreto nº 4490/86, art.1º, inciso I do Decreto nº 3266/84, art.1º do Decreto nº 1461/81, art.1º do Decreto nº 2696/83, o soldado PM RG 21294 - NAZARENO GONÇALVES UCHÔA, MF 5585279-019, pertencente ao efetivo do 5º Batalhão da Polícia Militar.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 03 de junho de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.114 de 05.08.97

PORTARIA Nº 2157 DE 03 DE JUNHO DE 1997

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, JANDIRA TAVARES FIGUEIRA, Mat. nº 0303968-012, no cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901, Ref.I, lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital "DINF".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 03 de junho de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INTIMAÇÃO DE DECISÃO**

Intimamos as firmas que participam da licitação na modalidade Convite nº 022/97 -DEPAD/SEAD, cujo objeto é compra de material de informática (suprimentos) do resultado do julgamento da documentação proferido no dia 18.08.97, observadas as cláusulas e condições do Edital, foram habilitadas as empresas:

MULTENORTE COMERCIAL LTDA;
UNISYS BRASIL LTDA;
MICROMANIA INFORMÁTICA LTDA;
DISTRIBUIDORA WILCON LTDA-ME
CIRCULAR COMERCIAL LTDA;
MIDAS COMERCIAL LTDA;
O B MARQUES -ME;
TJ. MATERIAIS DE CONST. E FER. LTDA;
ASPECTHO COMERCIAL LTDA;
LAP MOREIRA COMERCIAL;
E R VAZ SOLHEIRO COM. SER. -ME;
VERTEX COMERCIAL LTDA;
PARAISO COMERCIAL LTDA;
MONTE CARLO IND. COM. LTDA;
SISTEMAQ;
DITADA INFORMATICA;
INDIANNI PANATTO MAQ. E ACIES. ;
MTC DUARTE SILVA-ME;
MD INFORMATICA E COM. LTDA;
JAP GARCIA DA SILVA - ME;
PARACOMPUTER COM. REP. LTDA;
JLR ARAUJO COM. REP. SER. ;
INFORMAQ COM. LTDA;
RA COSTA PAPELARIA;
FADEL COM. REP. ;
MR INFORMATICA.
Empresas inabilitadas:
CALIGRAFIA LTDA;
GLOBO COMERCIAL LTDA.

Belém, 18 de agosto de 1997

A COMISSÃO

**RESUMO DE PORTARIAS DO GABINETE DO SECRETÁRIO
EXCLUIR**

Portaria nº 202 de 12.08.97

Nome do Servidor: José Aldir dos Santos

Matrícula: 0004448-012

Cargo: Agente Administrativo

Lotação: Coordenadoria de Transportes Oficiais

Motivo: Excluir os 10% (dez por cento) de Adicional de Periculosidade, concedido através da Portaria nº 008 de 08.01.96.

Data da Exclusão: A contar de 10.08.97

AUGUSTO CÉSAR BELLO

Secretário de Estado de Administração, em exercício.

**RESUMO DE PORTARIAS DO DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO****LICENÇA PRÊMIO**

Portaria nº 203 de 12.08.97

Nº de dias da Licença: 60 (sessenta) dias

Nome da Servidora: Maria do Socorro Costa Souza

Matrícula: 0001783-014

Cargo: Agente Administrativo

Lotação: Seção de Inativos

Período: 08.08 a 06.10.97

Triênio referente: 01.04.82 a 01.04.85

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Portaria nº 204 de 13.08.97

Nº de dias da Licença: 15 (quinze) dias

Nome do Servidor: Manoel de Souza Diniz

Matrícula: 0001902-017

Cargo: Motorista

Lotação: Coordenadoria de Transportes Oficiais

Período: 18.07 a 01.08.97

REGULARIZAR

Portaria nº 200 de 07.08.97

Nome do Servidor: Rosildo de Souza

Matrícula: 3153436-023

Lotação: Gabinete

Motivo: Regularizar e retificar o exercício de férias, concedidas através da Portaria nº 150 de 25.06.97, no período de 01.07 a 30.07.97, relativas ao exercício de 1995 para 1997.

LAURINDA COELHO FRANCO

Diretora do Departamento de Administração.

*** REPUBLICAR POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO
NO DIÁRIO OFICIAL Nº 28.524 DE 11.08.97****LICENÇA PARA ATIVIDADE CLASSISTA**

Portaria nº 201 de 07.08.97

Nome do Servidor: José Pires de Araújo

Matrícula: 0000930-017

Cargo: Agente de Portaria

Lotação: Coordenadoria de Transportes Oficiais

Motivo: Autorizar a afastar-se de suas atividades para exercer mandato de Secretário para Assuntos da Administração Direta do Sindicato dos Servidores Públicos Civis do Estado do Pará - SEPUB/PA.

Período: 11.03.97 a 11.03.2000

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração.

**SECRETARIA DE
ESTADO DE AGRICULTURA**

Secretário: Hildegardo de Figueiredo Nunes

Trav. do Chaco, 2232 - (091) 226-1363

**COMPANHIA PARAENSE DE MECANIZAÇÃO,
INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO
AGROPECUÁRIA - COPAGRO EM LIQUIDAÇÃO.****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convocamos os Senhores Acionistas, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária que será realizada no dia 27 de agosto de 1997 às 10:00 hs, na Sala de Reunião da Secretaria de Estado de Agricultura, na Trav. do Chaco nº 2232, nesta cidade a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Prestação de Conta, conforme a Lei 6.404 de 15/12/1976.
- Como está sendo processada a liquidação da Companhia extinta através da Lei 5.755 de 13 de abril de 1993.
- Prorrogação do prazo para liquidação da Companhia.
- Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Belém, 18 de agosto de 1997

ENGº AGRº HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES

Secretário de Estado de Agricultura

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 012/97-DAS/SAGRI
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
FIRMAS CLASSIFICADAS:**

- 1º - REFRIGERAÇÃO ESQUIMÓ LTDA
 - 2º - FRIO CONTROL REFR. LTDA
 - 3º - ELTEC ENG. LTDA
 - 4º - E.C.F. ENG. COM. REPR. LTDA
 - 5º - ESCALON MANUT. IND. CONST. CIVIL LTDA
 - 6º - ALAR SERV. GERAIS LTDA
- Ficam as empresas intimadas do presente resultado, podendo recorrer do mesmo, se assim o desejarem.

A Comissão



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Secretário: João de Jesus Paes Loureiro
Rod. Augusto Montenegro, Km 9 - (091) 248-2060

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO Nº 056/97-SEDUC
COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94.

PARTES: SEDUC/ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DE ROTARIANOS.

OBJETO: Tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de Comodato, à SEDUC, o prédio situado à Conj. Providência, Av. Sul, s/nº, no bairro de Val-de-Cans/Belém, com 15 dependências, para funcionamento da ERC. CASA DA AMIZADE DE BELÉM.

VIGÊNCIA: 14.08 até 31.12.97.

FORO: Belém/Pa.

DATA DA ASSINATURA: 14.08.97.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dra. ROSINELI GUERREIRO SALAME/Secretária de Educação, em Exercício

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO Nº 315/97-SEDUC
COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94.

PARTES: SEDUC/ENTIDADE INSTITUTO JOSÉ DE ANCHIETA.
OBJETO: Tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de Comodato, à SEDUC, o prédio situado à Tv. João XXIII, nº 150, no Município de Bragança, com 10 dependências, para funcionamento da ERC. INSTITUTO JOSÉ DE ANCHIETA.

VIGÊNCIA: 14.08 até 31.12.97.

FORO: Belém/Pa.

DATA DA ASSINATURA: 14.08.97.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dra. ROSINELI GUERREIRO SALAME/Secretária de Educação, em Exercício

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO DE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS Nº 38/97-SEDUC.

COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94.

PARTES: SEDUC/PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS.

OBJETO: Destina-se o presente Convênio a repassar recursos financeiros por parte da SEDUC à PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, com a finalidade de custear as despesas relativas ao pagamento dos professores que executarão o PROJETO GAVIÃO I e II no referido Município.

VIGÊNCIA: 14.08 até 08.09.97.

VALOR: O valor importa em : R\$-7.560,00(Sete Mil, Quinhentos e Sessenta Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Correrão por conta do : SE/QF/97. (005). Meta: 10. Ação: 01. Códigos: 16.101.008.042.0188.2.027.3440.41.

DATA DA ASSINATURA: 14.08.97.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dra. ROSINELI GUERREIRO SALAME/Secretária de Educação, em Exercício

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 47/97-SEDUC
COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94.

PARTES: SEDUC/PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA.
OBJETO: O presente Convênio tem como objetivo a Ação Conjunta da SEDUC e a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA para funcionamento do SISTEMA DE ORGANIZAÇÃO MODULAR DE ENSINO DE 2º GRAU (SOME), na localidade de Nova IPIXUNA.

VIGÊNCIA: 14.08 até 31.12.97.

FORO: Belém/Pa.

DATA DA ASSINATURA: 14.08.97.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dra. ROSINELI GUERREIRO SALAME/Secretária de Educação, em Exercício

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 042/97-DAE/SEDUC
COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94.

PARTES: SEDUC/MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA.
OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo a execução conjunta e a elaboração mútua entre SEDUC/DAE e o MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA, que reciprocamente se obrigam a cumprir ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no ano letivo de 1997.

VIGÊNCIA: 14.08 até 31.12.97.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O.E/97.(007).Meta: 02.Ação: 01.Códigos: 16.101.008.042.0427.2.029.3490.30.

FORO: Belém/Pa.

DATA DA ASSINATURA: 14.08.97.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dra. ROSINELI GUERREIRO SALAME/Secretária de Educação, em Exercício

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº 179/97-SEDUC.

CARTA CONVITE Nº 113/97-CPL/SEDUC.

PARTES: SEDUC/FIRMA MULTINORTE COMERCIAL LTDA.

OBJETO: Considerando o conteúdo do processo Nº 105500/97, o presente Termo Aditivo tem como objetivo o acréscimo do quantitativo do Contrato Original, com fundamento na Cláusula Décima Terceira, da seguinte forma:

- 6.555 kg. Açúcar cristal, fardo plástico transparente até 30 Kg., embalagem plástica até 01 kg. Marca: ITAMARATI.

VIGÊNCIA: 13.08 até 19.08.97.

VALOR: O valor Global é de : R\$-3.211,95(Três Mil, Duzentos e Onze Reais e Noventa e Cinco Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Correrão por conta: -SE/QF/97.(006).CONVÊNIO Nº 1814/94. Meta: 02.Ação: 01.Códigos: 16.101.008.042.0427.2.029.3490.30.

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 13.08.97.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dra. ROSINELI GUERREIRO SALAME/Subsecretária de Educação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº 146/97-SEDUC.

TOMADA DE PREÇO Nº 016/97-CPL/SEDUC

PARTES: SEDUC/FIRMA DISTRIBUIDORA BARROSO LTDA.

OBJETO: Destina-se o presente Termo Aditivo a acrescer o quantitativo do Contrato original, com fundamento na Cláusula Décima-Terceira, da seguinte forma:

- 2.625 kg. Arroz polido - tipo 2. Embalagem externa/interna. Fardo 30x1. Embalagem plástica. Marca: VALE DO ARAGUAIA. Ano de Safra : 96/97. Prazo de validade: 01 ano.

VIGÊNCIA: 14.08 até 25.08.97.

VALOR: O valor Global é de : R\$-2.231,25(Dois Mil, Duzentos e Trinta e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Correrão Por conta do : Convênio Nº 1814/94.(006).Meta: 02.Ação: 01. Códigos: 16.101.008.042.0427.2.029.3490.30.

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 14.08.97.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dra. ROSINELI GUERREIRO SALAME/Secretária de Educação, em Exercício.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 488/97 DE 15.07.97

NOME: TEREZINHA DE OLIVEIRA BRAGA

MATRÍCULA: 0185027/020

CARGO/LOTAÇÃO: DIRETOR/EE PROF DORACY LEAL/STº IZABEL

PERÍODO: 01.07.97 A 15.07.97

PORTARIA Nº 489/97 DE 15.07.97

NOME: RUFINA LÚCIA LOPES NETO

MATRÍCULA: 0202606-010

CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. LUIS G. M. CARVALHO/TOME AÇU

PERÍODO: 12.05.97 A 26.05.97

PORTARIA Nº 492/97 DE 17.07.97

NOME: MARLIN RAMOS DOS SANTOS

MATRÍCULA: 5355400-012

CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. CTP. GIOVANNI EMMI/STº IZABEL

PERÍODO: 23.06.97 A 27.06.97

PORTARIA Nº 493/97 DE 17.07.97

NOME: NEDIANE PINHEIRO ATAÍDE

MATRÍCULA: 5355001-018

CARGO/LOTAÇÃO: SERV/EE. CTP. GIOVANNI EMMI/STº IZABEL

PERÍODO: 08.06.97 A 07.07.97

PORTARIA Nº 497/97 DE 18.07.97

NOME: GRACIONE DA SILVA FERREIRA

MATRÍCULA: 0643998-010

CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. ESTER NUNES BIBAS/VIGIA

PERÍODO: 17.05.97 A 30.06.97

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 496/97 DE 18.07.97

NOME: MARIA DO CARMO BORGES GUEDES

MATRÍCULA: 0641340-019

CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. ESTER NUNES BIBAS/VIGIA

PERÍODO: 25.05.97 A 06.06.97

LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA Nº 8781/97 DE 14.08.97

Nº DE DIAS: 120

NOME: ALDEMIR SOUZA

MATRÍCULA: 0327743.026

CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. HONORATO FILGUEIRAS/BELÉM

PERÍODO: 07.08.97 A 05.10.97 / 06.10.97 A 04.12.97

TRIÊNIO: 01.08.81 A 31.07.84 / 01.08.84 A 31.07.87

PORTARIA Nº 8651/97 DE 11.08.97

Nº DE DIAS: 060

NOME: CLARICE MONTEIRO DA CONCEIÇÃO

MATRÍCULA: 0732842.010

CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. PROF. GELMIREZ MELO E SILVA/ANANINDEUA

PERÍODO: 11.08.97 A 09.10.97

TRIÊNIO: 01.04.92 A 31.03.95

PORTARIA Nº 8652/97 DE 11.08.97

Nº DE DIAS: 060

NOME: EDINA MARIA SILVA DOS ANJOS

MATRÍCULA: 6000193.025

CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. J. SEFFER/ANANINDEUA

PERÍODO: 02.05.97 A 30.06.97

TRIÊNIO: 25.02.94 A 24.02.97

PORTARIA Nº 8603/97 DE 13.08.97

Nº DE DIAS: 120

NOME: IRAIDES DA COSTA COELHO

MATRÍCULA: 0273139.014

CARGO/LOTAÇÃO: SERV/EE. BEL. SOARES/RUROPOLIS

PERÍODO: 01.08.97 A 29.09.97 / 30.09.97 A 28.11.97

TRIÊNIO: 07.04.91 A 06.04.94 / 07.04.94 A 06.04.97

PORTARIA Nº 8708/97 DE 13.08.97

Nº DE DIAS: 060

NOME: DINAIR DA TRINDADE MATA

MATRÍCULA: 0202398.016

CARGO/LOTAÇÃO: AG. DE PORT./EE. FRANCISCO ASSIS RIOS/TUCURUI

PERÍODO: 01.12.97 A 29.01.98

TRIÊNIO: 27.04.93 A 26.04.96

PORTARIA Nº 8721/97 DE 13.08.97

Nº DE DIAS: 060

NOME: ANA DOMINGAS PALMA SERRA

MATRÍCULA: 0263052.017

CARGO/LOTAÇÃO: PROF/15ª URE DE SANTARÉM

PERÍODO: 03.11.97 A 01.01.98

TRIÊNIO: 09.03.93 A 08.03.96

PORTARIA Nº 8749/97 DE 13.08.97

Nº DE DIAS: 120

NOME: CLEIDE MARIA PEREIRA DOS SANTOS

MATRÍCULA: 0656780.012

CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. PROF. ENESTINA P. MAIA/MOJU

PERÍODO: 04.08.97 A 02.10.97 / 03.10.97 A 01.12.97

TRIÊNIO: 16.05.90 A 15.05.93 / 16.05.93 A 15.05.96

PORTARIA Nº 8750/97 DE 13.08.97

Nº DE DIAS: 120

NOME: ISABEL BENEDITA DE CASTRO PANTOJA

MATRÍCULA: 0207225.017

CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. ENEDINA S. DE MELO/IG. MIRI

PERÍODO: 01.08.97 A 29.09.97 / 30.09.97 A 28.11.97

TRIÊNIO: 14.03.83 A 13.03.86 / 14.03.86 A 13.03.89

PORTARIA Nº 8305/97 DE 12.08.97

Nº DE DIAS: 060

NOME: REGINA CELIA ARAÚJO MORAES

MATRÍCULA: 0659509.010

CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. INOCENCIO SOARES/PRIMAVERA

PERÍODO: 04.08.97 A 02.10.97

TRIÊNIO: 16.06.92 A 15.06.95

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº 8751/97 DE 13.08.97

NOME: NASARE BARBOSA SANTANA

MATRÍCULA: 0318841.010

CARGO/LOTAÇÃO: AG. ADM/EE. JOSE VERISSIMO/BELÉM

T/S/EFEITO A PORT. Nº 3665/97 DE 25.04.97 QUE CONC. 060 DIAS DE L/ESPECIAL CORRESP. AO TRIÊNIO 18.02.87 A 17.02.90

NO PERÍODO DE 26.05.97 A 24.07.97

RETIFICAR

PORTARIA Nº 8752/97 DE 13.08.97

NOME: NASARE BARBOSA SANTANA

MATR: 0318841.010

CARGO/LOTAÇÃO: AG. ADM/EE. JOSE VERISSIMO/BELÉM

RETIFICAR NA PORTARIA Nº 5772/93 DE 07.06.93 O PERÍODO DE 02.08.93 A 30.10.93 PARA 26.05.97 A 23.08.97 CORRESP. AO

QUINQ. DE 18.02.82 A 17.02.87

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL RESUMO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

MUNICÍPIO: CASTANHAL
CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: CARLOS RENILTON FREITAS CRUZ
CARGO: PROFESSOR - AUC
CARGA HORÁRIA: 090 H
VIGÊNCIA: 11.08.97 A 06.02.98
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108421882048-3111-0100
Nº DO OFÍCIO: 369/97-B/GS

PORTARIA Nº 509/97-GS
O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e tendo em vista as conclusões constantes dos Processos nºs 85.344/97-39.019/97-DEES/SEDUC, RESOLVE

1 - Tornar sem efeito a Portaria nº 492/97-GS, de 24.07.97.
2 - Designar os servidores JOSÉ TADEU DUARTE BASTOS, SIMONE MARIANO BOECHAT e NAZIRA SOARES LABAD para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar encarregados de apurar os fatos relatados no citado processo.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 08 de agosto de 1997.

JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Secretário de Estado de Educação.

PORTARIA Nº 511/97-GS
O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e considerando a proximidade da data magna em que o Brasil comemora mais um ano da Proclamação de sua Independência:

RESOLVE:
Art. 1º - Fica constituída a Comissão Executiva dos Festejos, Alusivos à Semana da Pátria/97.
Parágrafo Único - A Comissão a que se refere o "caput" deste artigo será integrada pelos representantes dos Órgãos abaixo mencionados.
Presidente: Dra. ROSINELI GUERREIRO SALAME

Subsecretária de Estado de Educação
Vice-Presidente: Profª VIOLETA REFKALEFSKY LOUREIRO
Diretora de Ensino/SEDUC

Coordenação Geral:
Prof. ALVARO ADOLPHO DE BRITTO CARVALHO
Diretor do Departamento Educacional de Atividades Físicas/SEDUC
Prof. REGINA COELI DE BASTOS ALVES CUNHA/ Assessora do DEAF/SEDUC
Prof. RAIMUNDA FERNANDES ALBUQUERQUE e Prof. CARIDADE RODRIGUES CRUZ/Técnicas/DEAF/ Coordenadoras dos Desfile do Dia da Raça e Desfile de Bairro.
Prof. DILMA PEREIRA BATISTA - Técnica/DEAF-Secretaria Executiva.
Prof. MARIA LÚCIA ARAÚJO DE OLIVEIRA e Prof. DILERMANO HUGO FERREIRA-Coordenadores da Demonstração.
Prof. EDUARDO NAZARÉ VIEIRA PEREIRA -Coordenador da Noite Folclórica.
Prof. MARIA SÔNIA DA COSTA MASSOUD- Chefe da Divisão Técnico-Pedagógica/DEAF/SEDUC
Dr. OLIVAR MOURA ANDRADE MENDES-Chefe de Gabinete/ SEDUC
PEDRO LUIZ OLHER MEDINA-Assessor de Comunicação/ ASCOM/SEDUC
JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA - Diretoria de Assistência ao Estudante/SEDUC.
DAYSE ANA BATISTA SANTOS-Diretoria de Suporte Administrativo/ SEDUC
LENA MÁRCIA MACHADO GONÇALVES/Departamento de Apoio Operacional/SEDUC.
Prof. ILDA MARLY ALVES CAMPBELL/Departamento de Ensino de 1º Grau/SEDUC.
Prof. MANOEL DELMO DE OLIVEIRA/Departamento de Ensino de 2º Grau/SEDUC.
Prof. ODINÉIA TELES FIGUEIREDO/Departamento de Ensino Especial/SEDUC.
Prof. TEREZA DONATO DE ARAÚJO/Departamento de Ensino Supletivo/SEDUC.
Prof. LÚCIO ANTÔNIO HACKENHAAR/Chefe da Divisão Técnico-Desportiva/DEAF/SEDUC.
Dr. PAULO ROBERTO NOGUEIRA BARROSO/Coordenador da Seção Médica-DEAF/SEDUC.
Prof. NEYBER JOAQUIM FONTES BARATA/Coordenador do Projeto Pólo Esportivo/DEAF/SEDUC.
Prof. KATJANE CARDOSO NASCIMENTO/Coordenadora do Projeto Reeducação Psicomotora/DEAF/SEDUC.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 13 de agosto de 1997.

JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Secretário de Estado de Educação.

PORTARIA Nº 503/97-GS
O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições. RESOLVE

Art. 1º - Designar MARILÉIA LUNA RAMOS, MARIA ADÉLIA RODRIGUES GUIMARÃES e RAUL JORGE PEREIRA SALES, para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente ao CONVITE Nº 138/97-CPL/SEDUC, sob a presidência do primeiro.
Art. 2º - Designar EDERALDO DE SÁ SILVA e ESTER MIRIAN PIMENTEL DE OLIVEIRA, para comporem a Comissão referida no art. 1º, na condição de suplentes.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 12 de agosto de 1997.

ROSINELI GUERREIRO SALAME
Subsecretária de Estado de Educação.

PORTARIA Nº 504/97-GS
O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições. RESOLVE

Art. 1º - Designar MARIA ADÉLIA RODRIGUES GUIMARÃES, MARILÉIA LUNA RAMOS e RAUL JORGE PEREIRA SALES, para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente ao CONVITE Nº 139/97-CPL/SEDUC, sob a presidência do primeiro.
Art. 2º - Designar FAEK PEDRO KOURY NETO e ALBINO JOSÉ DA SILVA BARBOSA, para comporem a Comissão referida no art. 1º, na condição de suplentes.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 12 de agosto de 1997.

ROSINELI GUERREIRO SALAME
Subsecretária de Estado de Educação.

PORTARIA Nº 505/97-GS
O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições. RESOLVE

Art. 1º - Designar WALTER BERNARDO CARDOSO DA CRUZ, PAULO DA SILVA SANTOS e AMÉLIA DAS GRAÇAS SILVA MAGINA, para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente ao CONVITE Nº 140/97-CPL/SEDUC, sob a presidência do primeiro.
Art. 2º - Designar ANTONIA LEDA JOVENTINO FRANCO e RENE EDGARDO JIMENEZ FLORES, para comporem a Comissão referida no art. 1º, na condição de suplentes.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 12 de agosto de 1997.

ROSINELI GUERREIRO SALAME
Subsecretária de Estado de Educação.

PORTARIA Nº 506/97-GS
O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições. RESOLVE

Art. 1º - Designar ANA MARIA DE MIRANDA BOTO, LUIZ CARLOS MARINHO DE SOUZA e FLORIVAL DE CARVALHO SODRÉ SOBRINHO, para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente ao CONVITE Nº 141/97-CPL/SEDUC, sob a presidência do primeiro.
Art. 2º - Designar ESTER MIRIAN PIMENTEL DE OLIVEIRA e SÉRGIO ANTONIO PACHECO FERREIRA, para comporem a Comissão referida no art. 1º, na condição de suplentes.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 14 de agosto de 1997.

ROSINELI GUERREIRO SALAME
Secretária de Estado de Educação, em exercício.

PORTARIA Nº 507/97-GS
O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições. RESOLVE

Art. 1º - Designar FAEK PEDRO KOURY NETO, ALBINO JOSÉ DA SILVA BARBOSA e LUIZ CARLOS MARINHO DE SOUZA, para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente ao CONVITE Nº 142/97-CPL/SEDUC, sob a presidência do primeiro.
Art. 2º - Designar SORAYA SOCORRO ALVES FIGUEIRÓ e ANTONIA LEDA JOVENTINO FRANCO, para comporem a Comissão referida no art. 1º, na condição de suplentes.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 14 de agosto de 1997.

ROSINELI GUERREIRO SALAME
Secretária de Estado de Educação, em exercício.

PORTARIA Nº 508/97-GS
O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições. RESOLVE

Art. 1º - Designar FLORIVAL DE CARVALHO SODRÉ SOBRINHO, ANA MARIA DE MIRANDA BOTO e ESTER MIRIAN PIMENTEL

DE OLIVEIRA para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente ao CONVITE Nº 143/97-CPL/SEDUC, sob a presidência do primeiro.

Art. 2º - Designar PAULO DA SILVA SANTOS e RAIMUNDO BEZERRA CORREA, para comporem a Comissão referida no art. 1º, na condição de suplentes.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 14 de agosto de 1997.

ROSINELI GUERREIRO SALAME
Secretária de Estado de Educação, em exercício.

PORTARIA Nº 514/97-GS
O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições. RESOLVE

Art. 1º - Designar FAEK PEDRO KOURY NETO, ALBINO JOSÉ DA SILVA BARBOSA e LUIZ CARLOS MARINHO DE SOUZA para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente ao CONVITE Nº 144/97-CPL/SEDUC, sob a presidência do primeiro.
Art. 2º - Designar SORAYA SOCORRO ALVES FIGUEIRÓ e ANTONIA LEDA JOVENTINO FRANCO, para comporem a Comissão referida no art. 1º, na condição de suplentes.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 14 de agosto de 1997.

ROSINELI GUERREIRO SALAME
Secretária de Estado de Educação, em exercício.

PORTARIA Nº 515/97-GS
O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições. RESOLVE

Art. 1º - Designar ANA MARIA DE MIRANDA BOTO, LUIZ CARLOS MARINHO DE SOUZA e WALTER BERNARDO CARDOSO DA CRUZ para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente ao CONVITE Nº 145/97-CPL/SEDUC, sob a presidência do primeiro.
Art. 2º - Designar ESTER MIRIAN PIMENTEL DE OLIVEIRA e SÉRGIO ANTONIO PACHECO FERREIRA, para comporem a Comissão referida no art. 1º, na condição de suplentes.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 14 de agosto de 1997.

ROSINELI GUERREIRO SALAME
Secretária de Estado de Educação, em exercício.

PORTARIA Nº 516/97-GS
O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições. RESOLVE

Art. 1º - Designar FLORIVAL DE CARVALHO SODRÉ SOBRINHO, RENE EDGARDO JIMENEZ FLORES e RAIMUNDO BEZERRA CORREA para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente ao CONVITE Nº 146/97-CPL/SEDUC, sob a presidência do primeiro.
Art. 2º - Designar ANTÔNIO CARLOS LIMA DA ROCHA e PAULO DA SILVA SANTOS, para comporem a Comissão referida no art. 1º, na condição de suplentes.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 14 de agosto de 1997.

ROSINELI GUERREIRO SALAME
Secretária de Estado de Educação, em exercício.

PORTARIA Nº 517/97-GS
O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições. RESOLVE

Art. 1º - Designar WALTER BERNARDO CARDOSO DA CRUZ, LUIZ CARLOS MARINHO DE SOUZA e ANA MARIA DE MIRANDA BOTO, para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente ao CONVITE Nº 147/97-CPL/SEDUC, sob a presidência do primeiro.
Art. 2º - Designar ALBINO JOSÉ DA SILVA BARBOSA e FAEK PEDRO KOURY NETO, para comporem a Comissão referida no art. 1º, na condição de suplentes.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 14 de agosto de 1997.

ROSINELI GUERREIRO SALAME
Secretária de Estado de Educação, em exercício.

PORTARIA Nº 518/97-GS
O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições. RESOLVE

Art. 1º - Designar AMÉLIA DAS GRAÇAS SILVA MAGINA, ESTER MIRIAN PIMENTEL DE OLIVEIRA e SORAYA SOCORRO ALVES FIGUEIRÓ para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente ao CONVITE Nº 148/97-CPL/SEDUC, sob a presidência do primeiro.
Art. 2º - Designar ANTONIA LEDA JOVENTINO FRANCO e SÉRGIO ANTONIO PACHECO FERREIRA, para comporem a

Comissão referida no art. 1º, na condição de suplentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em
18 de agosto de 1997

ROSINELI GUERREIRO SALAME

Secretária de Estado de Educação, em exercício.

COMUNICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da SEDUC, comunica aos interessados na CARTA CONVITE Nº 129/97-CPL/SEDUC, que tomou conhecimento do recurso interposto pela empresa O.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS, negando provimento ao mesmo.
Belém, 18 de agosto de 1997.

A Comissão.

COMUNICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da SEDUC, comunica aos interessados na CARTA CONVITE Nº 126/97-CPL/SEDUC, que tomou conhecimento do recurso interposto pela empresa SOCIBRA - PARÁ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, dando provimento ao mesmo.
Belém, 18 de agosto de 1997.

A Comissão.

AVISO

A Secretaria de Estado de Educação / SEDUC, através da Comissão Permanente de licitação - CPL, torna público que a abertura dos envelopes nº 02 "PROPOSTA", referente a CARTA CONVITE Nº 126/97-CPL/SEDUC, será realizado no dia 20.08.97 às 11:00 horas no Auditório da CPL/SEDUC, conforme discriminação abaixo:

FIRMAS HABILITADAS
- PLASMATEC COMERCIAL;
- SOCIBRA - PARÁ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA;

FIRMA INABILITADA

- MEDICAL - MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA;
- PARDAL COMERCIAL LTDA;
- O.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS;
- PROVER - REPRESENTAÇÕES COM. DE PROD. MÉDICOS LA BORAT LTDA.

Belém, 18 de agosto de 1997.

A Comissão.

AVISO

A Secretaria de Estado de Educação / SEDUC, através da Comissão Permanente de licitação - CPL, torna público que a abertura dos envelopes nº 02 "PROPOSTA", referente a CARTA CONVITE Nº 129/97-CPL/SEDUC, será realizado no dia 21.08.97 às 10:30 horas no Auditório da CPL/SEDUC, conforme discriminação abaixo:

FIRMAS HABILITADAS
- MEDICAL - MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA;
- ODONTOPLAST;
- PONTES HOSPITALAR LTDA;
- TRAJANO SAMPAIO & COMPANHIA LTDA.

FIRMAS INABILITADAS

- LABODENTAL IMPORTADORA LTDA;
- SOCIBRA - PARÁ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA;
- PLASMATEC COMERCIAL;
- O.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS;

Belém, 18 de agosto de 1997.

A Comissão.

A Secretaria de Estado de Educação / SEDUC, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, avisa aos interessados que abriu os seguintes processos de licitação na modalidade CARTA CONVITE.

CONVITE: 150/97
OBJETO: CONFECCÃO DE PAINÉIS PARA ABERTURA DA SEMANA DA PÁTRIA.

ABERTURA: 25.08.97 - 09:30

OBS: Os interessados deverão trazer carimbo da firma ou do representante legal. Os editais estão disponíveis de 2a à 5a feira, no horário de 08:00 às 13:00 horas.

Belém, 19 de agosto de 1997.

A Comissão.

AVISO

A Secretaria de Estado de Educação/SEDUC, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, comunica as firmas habilitadas e inabilitadas no CONVITE Nº 136/97-CPL/SEDUC.

FIRMA HABILITADA

- T.J. Materiais de Construções e Ferragens Ltda.

FIRMA INABILITADA

- R.R. Pneus Ltda.

Belém, 18 de agosto de 1997.

A Comissão.

RESULTADO

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE Nº 132/97

FIRMA(VENCEDORA): EXCELSIOR COMERCIAL LTDA. ÍTEM: 02.

FIRMA(VENCEDORA): IRMÃOS ARAÚJO REIS LTDA. ÍTEM: 03.

FIRMA(VENCEDORA): O.B. MARQUES. ÍTEM: 04.

PRESIDENTE: FAEK PEDRO KHOURY NETO

Belém, 18 de agosto de 1997.

REVOGAÇÃO

A Secretaria de Estado de Educação / SEDUC, inscrita no CGC/MF sob o nº 05054937/0001-63, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro KM 10 S/Nº, representada pela Secretária de Estado de Educação em Exercício Dra. ROSINELI GUERREIRO SALAME, no âmbito de suas atribuições legais resolve REVOGAR, por motivos supervenientes, os itens 16,17,18,103,104 e 105 da TOMADA DE PREÇO Nº 026/97-CPL/SEDUC, referente ao processo Nº 94.807/97, com fundamento no art. 49 da lei nº 8.666/93.
Belém, 18 de agosto de 1997.

Dra. ROSINELI GUERREIRO SALAME
SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
EM EXERCÍCIO



SECRETARIA DE ESTADO
DE TRANSPORTES

Secretário: Amaro Barreto da Rocha Klautau
Av. Almirante Barroso, 3639 - (091) 243-3613

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 015/97.

OBJETO: Fornecimento de Gêneros alimentícios.

VENCEDORAS: AVAL COMERCIAL E REP. LTDA. nos itens 01, 04, 06 12, 19 e 21 num valor total de R\$ 23.651,90; D.S. VIANA nos itens 05, 07, 11, 13, 14, 17 e 20 num valor total de R\$ 33.707,90; INTER FRIOS LTDA. nos itens 09 e 10 num valor total de R\$ 7.547,40 e UNIVERSO COMERCIAL LTDA. nos itens 02, 03, 08, 18 e 22 num valor total de R\$ 78.103,30.

Belém, 08 de agosto de 1997

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



SECRETARIA DE ESTADO DE
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Secretário: Carlos Jehá Kayath
Av. Pres. Vargas, 1020 - (091) 241-4500

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 401 DE 18.08.97

NOME E CARGO DO SERVIDOR: PAULO ROBERTO DE

CAMPOS RIBEIRO, Assessor Especializado

NÚMERO DE DIÁRIAS: 03 (TRÊS)

LOCAL: Cidade de Aracaju/SE

OBJETIVO DA VIAGEM: A Serviço desta Secretaria.

DATA DA VIAGEM: 21.08 a 23.08.97.

PORTARIA Nº 400 de 18 de agosto de 1997.

Prorrogar com base no Art. 208 da Lei 5.810 de 24.01.94 os efeitos da Portaria nº 255 de 13.06.97 publicada no DOE nº 28.485 de 17.06.97, encarregada de instaurar Processo Administrativo, a contar de 18.08.97.

CARLOS JEHA KAYATH

Secretário de Estado



SECRETARIA DE ESTADO
DA FAZENDA

Secretário: Paulo de Tarso Ramos Ribeiro
Av. visconde de Souza Franco, 110 - (091) 222-5720

RESUMO DAS PORTARIAS DO GAB-SEC COMISSÃO DE PROC. AD. DISC.

Portaria nº 4391 de 06.08.97-Req. de 26.06.97

I. TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 3496 de 20.06.97, publicada no DOE nº 28.491 de 25.06.97.

II. DESIGNAR, os servidores MARTA MENEZES DOS SANTOS, Fiscal de Tributos Estaduais, Mat. nº 5138590-023, RUI PEREIRA GOMES, Fiscal de Tributos Estaduais, Mat. nº 0052949-016 e CARLOS FERNANDO LEITE, Datilógrafo, Mat. nº 0050199-015, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar os fatos relatados no Ofício nº 129/96/SRAG-12º R.F.

Port. nº 4393 de 06.08.97-Memº nº 020/97/DIPES DESIGNAR, os servidores ANA CRISTINA VIANA ABREU, Agente Auxiliar de Fiscalização, Mat. nº 5097223-015, DAYSE VIANA DE MURGUETIO, Agente Auxiliar de Fiscalização, Mat. nº 5062721-022 e EULINA ASSENÇÃO NASCIMENTO OLIVEIRA, Agente Administrativo, Mat. nº 0082562-017, para sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar os fatos relatados no documento supra citado.

Port. nº 4492 de 08.08.97-Of. Nº 190/97/1º R.F.

I. TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 3739 de 02.07.97, publicada no DOE nº 28.499 de 07.07.97.

II. DESIGNAR, os servidores REINALDO DE OLIVEIRA MARTINS, Fiscal de Tributos Estaduais, Mat. nº 5186820-024, SÉRGIO OTÁVIO CONTENTE FERNANDES, Fiscal de Tributos Estaduais, Mat. nº 5570301-015 e GRACIETE FERREIRA SANTOS, Auxiliar Técnico, Mat. nº 3251128-026, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar os fatos relatados no Ofício nº 007/97/SINDITAF.

Port. nº 4506 de 08.08.97-Memº nº 019/97/DIPES DESIGNAR, os servidores MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO CARVALHO NAZARETH, Administrador, Mat. nº 3164705-021, MARCIO AUGUSTO DE ALMEIDA LOBATO, Administrador, Mat. nº 0001350-011 e TELMO HARA JÚNIOR, Datilógrafo, Mat. nº 5075017-029, para sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar os fatos relatados no documento supra citado.

REMOÇÃO

Port. nº 4598 de 13.08.97-Proc. nº 6350/97/SEFA

Nome: Ailene Maria Antony Cunha

Cargo: Auxiliar Técnico

Matrícula: 2007592-022

Lotação: Divisão de Patrimônio/DERM/DAD

Local de Remoção: DCCI

Motivo: A pedido

Port. nº 4600 de 13.08.97-Of. Nº 062/97/13º R.F Nome: Luiz Fernando

Campos Amorim

Cargo: Motorista

Matrícula: 5186321-010

Lotação: 13º R.F

Local de Remoção: 12º R.F

Motivo: A pedido

DESIGNAÇÃO DE CHEFIA

Port. nº 4599 de 13.08.97-Of. Nº 061/97/13º R.F

Nome do servidor: Ronaldo dos Santos Caniceiro

Cargo: Fiscal de Tributos Estaduais

Matrícula: 0052973-011

Função/Lotação: Chefe da Assistência Técnica - 13º R.F

Tipo de FG: Símbolo FG-3

Port. nº 4510 de 08.08.97-Of. Nº 621/97/15º R.F

Nome: Carlos Alberto Evangelista da Cruz

Cargo: Fiscal de Tributos Estaduais

Matrícula: 5140145-023

Função/Lotação: Responder pela Delegacia Regional da Fazenda Estadual

da 15ª Região Fiscal, nas faltas e impedimentos do titular

A Partir: 01.07.97

RESUMO DAS PORTARIAS DA DAD DIÁRIAS

Port. nº 826 de 11.08.97-PV Nº 056/97/DAIF

Nome do servidor: Anídio Moutinho da Conceição

Nº de Diárias: 03

Período: 11 a 13.08.97

Objetivo: Participar da reunião do GT S/Nº - Arrecadação de Tributos

Trecho: Belém/Brasília/Belém

Port. nº 827 de 11.08.97-PV Nº 057/97/DAIF

Nome da servidora: Ana Valéria Prata de Almeida

Nº de Diárias: 03

Período: 11 a 13.08.97

Objetivo: Participar da reunião do GT S/Nº - Arrecadação de Tributos

Trecho: Belém/Brasília/Belém

Port. nº 829 de 13.08.97-PV S/Nº-97/COORD. FINANCEIRA

Nome da servidora: Adélia Maria da Silva Macedo

Nº de Diárias: 04

Período: 18 a 21.08.97

Objetivo: 1º Encontro Nacional de Usuários do SIAFEM

Trecho: Belém/Brasília/Belém

Port. nº 830 de 13.08.97-PV S/Nº-97/COORD. CONTABILIDADE

Nome da servidora: Dinorah Pedreira Oliveira

Nº de Diárias: 04

Período: 18 a 21.08.97

Objetivo: 1º Encontro Nacional de Usuários do SIAFEM

Trecho: Belém/Brasília/Belém

Port. nº 831 de 13.08.97-PV Nº 016/97/DPF

Nome: Jayme de Carvalho Queiróz Sobrinho

Nº de Diárias: 06

Período: 17 a 22.08.97

Objetivo: Participar do Curso COMDEX/BRASIL - 97

Trecho: Belém/São Paulo/Belém

Port. nº 833 de 13.08.97-Memº nº 118/97/UCE e PV Nº 015/97/DPF-
UCE

Nome dos servidores: Paulo Fernando Machado, Eliana Chaves Coelho e Hana Ghassan Dalla Bernardina
Nº de Diárias: 02 para cada participante
Período: 13 a 14.08.97
Objetivo: Apresentação dos Projetos de Modernização Tributária e Financeira ao PNUD
Trecho: Belém/Brasília/Belém

Port. nº 835 de 13.08.97-PV S/Nº-97/GAB-SEC/GET
Nome da servidora: Hilda Santos Baptista
Nº de Diárias: 02
Período: 20 e 21.08.97
Objetivo: Participar do Grupo de Trabalho GT-47, que analisa a proposta de Reforma Tributária (PEC 175/95)
Trecho: Belém/Brasília/Belém

Port. nº 840 de 13.08.97-PV S/Nº-97/GAB-SEC
Nome: Teresa Lusía M. C. Cativo Rosa
Nº de Diárias: 03
Período: 19 e 21.08.97
Objetivo: Levantamento de Informações Relativas ao Sistema de Administração Tributária da SEFA/RJ e Informações Fiscais Globais junto ao IPEA
Trecho: Belém/Rio de Janeiro/Belém

Portaria nº 839 de 13.08.97-PV Nº 858/97/DAIF
Nomes dos servidores: Rosanê Cruz Rodrigues, Ricardo Antunes Azevedo, Ronaldo Elias Frederico, Telmo Hara Júnior, Carla Thaís da Costa Mendes e Marina de Souza Oliveira
Nº de Diárias: 10 para cada participante
Período: 15 a 24.08.97
Objetivo: Controle e Armazenamento de Notas Fiscais de Fronteira
Trecho: Belém/Itinga/Belém

ERRATA

Portaria nº 817 de 06.08.97, publicada no DOE nº 28.526 de 13.08.97.
Nome da servidora: Uzelinda Martins Moreira
Onde se lê: 06 a 08.07.97
Leia-se : 06 a 08.08.97

Portaria nº 818 de 06.08.97, publicada no DOE nº 28.526 de 13.08.97.
Nome da servidora: Edna de Nazaré C. Farage
Onde se lê: 06 a 08.07.97
Leia-se : 06 a 08.08.97

TORNAR SEM EFEITO DIÁRIAS

Portaria nº 832 de 13.08.97-Mem nº 118/97/UCF e PV Nº 015/97/DPF-UCF
TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 713 de 17.07.97, publicada no Diário Oficial do Estado nº 28.511 de 23.07.97, que concedeu Diárias para as servidoras ELIANA CHAVES COELHO e HANA GHASSAN DALLA BERNARDINA (01 para cada participante) através do Plano de Viagem nº 009/97/UCF-PNAFE.

LICENÇA SAÚDE

Portaria nº 828 de 13.08.97-LM Nº 094/97
Nome do servidor: Mary Santa Feijó Ribeiro
Cargo: Médica
Matrícula: 0104493-016
Lotação: Divisão de Apoio Sócio Profissional
Nº de dias de Licença: 16
Período: 01 a 16.07.97

Portaria nº 836 de 13.08.97-LM Nº 095/97
Nome do servidor: Cristina Maria Pilaú Anyzewski
Cargo: Técnico
Matrícula: 5002028-015
Lotação: Divisão de Serviços Gerais/DEOP/DAD
Nº de dias de Licença: 15
Período: 08 a 22.07.97

Portaria nº 837 de 13.08.97-LM Nº 3540/97
Nome: Carlos Roberto dos Santos Medeiros
Cargo: Motorista
Matrícula: 3248429-018
Lotação: 1ª Região Fiscal
Nº de dias de Licença: 15
Período: 30.06 a 14.07.97

PRORROGAÇÃO DE LIC. SAÚDE

Portaria nº 838 de 13.08.97-LM Nº 091/97
PRORROGAR, por mais 40 (quarenta) dias, a Licença Saúde, da servidora LAURA ADÉLIA SARGES FERREIRA, Engenheiro Agrônomo, Matrícula nº 0013471-010, lotada na Coordenadoria de Arrecadação/DAIF, no período de 16.06 a 28.07.97.

DIÁRIAS

Port. nº 841 de 14.08.97-PV Nº 01/97/GTCI-CCIN
Nome dos servidores: Edilson Noroões Santiago e Jorge Santos da Costa
Nº de Diárias: 04 para cada participante
Período: 17 a 20.08.97
Objetivo: Participarem do 1º Encontro de Usuários do SIAFEM

Trecho: Belém/Brasília/Belém

RESUMO DE PORTARIAS DO GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 4628, de 14.08.97
Base Legal: Art. 162 da Constituição Federal, art. 1º e 3º da Lei Complementar nº 63, de 11/01/90, e art. 225 da Constituição Estadual
Objetivo: Informar os valores dos repasses da Quota-Parte Municipal do ICMS, relacionado em anexo, conforme discriminação abaixo
ICMS - período: 01 a 10.08.97.

**COORDENADORIA FINANCEIRA
QUOTA PARTE DO ICMS
PERÍODO : 01 A 10/08/97**

MUNICÍPIO	CONTA	VALOR
ABAETETUBA	170.050-2	15.281,23
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	2.996,32
ACARÁ	170.098-7	6.591,90
AFUÁ	170.039-1	5.992,64
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	4.194,85
ALENQUER	170.027-8	6.891,53
ALMEIRIM	170.028-6	77.904,29
ALTAMIRA	170.076-6	26.966,87
ANAJÁS	170.040-5	4.194,85
ANANINDEUA	170.074-0	143.523,68
ANAPU	170.659-4	2.996,32
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	3.295,95
AURORA DO PARÁ	170.271-8	2.996,32
AVEIRO	170.029-4	4.194,85
BAGRE	170.041-3	3.295,95
BAIÃO	170.051-0	3.895,21
BANNACH	170.664-0	2.097,42
BARCARENA	170.052-9	119.852,76
BELÉM	170.001-4	988.785,27
BELTERRA	170.660-8	2.097,42
BENEVIDES	170.075-8	23.970,55
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	2.996,32
BONITO	170.094-4	2.996,32
BRAGANÇA	170.086-3	14.981,59
BRASIL NOVO	170.283-1	3.595,58
BREJO GRAN. ARAGUAIA	170.024-3	2.996,32
BREU BRANCO	170.284-0	8.689,33
BREVES	170.042-1	12.284,91
BUJARU	170.096-0	2.996,32
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	5.992,64
CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	2.097,42
CAMETÁ	170.053-7	9.887,85
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	2.996,32
CAPANEMA	170.084-7	25.768,34
CAPITÃO POÇO	170.069-3	8.090,06
CASTANHAL	170.003-0	64.720,49
CHAVES	170.043-0	4.194,85
COLARES	170.004-9	2.996,32
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	11.985,28
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	4.794,11
CUMARU DO NORTE	170.285-8	3.895,21
CURIONÓPOLIS	170.017-0	14.981,59
CURRALINHO	170.044-8	2.996,32
CURUÁ	170.678-0	2.097,42
CURUÇÁ	170.005-7	3.295,95
DOM ELIZEU	170.083-9	15.580,86
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	2.996,32
FARO	170.031-6	2.996,32
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	2.097,42
GARRAFÃO DO NORTE	170.072-3	4.494,48
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	7.790,43
GURUPÁ	170.045-6	3.895,21
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	5.992,64
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	4.794,11
INHANGAPI	170.007-3	2.996,32
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	2.996,32
IRITUIA	170.070-7	4.194,85
ITAITUBA	170.032-4	25.169,08
ITUPIRANGA	170.020-0	6.891,53
JACAREACANGA	170.288-2	2.996,32
JACUNDÁ	170.021-9	7.790,43
JURUTÍ	170.033-2	3.295,95
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	2.996,32
MÃE DO RIO	170.071-5	6.292,27
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	2.996,32
MARABÁ	170.022-7	66.817,91
MARACANÁ	170.009-0	2.996,32
MARAPANIM	170.010-3	2.996,32
MARITUBA	170.675-6	5.393,37
MEDICILÂNDIA	170.077-4	5.093,74
MELGAÇO	170.046-4	3.595,58
MOCAJUBA	170.056-1	5.992,64
MOJU	170.057-0	6.591,90
MONTE ALEGRE	170.034-0	8.988,96
MUANÁ	170.105-3	5.992,64
NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	2.996,32

NOVA IPIXUNA	170.666-7	2.996,32
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	2.996,32
NOVO PROGRESSO	170.289-0	2.996,32
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	17.678,28
ÓBIDOS	170.035-9	9.288,59
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	2.996,32
ORIXIMINÁ	170.036-7	74.907,97
OUREM	170.093-6	2.996,32
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	11.985,28
PACAJÁ	170.018-9	6.591,90
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	2.996,32
PARAGOMINAS	170.068-5	74.907,97
PARAUPEBA	170.019-7	194.760,73
PAU D'ARCO	170.296-3	3.295,95
PEIXE-BOI	170.088-0	2.996,32
PIÇARRA	170.670-5	2.097,42
PLACAS	170.661-6	2.097,42
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	4.194,85
PORTEL	170.048-0	9.588,22
PORTO DE MOZ	170.079-0	4.494,48
PRAINHA	170.037-5	3.295,95
PRIMAVERA	170.089-8	2.996,32
QUATIPURU	170.680-2	2.097,42
REDENÇÃO	170.059-6	36.854,72
RIO MARIA	170.060-0	12.584,54
RONDON PARÁ	170.081-2	14.382,33
RURÓPOLIS	170.030-8	3.295,95
SALINÓPOLIS	170.091-0	5.093,74
SALVATERRA	170.102-9	2.996,32
SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	3.295,95
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	2.996,32
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	24.569,82
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	2.996,32
SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	13.183,80
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	4.494,48
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	15.880,49
SANTARÉM	170.038-3	82.698,40
SANTARÉM NOVO	170.092-8	2.996,32
SANTO ANTÔNIO TAUÁ	170.013-8	6.891,53
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	2.996,32
SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	2.996,32
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	4.194,85
SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	17.977,91
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	3.895,21
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	11.386,01
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	2.996,32
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	2.097,42
SÃO JOAO PIRABAS	170.090-1	2.996,32
SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	7.191,17
SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	2.996,32
SAPUCAIA	170.672-1	2.097,42
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	5.693,01
SOURE	170.600-4	5.992,64
TAILÂNDIA	170.099-5	16.180,12
TERRA ALTA	170.277-7	2.996,32
TERRA SANTA	170.293-9	8.988,96
TOME-AÇU	170.095-2	17.977,91
TRACUATEUA	170.685-3	2.996,32
TRAIRÃO	170.294-7	2.996,32
TUCUMAN	170.064-2	16.479,75
TUCURUÍ	170.026-0	194.760,73
ULIANÓPOLIS	170.280-7	20.674,60
URUARÁ	170.078-2	5.992,64
VIGIA	170.016-2	5.693,01
VISEU	170.082-0	5.992,64
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	2.996,32
XINGUARA	170.066-9	24.569,82
T O T A L		2.996.318,99

ERRATA

Intimação de Decisão (Tomada de Preços nº003/97)
Onde se lê: (D.O.E. de 18.08.97, caderno 3 página 6)
- Aspecto Com. Ltda. itens 06, 09 e 37
- Vertex Com. Ltda., itens 10, 11 e 15 (o item 15 foi fonte única).

Leia-se:
- Aspecto Com. Ltda. - itens 06, 09 e 12;
- Vertex com. Ltda. - itens 10, 11 e 15 (o item 15 foi por sorteio).

Portaria nº 4579, de 13.08.97 - Processo nº 6790/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: João Batista de Araújo
Marca Tipo Placa
Fiat/Premio S Pas/Automóvel JTD-8967

Portaria nº 4580, de 13.08.97 - Processo nº 6792/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: Varley Roberto Souza da Costa
Marca Tipo Placa
GM/Corsa GL Mis/Automóvel JTO-9267

Portaria nº 4581, de 13.08.97 - Processo nº 6746/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: Ermengildo Oliveira Lima
Marca Tipo Placa
Ford/Del Rey GLX Pas/Automóvel JTU-2268

Portaria nº 4582, de 13.08.97 - Processo nº 6751/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: Maria de Lourdes Costa
Marca Tipo Placa
VW/Gol CL Pas/Automóvel JTK-4317

Portaria nº 4583, de 13.08.97 - Processo nº 6785/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: Geraldo de Souza Cabral
Marca Tipo Placa
VW/Parati CL Pas/Automóvel JTI-4437

Portaria nº 4584, de 13.08.97 - Processo nº 6814/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: Maria de Nazaré Barros Paiva
Marca Tipo Placa
Fiat/Uno Mille IE Pas/Automóvel JTO-1637

Portaria nº 4585, de 13.08.97 - Processo nº 6747/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: Heleno Oliveira Furtado
Marca Tipo Placa
Ford/Versailles 1.8 IGL Pas/Automóvel JTL-4931

Portaria nº 4586, de 13.08.97 - Processo nº 6748/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: Cristallino Gonçalves da Silva
Marca Tipo Placa
Ford/Escort 1.8i GL Pas/Automóvel JTN-9444

Portaria nº 4587, de 13.08.97 - Processo nº 6750/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: Raimundo Pereira Nogueira
Marca Tipo Placa
VW/Gol 1.6 Pas/Automóvel JTP-9494

Portaria nº 4588, de 13.08.97 - Processo nº 6763/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: Edesio Macedo Vale
Marca Tipo Placa
VW/Gol CL 1.6 MI Mis/Automóvel 9BWZZZ377VP568029

Portaria nº 4589, de 13.08.97 - Processo nº 6749/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: Sebastião Ferreira
Marca Tipo Placa
VW/Gol CL Mis/Automóvel JTU-3370

Portaria nº 4590, de 13.08.97 - Processo nº 6753/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: Orieste Domingos dos Santos
Marca Tipo Placa
VW/Gol 1000 Pas/Automóvel JTK-0847

Portaria nº 4591, de 13.08.97 - Processo nº 6765/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: Antonio de Oliveira Costa
Marca Tipo Placa
VW/Gol 1000 Mis/Automóvel JTN-5928

Portaria nº 4592, de 13.08.97 - Processo nº 6772/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: Edson Gonçalves Bechir
Marca Tipo Placa
GM/Chevette Junior Pas/Automóvel JTL-3638

Portaria nº 4593, de 13.08.97 - Processo nº 6766/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: João Cardoso da Silva
Marca Tipo Placa
VW/Gol 1000 Mis/Automóvel KBT-4178

Portaria nº 4594, de 13.08.97 - Processo nº 6737/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: Francisco Lima dos Santos
Marca Tipo Placa
Fiat/Premio Pas/Automóvel JTE-5148

Portaria nº 4595, de 13.08.97 - Processo nº 6774/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: José Odivan Mateus da Silva
Marca Tipo Placa
VW/Gol 1000 Mis/Automóvel JTE-5418

Portaria nº 4596, de 13.08.97 - Processo nº 5946/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: Antonio Maia de Brito
Marca Tipo Placa
VW/Gol CLI Mis/Automóvel JTK-0167

Portaria nº 4597, de 13.08.97 - Processo nº 6764/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: Antonio Gomes da Silva
Marca Tipo Placa
VW/Voyage CL Pas/Automóvel JTK-9787

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE CARTA-CONVITE EDITAL DE CARTA-CONVITE Nº 035/97-UEPA

Objetivo: Aquisição de Equipamentos e material permanente Laboratório, para atender esta Universidade.

Abertura: 28.08.97

Local: Reitoria, Rua do Una, 156-Telégrafo

Fone: 244-5936

Hora: 10:00 horas

Os interessados deverão trazer o carimbo da firma ou representante legal.

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Universidade do Estado do Pará e Jorge Martins Menezes Filho.

Objetivo: Prestação de serviços para realização de Cursos de Informática.

Vigência: 11/08/97 a 29/12/97

Valor Total: R\$ 9.480,00 (nove mil, quatrocentos e oitenta reais)

Foro: Belém

Data da Assinatura: 11/08/97

Ordenador Responsável: Maria Isabel Castro Amazona

Reitora Universidade do Estado do Pará

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

RESUMO DE PORTARIA

Portaria nº 748 De 18 de agosto de 1997.

Nome: HELENA RODRIGUES FERREIRA

Matrícula: 3167720-013

Cargo: Contínuo

Objeto: CONCEDER Licença Assistência por motivo de doença em pessoa da família a servidora HELENA RODRIGUES FERREIRA, matrícula nº 3167720-013, no período de 01 a 30.08.97.

RONALDO BARATA - Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

Portaria Nº 718 de 08.08.97, NOMEAR, o Sr. OCIMAR NAHUM DRAGO, para exercer o Cargo em Comissão de Representante Municipal deste Instituto no Município de São Sebastião, Código DAS-01.1. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 01.08.97.

Portaria Nº 721 de 11.08.97, EXCLUIR, o nome do servidor CÉLIO MAURÍCIO DA COSTA GUERRA, ocupante do Cargo de Técnico, Matrícula nº 5238471-012, lotado no Departamento de Assistência, da Portaria coletiva Nº 701 de 13.09.95, que concedeu 30 (Trinta) dias de Licença Especial, no Período de 02.10.95 a 31.10.95. A presente portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 13.09.95.

Portaria Nº 722 de 12.08.97, DESIGNAR, as Servidoras MYRTHES FÁTIMA BANDEIRA FERREIRA, Técnico, Matrícula Nº 3156966-

015, lotada no Departamento de Previdência, CÉLIA MARIA SOBRAL, Auxiliar de Administração, Matrícula Nº 3155528-018, lotada no Departamento de Administração e LUCIEDNA SANTIAGO LOPES, Técnico, Matrícula Nº 3153100-016, lotada no Grupo de Ações Sociais, para sob a Presidência do Primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância, para Apurar os fatos constante do Memº Nº 12/97 - DIRMAP. A presente portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Portaria Nº 723 de 12.08.97, CONCEDER, a servidora MARIA DE NAZARÉ BENÍCIOS GOMES, ocupante do Cargo de Auxiliar Técnico, Matrícula nº 3154009-010, lotada no Departamento de Administração, 30(TRINTA) dias de Licença Especial, referente ao 2º Triênio, no período de 01 a 30.08.97, devendo retornar ao serviço no dia 01.08.97. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 01.08.97.

Portaria Nº 724 de 12.08.97, NOMEAR, ROBERTO FELIPE DE ARAÚJO PORTO, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Código DAS-01.3, com lotação na Procuradoria. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 01.08.97.

Portaria Nº 725 de 12.08.97, CONCEDER, ao Servidor CARLOS AUGUSTO DA SILVA SAMPAIO, ocupante do cargo em Comissão de Assessor Especial, código DAS-01.5, Matrícula Nº 5055091-029, lotado no Gabinete da Presidência, Diárias para fazer face as despesas com Alimentação, na Cidade do Rio de Janeiro, no dia 12.08.97, a serviço deste Instituto. A presente portaria entra em vigor a partir desta data.

Portaria Nº 727 de 14.08.97, CONCEDER, a servidora RAIMUNDA MARIA FARIAS DE ALMEIDA, ocupante do Cargo em Comissão de Agente Regional de Capanema, código DAS-01.2, lotado na Coordenadoria Regional, Diárias para fazer face as despesas com Alimentação, no Município de Primavera, no dia 12.08.97, a serviço deste Instituto. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 12.08.97.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 061/97 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

PARTES: IPASEP e a ASTA - Assessoria Técnica Atuarial
OBJETO : Serviços de Assessoria Técnica Atuarial na área de Previdência, Implantação e Manutenção de sistema Integrado de Assistência Médica.
VIGÊNCIA: 08.08.97 (Vinte e Quatro) Meses a contar da data de sua assinatura.
VALOR : R\$- 102.480,00 (p/ 24 meses)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA :54201.15.007. 00214.084.34.90.39.062.
FORO: Belém
DATA DA ASSINATURA: 08.08.97

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP
P/ Assessoria Técnica Atuarial

EXTRATO DE CONVÊNIO CONVÊNIO DE COLABORAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA

PARTES: IPASEP e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA - PA.
OBJETO : Colaboração Técnica Administrativa e Financeira entre as partes convenientes para prestação de Serviços de Assistência Previdenciárias, Social, Médica a nível ambulatorial aos beneficiários do IPASEP.
VIGÊNCIA: 04.08.97 A 31.07.98
VALOR : R\$- 17.640,00 (Valor Referente a 12 meses)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA :54201.13.075. 04284.087.34.90.39.062.
FORO: Belém
DATA DA ASSINATURA: 04.08.97

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP
P/ Prefeitura de Santa do Araguaia

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 062/97

PARTES: IPASEP e a CENTRO DE DIAGNOSTICOS BASILEU NEVES S/C LTDA.
MODALIDADE : DISPENSA
OBJETO : Prestação de Serviços de Perícia Médica ao IPASEP, na Capital e Interior.
VIGÊNCIA: 08.08.97 (06 Meses a Contar da Data de sua Assinatura)
VALOR : R\$- 122.706,63
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA :54201.15.007. 00214.084.34.90.39.062.
FORO: Belém
DATA DA ASSINATURA: 08.08.97

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP
P/ Centro de Diagnosticos Basileu Neves

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO**ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL**
EDITAL Nº 008/97

A ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO PARÁ, através do presente EDITAL, cumpridas as exigências curriculares, considera APROVADOS no Curso de Formação para Policiais Cíveis, os Candidatos remanescentes do Concurso Público C-47, oriundo do Edital 02/90 de 03.12.90, para a categoria de Motorista Policial, os quais foram incluídos no referido Curso por força de Medida Judicial Liminar, para cumprirem a Disciplina Direito da Criança e do Adolescente, conforme Edital 006/97.

- 1- ERIVALDO OLIVEIRA BAPTISTA (Sub-Juiz)
2- PAULO SÉRGIO TENÓRIO DE ALMEIDA
3- WALDINILSON DA COSTA
4- ALBEDS FERREIRA DE SOUSA

Ananindeua, 11 de agosto de 1997
DPC PATRÍCIA MIRALHA LEANDRO
Diretora da ACADEPOL.

**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA
TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
DO ESTADO DO PARÁ****PUBLICAÇÃO DE PORTARIAS/97**
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA/Nº 0678/97 - 13/08/97
NOME: RAIMUNDO PAULO DE OLIVEIRA DIAS
MAT.: 3172643-013
Nº DIÁRIAS: 1,5 (UMA E MEIA)
PERÍODO: 21 A 22/08/97
DESTINO: BELÉM/BRASÍLIA/BELÉM
PORTARIA/Nº 0681/97 - 13/08/97
NOME: DOMINGOS ANCHIETA DE PAULA LOPES
MAT.: 3170829-016
Nº DIÁRIAS: 04(QUATRO)
PERÍODO: 13 A 17/08/97
DESTINO: BELÉM/BAIÃO/BELÉM
PORTARIA/Nº 0682/97 - 13/08/97
NOME: KENJI OIKAWA
MAT.: 3175634-018
Nº DIÁRIAS: 03(TRÊS)
PERÍODO: 05 A 08/08/97
DESTINO: CASTANHAL/BELÉM/CASTANHAL
PORTARIA/Nº 0683/97 - 13/08/97
NOME: JOELCIO FERREIRA MIRANDA
MAT.: 3176746-019
Nº DIÁRIAS: 04(QUATRO)
PERÍODO: 04 A 08/08/97
DESTINO: BELÉM/MOJUBA/BAIÃO/BELÉM

SUPRIMENTOS DE FUNDOS

PORTARIA/Nº 0679 - 13/08/97
NOME: RAIMUNDO PAULO DE OLIVEIRA DIAS
MAT.: 3172643-013
VLR.: R\$ 150,00
ELEMENTO DE DESPESA: STPJ - 3490-39

**EMPRESA PÚBLICA
OFIR LOYOLA****ERRATA**

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 28.527 DE 14/08/97,
CADERNO 1, PÁG. 08, EXTRATO CONTRATUAL, Nº 012/97.
ONDE SE LÊ:

VIGÊNCIA: INÍCIO: 13/08/97 - TÉRMINO 10/11/97
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 085.130070021.6032
LEIA-SE:

VIGÊNCIA: INÍCIO 13/08/97 - TÉRMINO 13/11/97
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

a) RECURSO FEDERAL - CONVÊNIO 014/97 - EXERCÍCIO 1997

FONTE: 085 - ELEMENTO DE DESPESA: 349039

ATIVIDADE: 13.0070021.6032

b) RECURSO ESTADUAL - EXERCÍCIO 1997

FONTE: 085 - ELEMENTO DE DESPESA 459051

ATIVIDADE: 130070021.6032

BELÉM 18 DE AGOSTO DE 1997

ARNALDO GAMA DA ROCHA

PRESIDENTE - EPOL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ORGÃO: EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

MODALIDADE: CONVITE Nº 075/97 - EPOL

OBJETO: MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

TIPO: "MENOR PREÇO"

FIRMAS VENCEDORAS

- a) COM. GUARÁ LTDA, ITEM: 11.
b) ROMARINS COM. LTDA, ITENS: 12, 13, 14, 20.
c) TJ MAT. DE CONST. E FERRAM. LTDA, ITEM: 01
d) SUCESSO COM. E SERV. E REP. LTDA, ITENS: 03,04,05, 06, 07, 10, 16.
e) LAP MOREIRA COM., ITEM: 02.
f) VANGUARDA COM. E REP. LTDA, ITENS: 08,09,15,17,18,19,22.
BELÉM, 18 DE AGOSTO DE 1997
A COMISSÃO

**FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DO PARÁ****PORTARIAS DIVERSAS**

PORTARIA Nº 408/97
NOME: NILTON PEREIRA SAMPAIO
CARGO: VIGIA
LOTAÇÃO: SEZET
MOTIVO: SUSPENDER POR QUINZE (15) DIAS, DE ACORDO COM O ART.189, PARÁGRAFO PRIMEIRO DA LEI 5.810/94.
PORTARIA Nº 421/97
NOME: ARISTIDES FERREIRA DE SOUZA
CARGO: VIGIA
LOTAÇÃO: CASA DE PASSAGEM
MOTIVO: SUSPENDER POR TRINTA (30) DIAS, DE ACORDO COM O ARTIGO 189, PARÁGRAFO PRIMEIRO, DA LEI 5.810/94.
PORTARIA Nº 407/97
NOME: IDALINO DA SILVA
CARGO: VIGIA
LOTAÇÃO: EAP - III
MOTIVO: SUSPENDER POR TRINTA (30) DIAS DE ACORDO COM ARTIGO 189, PARÁGRAFO PRIMEIRO DA LEI 5.810/94.
PORTARIA Nº 562/97
NOME: JOSÉ SABINO FILHO
CARGO: MOTORISTA
LOTAÇÃO: SEZET
MOTIVO: REMOVER DO CENTRO SÓCIO-EDUCATIVO MASCULINO PARA A SEÇÃO DE ZELADORIA E TRANSPORTE.
PORTARIA Nº 564/97
NOME: MARIA DE LOURDES DE SOUZA MUFAREJ
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: DFIN
MOTIVO: CONCEDER SEXTENTA (60) DIAS DE LICENÇA SAÚDE A SER GOZADA NO PERÍODO DE 01/08/97 A 01/10/97.
PORTARIA Nº 565/97
NOME: REGINA CRUZ COSTA OLIVEIRA
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: SEDOC
MOTIVO: CONCEDER TRINTA (30) DIAS DE LICENÇA SAÚDE A SER GOZADA NO PERÍODO DE 25/07 A 23/08/97.
PORTARIA Nº 566/97
NOME: VALENTIN JUNIOR SIQUEIRA ORNELLAS
CARGO: SERVENTE
LOTAÇÃO: CENTRO SEMILIBERDADE
MOTIVO: CONCEDER TRINTA (30) DIAS DE LICENÇA SAÚDE A SER GOZADA NO PERÍODO DE 17/07 A 15/08/97.
PORTARIA Nº 567/97
NOME: MARTINIANO JOÃO PEREIRA DA SERRA NETO
CARGO: VIGIA
LOTAÇÃO: DRH
MOTIVO: CONCEDER SEXTENTA (60) DIAS DE LICENÇA SAÚDE A SER GOZADA NO PERÍODO DE 29/07 A 26/09/97.
PORTARIA Nº 570/97
NOME: JOÃO MARCELINO FERREIRA
CARGO: PROFESSOR
LOTAÇÃO: DRH
MOTIVO: CONCEDER QUARENTA E CINCO (45) DIAS DE LICENÇA SAÚDE, A SER GOZADA NO PERÍODO DE 24/06 A 07/08/97.
PORTARIA Nº 569/97
NOME: EDNA DO SOCORRO CARVALHO DOS REIS
CARGO: SERVENTE
LOTAÇÃO: EAP-I
MOTIVO: CONCEDER CENTO E VINTE (120) DIAS DE LICENÇA MATERNIDADE, A SER GOZADA NO PERÍODO DE 30/06 A 27/10/97.
PORTARIA Nº 558/97
NOME: MARIA JOSÉ CHAGAS TORRES
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
LOTAÇÃO: CASA DE PASSAGEM
MOTIVO: CONCEDER NOVENTA (90) DIAS DE LICENÇA PRÊMIO, REFERENTE AOS TRIÊNIO 89/92 E 92/95, A SER GOZADA NO PERÍODO DE 01/08 A 29/10/97.
PORTARIA Nº 559/97
NOME: DILCILEIA SILVA E SILVA
CARGO: SERVENTE
LOTAÇÃO: CENTRO SEMILIBERDADE
MOTIVO: CONCEDER TRINTA (30) DIAS DE LICENÇA

PRÊMIO, REFERENTE AO QUINQUÊNIO: 85/90, A SER GOZADA NO PERÍODO DE 15/08 A 13/09/97.

PORTARIA Nº 561/97

NOME: MARIA EDEM DE MATOS TAVARES

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

LOTAÇÃO: UAS - SANTARÉM

MOTIVO: CONCEDER TRINTA (30) DIAS DE LICENÇA PRÊMIO, REFERENTE AO TRIÊNIO 87/90, A SER GOZADA NO PERÍODO DE 01 A 30 / 08 / 97.

PORTARIA Nº 571/97

NOME: EDIO CÉLIO PANTOJA HAMBURGO

CARGO: AUXILIAR SOCIAL

LOTAÇÃO: UAS - SANTARÉM

MOTIVO: CONCEDER TRINTA (30) DIAS DE LICENÇA PRÊMIO, REFERENTE AO TRIÊNIO 91/94, A SER GOZADA NO PERÍODO DE 01 A 30/08/97.

PORTARIA Nº 560/97

NOME: PAULO SÉRGIO CARVALHO

CARGO: SERVENTE

LOTAÇÃO: CAF

MOTIVO: CONCEDER TRINTA (30) DIAS DE LICENÇA PRÊMIO, REFERENTE AO TRIÊNIO 93/96, A SER GOZADA NO PERÍODO DE 01 A 30/08/97.

PORTARIA Nº 200/97

NOME: SUELY MARIA DRAGO PINHO

CARGO: SOCIÓLOGA

LOTAÇÃO: SINDICATO DOS SOCIÓLOGOS

MOTIVO: CONCEDER LICENÇA SEM PERDA DE SEUS VENCIMENTOS DO CARGO, PARA DESENVOLVER SUAS ATIVIDADES NO SINDICATO DOS SOCIÓLOGOS DO ESTADO DO PARÁ, NO PERÍODO DE 01/01/97 A 31/12/98.

PORTARIA Nº 568/97

NOME: NORMA REGINA SETÚBAL MOREIRA

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

MOTIVO: COLOCAR À DISPOSIÇÃO DA SETEPS, COM ÔNUS PARA AQUELA SECRETARIA, A PARTIR DE 06/08/97.

PORTARIA Nº 576/97

NOME: LÚCIA MARA BEZERRA OSÓRIO

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

MOTIVO: COLOCAR À DISPOSIÇÃO DA SETEPS, COM ÔNUS PARA AQUELA SECRETARIA, A PARTIR DE 05/08/97.

PORTARIA Nº 572/97

MOTIVO: SINDICÂNCIA

PERÍODO: TRINTA DIAS

NOME

MARIO RASSI CONCEIÇÃO AMORAS

ELIS REGINA SILVA LAURO

VIURGÍNIA MARIA DE AZEVEDO REIS

PORTARIA Nº 563/97

MOTIVO: COMISSÃO ESPECIAL (ACERVO DOCUMENTAL)

PERÍODO: 45 DIAS

NOME

JOSÉ MARIA MORAES GOMES

LUIS CARLOS FERREIRA LIMA

ALDIR SILVA DE OLIVEIRA

EDWAL DANTAS MONTEIRO

ROSANÁLIA FERREIRA ALMEIDA

OBS
PRESIDENTE
MEMBRO
MEMBRO

OBS
PRESIDENTE
MEMBRO
MEMBRO
MEMBRO
MEMBRO

PORTARIA Nº 577/97-GP DE 14 DE AGOSTO DE 1997

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e considerando o relatório conclusivo da Comissão de Processo

Administrativo-Disciplinar - Processo 033/96, instaurada pela Portaria nº 600/96-GP, que detectou indícios bastante concretos da referida fraude

ter acontecido também em 1991;

Considerando finalmente, que é dever da autoridade que tiver ciência da irregularidade no serviço Público, promover sua apuração, imediata,

conforme prevê o art. 199 da lei 5.810/94-RJU;

RESOLVE:

I - INSTAURAR a abertura de Processo Administrativo-Disciplinar, para apuração das irregularidades denunciadas no período conclusivo do P. A. D nº 033/96, instaurado pela portaria nº 600/96;

II - DESIGNAR os servidores **NATANAEL FURTADO DE ARAÚJO**, Consultor Jurídico-SEJU, **MARIA IZABEL SANTOS CONCEIÇÃO**, Administradora-FUNCAP e **MARIA ENEIDA BERINA**, Agente Administrativo-FUNCAP, sob a presidência do primeiro, procederem a apuração do presente feito e, de acordo no disposto no art. 208 da lei nº 5.810/94-RJU apresentarem relatório conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

Revoguem-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ.

JOSÉ HAROLDO TEIXEIRA DA COSTA

Presidente

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO

PARTES: FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ e LEONIDIA DAS NEVES.

OBJETO: Resolvem as partes DISTRATAR a partir do dia 02.05.97,

as cláusulas e condições pactuadas através do Contrato Administrativo do Servidor Temporário nº 06.041/93, Publicado do D.O.E. Nº 27.408 de 15.02.93.

ASSINATURA: JOSÉ HAROLDO TEIXEIRA DA COSTA
Contratante
LEONIDIA DAS NEVES
Contratada

PARTES: FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARA e MARIA DE BELEM RIBEIRO DE OLIVEIRA.
OBJETO: Resolvem as partes DISTRATAR a partir do dias 01.08.97, as cláusulas e condições pactuadas através do Contrato Administrativo do Servidor Temporário nº 06.204/94, publicado no D.O.E. nº 27.689 de 04.04.94.

ASSINATURA: JOSE HAROLDO TEIXEIRA DA COSTA
Contratante
MARIA DE BELEM RIBEIRO DE OLIVEIRA
Contratada

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº: 01/97
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta Convite nº 01/97
PARTES: COSANPA x TÁTICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA.
VIGÊNCIA: 18.08.97 a 18.08.98
VALOR: R\$30.707,40
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa Recuperação das baixadas de Belém / Governo do Estado do Pará.
FORO: Belém-Pa
DATA DE ASSINATURA: 08.08.97
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
Inácio Koury Gabriel Neto
Diretor Presidente
Luiz Otávio Collyer Pontes
Diretor Adm. e Financeiro
Belém, 18 de agosto de 1997
Projeto Una

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO TERMO ADITIVO: 10º
CONTRATO ORIGINÁRIO: 002 / 95
PARTES: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A., E MARCO MARCELINO & CIA LTDA
OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS FAC-SÍMILE (4).
VIGÊNCIA: 12.08.97 a 16.01.98
VALOR: R\$-1.913,08 (5 MESES E 4 DIAS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS.
FÓRO: BELÉM
DATA: 12.08.97.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: GESAD - 30.07.97.

IMPrensa Oficial do Estado

RESUMO DE PORTARIA

LICENÇA SAÚDE
PORTARIA Nº 163 de 13.08.1997
SERVIDOR: UBIRAJARA ANTÔNIO FRAZÃO
MATRÍCULA: 3151182-012
CARGO: Agente de Operações Gráficas
Nº DE DIAS: 30 (trinta), em prorrogação
PERÍODO: 04.08.97 a 02.09.97
JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA
Diretor Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVENIO

TERMO ADITIVO Nº01 AO CONVENIO Nº001/97

PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ E ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL-SEÇÃO PARÁ
OBJETO: MODIFICAÇÃO DO PRAZO PREVISTO NA

CLÁUSULA SÉTIMA DO CONVENIO Nº001/97 PASSANDO PARA 180(CENTO E OITENTA) DIAS CONTADOS DA DATA DA INTEGRALIZAÇÃO DO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS EM 10.06.97 E MODIFICAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO PREVISTO NO ANEXO I COM REDIMENSIONAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS MANTENDO-SE O VALOR ORIGINAL PREVISTO NA CLÁUSULA SEXTA

VALOR ORIGINÁRIO: R\$120.000,00(CENTO E VINTE MIL REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020040013.2081- DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA DEFENSORIA PÚBLICA NA ÁREA METROPOLITANA

FORO: COMARCA DE BELÉM

DATA DE ASSINATURA: 13.08.1997

PARECER DA PROCURADORIA-GERAL:

A PROCURADORIA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE DETERMINAR O ARQUIVAMENTO DA DENÚNCIA FORMULADA NO PROCESSO S/N- DP-CG, CONTRA A DEFENSORA PÚBLICA DRA.MARIA ZENAIDE MACHADO DE ALMEIDA GAMA, PELOS FUNDAMENTOS DE DEFESA APRESENTADOS EM FAVOR DA MESMA.

BELÉM, 01.07.1997

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JÚNIOR
PROCURADOR-GERAL

ERRATA DE PORTARIA: NA PORTARIA Nº437/97-DP-G, DE 29.07.97, PUBLICADA NO DOE DE 04.08.97- CAD.03-PÁG.02, ONDE SE LÊ: RAIMUNDO ELIAS DE S.MENDES, LÊIA-SE RAIMUNDO TEIXEIRA DE SOUZA;

PORTARIA Nº465/97-DP-G, DE 06.08.97, SUSPENDE O GOZO DE FÉRIAS DA CHEFE REGIONAL DEFENSORA PÚBLICA DRA.LÊA CRISTINA B.DE SIQUEIRA DE VSERRA, CONCEDIDO PELA PORT.437/97-DP-G, DE 29.07.97, EM VIRTUDE DA NECESSIDADE IMPERIOSA DO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES, TRANSFERINDO O GOZO PARA POSTERIOR PERÍODO;

PORTARIA Nº467/97-DP-G, DE 06.08.97, LOTA OS SERVIDORES ANTONIO EDUARDO TAVARES PEREIRA, NA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E CONSULTORIA JURÍDICA, CRISTINA MA.DO SOCORRO COSTA MATOS, WALDINEA DA SILVA MORAES E CARMEM LÚCIA LOPES DE SOUZA, NA SECRETARIA GERAL DA DEFENSORIA METROPOLITANA, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO;

PORTARIA Nº477/97-DP-G, DE 11.08.97, PRORROGA O PRAZO DAS COMISSÕES DOS PROCESSOS DISCIPLINARES NºS-015/97-DPCG E 016/97-DPCG, DE ACORDO COM AS SOLICITAÇÕES DAS PRESIDENTES DOS PROCESSOS, NA FORMA DA LEI Nº5.810/94-RJU, ART.208 'CAPUT', COM OBJETIVO DE REALIZAR A CORRETA INSTAURAÇÃO E CONCLUSÃO DOS AUTOS;

PORTARIA Nº479/97-DP-G, DE 12.08.97, ADIA O GOZO DA LIC.PREMIO CONCEDIDO À DEF.PÚBLICA DRA.MA.DA CONCEIÇÃO BERNADELLI, ATRAVÉS DA PORT.º387/97-DP-G, DE 07.07.97, EM VIRTUDE DE ESTAR ATUANDO EM COMISSÕES DE SINDICANCIA E PROCESSOS DISCIPLINARES, FICANDO TRANSFERIDO O REFERIDO GOZO PARA O PERÍODO DE 02.02.98 a 02.04.98;

PORTARIA Nº480/97-DP-G, DE 12.08.97, ADIA O GOZO DA LIC.PREMIO(1º PERÍODO: 04.08.97 a 02.09.97) CONCEDIDA À DEF.PÚBLICA DRA. NÁDIA MA. BENTES, ATRAVÉS DA PORT.º208/97-DP-G, DE 12.05.97, EM VIRTUDE DE ESTAR ATUANDO EM COMISSÕES DE SINDICANCIA E PROCESSOS DISCIPLINARES, FICANDO TRANSFERIDO O REFERIDO GOZO PARA O PERÍODO DE 08.09.97 a 07.10.97;

PORTARIA Nº481/97-DP-G, DE 12.08.97, SUSPENDE O GOZO DE FÉRIAS DA SERVIDORA ELIANA DE JESUS FERREIRA LOBÃO, CONCEDIDO PELA PORTARIA Nº437/97-DP-G, DE 29.07.97, EM VIRTUDE DO ACÚMULO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA MESMA, FICANDO O REFERIDO GOZO PARA POSTERIOR PERÍODO;

PORTARIA Nº269/97-DP-G, DE 27.05.97, CONCEDE 10 DIÁRIAS NO VALOR DE R\$440,00 DEFENSOR PÚBLICO DRAUL DE SANTA HELENA COUTO, ELEMENTO DESPESA 31901400-FUNC.PROGR.0200400132083, PARA SEU DESLOCAMENTO AOS MUNICIPIOS DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS, SÃO JOÃO DA PONTA, VIGIA, COLARES E OUTROS, COM OBJETIVO DE FAZER CONTATOS À REALIZAÇÃO DO PROJETO CIDADANIA;

PORTARIA Nº270/97-DP-G, DE 02.06.97. CONCEDE 18

DIÁRIAS NO VALOR DE R\$900,00=AO DEF.PÚBLICO DR.LORIS DE OLIVEIRA NEVES, ELEMENTO DESPESA 31901400-FUNC.PROG.0200400132083, PARA SEU DESLOCAMENTO AO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, COM OBJETIVO DE DESENVOLVER ATIVIDADES JURÍDICAS;

PORTARIA Nº271/97-DP-G, DE 02.06.97. CONCEDE 21 DIÁRIAS NO VALOR DE R\$1.050,00=AO DEF.PÚBLICO DR.MARCOS BENEDITO DIAS-ELEMENTO DESPESA 31901400-FUNC.PROG.0200400132083, PARA SEU DESLOCAMENTO AOS MUNICIPIOS DE GARRAFÃO DO NORTE E OUTROS, COM OBJETIVO DE DESENVOLVER ATIVIDADES JURÍDICAS;

PORTARIA Nº272/97-DP-G, DE 02.06.97. CONCEDE 12 DIARIAS NO VALOR DE R\$600,00-À DEF.PÚBLICA DRA.ELIZETE DOS SANTOS OLIVEIRA, ELEMENTO DESPESA 31901400- FUNC.PROG. 0200400132083, PARA SEU DESLOCAMENTO AO MUNICIPIO DE SANTARÉM NOVO, COM OBJETIVO DE DESENVOLVER ATIVIDADES JURÍDICAS;

PORTARIA Nº273/97-DP-G, DE 02.06.97. CONCEDE 12 DIÁRIAS NO VALOR DE R\$600,00, AO DEF.PÚBLICO DR.CESAR AUGUSTO ASSAD, ELEMENTO DESPESA 31901400-FUNC.PROG.0200400132083, PARA SEU DESLOCAMENTO AOS MUNICIPIOS DE NOVA TIMBOTEUA E OURÉM, COM OBJETIVO DE DESENVOLVER ATIVIDADES JURÍDICAS;

PORTARIA Nº274/97-DP-G, DE 02.06.97. CONCEDE 06 DIÁRIAS NO VALOR DE R\$300,00- À DEEPÚBLICA DRA. ANNA ZORAYA MACIEL DAS NEVES, ELEMENTO DESPESA 31901400-FUNC.PROG. 0200400132083, PARA SEU DESLOCAMENTO AOS MUNICIPIOS DE CURRALINHO E MELGAÇO, COM OBJETIVO DE PRESTAR ASSISTENCIA ÀS REFERIDAS COMARCAS;

PORTARIA Nº275/97-DP-G, DE 28.05.97. CONCEDE 02 DIÁRIAS NO VALOR DE R\$100,00, AO MOTORISTA RAIMUNDO CASTRO DA SILVA, ELEMENTO DESPESA 31901400-FUNC.PROG.0200400132083, PARA SEU DESLOCAMENTO AO MUNICIPIO DE BRAGANÇA, COM OBJETIVO DE CONDUZIR O DIR. DO INTERIOR AO PROJETO DE INTERIORIZAÇÃO;

PORTARIA Nº276/97-DP-G, DE 02.06.97. CONCEDE 05 DIÁRIAS NO VALOR DE R\$250,00-ÀS DEFS.PÚBLICAS DRAS. NAZARÉ GONÇALVES E CARMEM ELIZABETH ADDÁRIO HABER- ELEMENTO DESPESA 31901400- FUNC.PROG. 0200400132083, PARA SEU DESLOCAMENTO AO MUNICIPIO DE ITAITUBA, COM OBJETIVO DE DESEMPENHAREM ATIVIDADES JURÍDICAS;

PORTARIA Nº278/97-DP-G, DE 03.06.97, CONCEDE 03 DIÁRIAS NO VALOR DE R\$120,00-AO DEF.PÚBLICO DR.PAULO ROBERTO AVELAR, 03 DIÁRIAS NO VALOR DE R\$90,00, ÀS DEFS.PÚBLICAS DRAS. LAURA MA.FRAGOSO PIRES DE FREITAS E CARMEM ELIZABETH ARAGÃO ADDÁRIO HABER, ELEMENTO DESPESA 31901400- FUNC.PROG. 0200400132083, PARA SEU DESLOCAMENTO AO MUNICIPIO DE ANANINDEUA, COM OBJETIVO DE ATUAREM EM PROCESSO ADM. DISCIPLINAR CONTRA SERVIDOR DO ÓRGÃO;

PORTARIA Nº279/97-DP-G, DE 03.06.97. CONCEDE 10 DIÁRIAS NO VALOR DE R\$500,00 ÀS DEFS.PÚBLICAS DRAS. NADIA BENTES E MA. DA CONCEIÇÃO BERNADELLI, ELEMENTO DESPESA 31901400- FUC.PROG. 0200400132083, PARA SEU DESLOCAREM AO MUNICIPIO DE PORTO DE MOZ, COM OBJETIVO DE DESENVOLVEREM ATIVIDADES JURÍDICAS;

PORTARIA Nº283/97-DP-G, DE 05.06.97. CONCEDE 10 DIÁRIAS NO VALOR DE R\$500,00 - AO DEF.PÚBLICO DR. IDVAL MARTINS ALVES, ELEMENTO DESPESA 31901400- FUC.PROG. 0200400132083, PARA SEU DESLOCAMENTO AO MUNICIPIO DE OXIMINÁ, COM OBJETIVO DE DESENVOLVER ATIVIDADES JURÍDICAS;

PORTARIA Nº284/97-DP-G< DE 05.06.97. CONCEDE 10 DIÁRIAS NO VALOR DE R\$500,00, AO SERVIDOR DR.JOÃO LUIZ LIMA DE FREITAS, ELEMENTO DESPESA 31901400- FUC.PROG. 0200400132083, PARA SEU DESLOCAMENTO A VÁRIOS MUNICIPIOS DA 9ª.REGIONAL, COM OBJETIVO DE DAR ASSISTENCIA AOS MUNICIPIOS QUE FAZEM PARTE DESTA REGIONAL;

PORTARIA Nº288/97-DP-G, DE 05.06.97. CONCEDE 17 DIÁRIAS NO VALOR DE R\$630,00 AOS DEFS.PÚBLICOS DR.S. RUY GUILHERME GALVÃO DE SOUZA E MA. LUCIA SEABRA CERQUEIRA, PARA SEU DESLOCAMENTO A VÁRIOS MUNICIPIOS, ELEMENTO DESPESA 31901400- FUC.PROG. 0200404861023, COM OBJETIVO DE ATUAR NO PROJETO CIDADANIA;

PORTARIA Nº289/97-DP-G, DE 05.06.97. CONCEDE SUPRIMENTO DE FUNDOS AO DEF.PÚBLICO DR. RUY

GUILHERME GALVÃO DE SOUZA, NO VALOR DE R\$200,00-CLASS. ORÇ.0200400132083- RUBRICAS -349030 E 349033- PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTA: 30 DIAS APÓS O PERÍODO NORMAL DE APLICAÇÃO;

PORTARIA Nº290/97-DP-G, DE 12.06.97. CONCEDE SUPRIMENTO DE FUNDOS AO DEFPÚBLICO DR. GILVAN RIBEIRO RODRIGUES, NO VALOR DE R\$200,00 - CLASS. ORÇ. 0200404861023- RUBRICAS 349030 E 349036- PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTA: 30 DIAS APÓS O PERÍODO NORMAL DE APLICAÇÃO ;

PORTARIA Nº291/97- DP-G, DE 09.06.97. CONCEDE 17 DIÁRIAS NO VALOR DE R\$680,00, AO DEFPÚBLICO DR. PAULO ROBERTO AVELAR E 06 DIÁRIAS NO VALOR DE R\$240,00, À DEFPÚBLICA DRA. MA. DE BELÉM PEREIRA, ELEMENTO DESPESA 31901400- FUNC.PROG. 0200404861023-PARA SEU DESLOCAMENTO A VÁRIOS MUNICÍPIOS, COM OBJETIVO DE ATUAREM NO PROJETO CIDADANIA;

PORTARIA Nº292/97-DP-G, DE 09.06.97. CONCEDE DUAS DIÁRIAS E MEIA NO VALOR DE R\$75,00- À DEFPÚBLICA DRA. MA. LIDEA BITTENCOURT RODRIGUES, PARA SEU DESLOCAMENTO AO DISTRITO DE MOSQUEIRO- ELEMENTO DESPESA 31901400- FUC.PROG.0200700212080, COM OBJETIVO DE ACOMPANHAR PROCESSOS PENAS NO REFERIDO DISTRITO;

PORTARIA Nº293/97- DP-G, DE 09.06.97. CONCEDE UMA DIÁRIA NO VALOR DE R\$50,00, AO DEFPÚBLICO DR. CARLOS ALBERTO M. MONTEIRO E UMA DIÁRIA NO VALOR DE R\$60,00, AO CHEFE REGIONAL DR. ADALBERTO SOUTO, PARA SEU DESLOCAMENTO AO MUNICÍPIO DE CAMETÁ- ELEMENTO DESPESA 31901400- FUC.PROG.0200400132083, COM OBJETIVO DE ATUAREM EM PROCESSO DE SINDICANCIA ;

PORTARIA Nº294/97-DP-G, DE 09.06.97. CONCEDE UMA DIÁRIA NO VALOR DE R\$50,00 AOS DEFS. PÚBLICOS DRS. CARLOS ALBERTO M. MONTEIRO, ANA ROSA PARENTE SILVA DE CARVALHO E LENI BARROS CAVALCANTE, PARA SE DESLOCAREM AO MUNICÍPIO DE BAIÃO- ELEMENTO DESPESA 31901400- FUC.PROG. 0200400132083, COM OBJETIVO DE ATUAREM EM PROCESSO DE SINDICANCIA;

PORTARIA Nº295/97-DP-G, DE 10.06.97. CONCEDE 09 DIÁRIAS NO VALOR DE R\$450,00 AO DEFPÚBLICO DR. RDO NONATO NAHUM SENA, PARA SEU DESLOCAMENTO A VÁRIOS MUNICÍPIOS, ELEMENTO DESPESA 31901400- FUC.PROG.0200400132083, COM OBJETIVO DE REALIZAR DESPESA DE ACUSADOS NOS REFERIDOS MUNICÍPIOS;

PORTARIA Nº296/97-DP-G, DE 10.06.97. CONCEDE 03 DIÁRIAS NO VALOR DE R\$180,00 AO DR. JOÃO BOSCO DE F. CARDOSO, PARA SEU DESLOCAMENTO AO MUNICÍPIO DE BARCARENA- ELEMENTO DESPESA 31901400- FUNC.PROG.0200400132083, COM OBJETIVO DE REALIZAR DEFESA DE ACUSADO NO REFERIDO MUNICÍPIO;

PORTARIA Nº297/97-DP-G, DE 12.06.97. CONCEDE OITO DIÁRIAS NO VALOR DE R\$400,00 AO DEFPÚBLICO DR. ALVARO GUILHERME PALHETA AMAZONAS, PARA SEU DESLOCAMENTO AO MUNICÍPIO DE ELDORADO DO CARAJÁS- ELEMENTO DESPESA 31901400- FUC.PROG. 0200404861023, COM OBJETIVO DE ATUAR NO PROJETO CIDADANIA;

PORTARIA Nº298/97-DP-G, DE 12.06.97. CONCEDE 12 DIÁRIAS NO VALOR DE R\$360,00 AO DEFPÚBLICO DR. ANTONIO REGIS MACEDO, PARA SEU DESLOCAMENTO A VÁRIOS MUNICÍPIOS- ELEMENTO DESPESA 31901400- FUNC.PROG. 0200404861023, COM OBJETIVO DE ATUAR NO PROJETO CIDADANIA ;

PORTARIA Nº299/97-DP-G, DE 12.06.97. CONCEDE 02 DIÁRIAS NO VALOR DE R\$120,00 À DEFPÚBLICA DRA. ODOLDIRA DE FIGUEIREDO, PARA SEU DESLOCAMENTO AO MUNICÍPIO DE QUATIPURU- ELEMENTO DESPESA 31901400- FUN.PROG. 0200404861023, COM OBJETIVO DE FAZER O LEVANTAMENTO DAS AÇÕES DE ASSENTAMENTO QUANDO DA REALIZAÇÃO DO PROJETO CIDADANIA NO REFERIDO MUNICÍPIO;

PORTARIA Nº300/97-DP-G, DE 12.06.97. CONCEDE 05 DIÁRIAS NO VALOR DE R\$300,00 À CORREGEDORA- GERAL DRA. HELIANA DENISE DA SILVA SENA E CINCO DIÁRIAS NO VALOR DE R\$250,00 À DEFPÚBLICA DRA. MA. LIDEA B. RODRIGUES, PARA SE DESLOCAREM AO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA, ELEMENTO DESPESA 31901400- FUC.PROG.0200400132083, COM OBJETIVO DE REALIZAREM CORREÇÕES;

PORTARIA Nº301/97-DP-G, DE 12.06.97 CONCEDE UMA

DIÁRIA NO VALOR DE R\$40,00 À DEFPÚBLICA DRA. MARIALVA DE SENA SANTOS, PARA SEU DESLOCAMENTO A VÁRIOS MUNICÍPIOS- ELEMENTO DESPESA 31901400- FUNC.PROG. 02004004861023- COM OBJETIVO DE PARTICIPAR DA ABERTURA DO PROJETO CIDADANIA;

PORTARIA Nº302/97-DP-G, DE 12.06.97. CONCEDE UMA DIÁRIA NO VALOR DE R\$50,00 AO MOTORISTA RAIMUNDO NONATO DE FALVES, PARA SEU DESLOCAMENTO AO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS- ELEMENTO DESPESA 31901400- FUNC.PROG. 0200400132083, COM OBJETIVO DE CONDUZIR O CHEFE REGIONAL DE CASTANHAL ;

PORTARIA Nº303/97-DP-G, DE 12.06.97. CONCEDE 04 DIÁRIAS NO VALOR DE R\$200,00 AO MOTORISTA MARCUS ALEXANDRE DO NASCIMENTO ATAÍDE, PARA SEU DESLOCAMENTO AOS MUNICÍPIOS DE ACARÁ E BUJARÚ, ELEMENTO DESPESA 31901400- FUNC.PROG. 0200404861023, COM OBJETIVO DE DAR APOIO AO PROJETO CIDADANIA;

PORTARIA Nº304/97-DP-G, DE 12.06.97. CONCEDE SUPRIMENTO DE FUNDOS AO DEFPÚBLICO DR. PAULO ROBERTO S. AVELAR, NO VALOR DE R\$200,00-CLASSIF. ORÇ.0200404861023- RUBRICAS : 349030 E 349033. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTA : 30 DIAS APÓS O PERÍODO NORMAL DE APLICAÇÃO;

PORTARIA Nº305/97-DP-G, DE 12.06.97. CONCEDE SUPRIMENTO DE FUNDOS AO DEFPÚBLICO DR. ALVARO GUILHERME PALHETA AMAZONAS, NO VALOR DE R\$200,00-CLASSIF. ORÇ. 0200404861023- RUBRICAS 349030 E 349033- PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTA: 30 DIAS APÓS O PERÍODO NORMAL DE APLICAÇÃO;

PORTARIA Nº309/97-DP-G, DE 13.06.97. CONCEDE 13 DIÁRIAS NO VALOR DE R\$650,00 AO DEFPÚBLICO DR. GILVAN RIBEIRO RODRIGUES PARA SEU DESLOCAMENTO AOS MUNICÍPIOS DE BUJARU E CONCORDIA DO PARÁ, ELEMENTO DESPESA 31901400- FUNC.PROG. 0200400132083, COM OBJETIVO DE DESENVOLVER ATIVIDADES JURÍDICAS;

PORTARIA Nº311/97-DP-G, DE 13.06.97. CONCEDE 13 DIÁRIAS NO VALOR DE R\$650,00 À DEFPÚBLICA DRA. ROSINEI R. DA SILVA CASTRO, PARA SEU DESLOCAMENTO AOS MUNICÍPIOS DE ANAPÚ E ALTAMIRA- ELEMENTO DESPESA 31901400- FUNC.PROG.0200404861023, COM OBJETIVO DE REALIZAR AS ATIVIDADES DO PROJETO CIDADANIA E JUSTIÇA;

PORTARIA Nº312/97-DP-G, DE 13.06.97. CONCEDE 12 DIÁRIAS NO VALOR DE R\$360,00 ÀS DEFS. PÚBLICAS DRAS. NORMA ESTEVES E TANIA DO SOCORRO BANDEIRA, PARA SE DESLOCAREM A VÁRIOS MUNICÍPIOS- ELEMENTO DESPESA 31901400- FUNC.PROG.0200404861023, COM OBJETIVO DE REALIZAR ATIVIDADES DO PROJETO CIDADANIA E JUSTIÇA;

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

INTIMAÇÃO DE DECISÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 018/97)

A Comissão Permanente de licitação designada pela Port. nº 038/97, de 21.03.97-GAB/HEMOPA, responsável pela Tomada de Preços nº 018/97, comunica aos licitantes e demais interessados, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, o resultado do julgamento do certame, nos seguintes termos:

1-Empresa Recon Comercial Ltda, vencedora dos itens 02,03,04,05,06,07,08 e 09, globalizando o valor de R\$ 1.607,00 (Hum Mil, Seiscentos e Sete Reais).

2-Empresa Biosystems Ltda, vencedora dos itens 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018 e 019, globalizando o valor de R\$ 4.851,50 (Quatro Mil, Oitocentos e Cinquenta e Hum Reais e Cinquenta Centavos).

3-Centerlab Ltda, vencedora dos itens 01 e 010, globalizando o valor de R\$ 120,00 (Cento e Vinte Reais).

Valor da presente Tomada de Preços R\$ 6.578,50 (Seis Mil, Quinhentos e Setenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos).

Os autos do processo administrativo nº 0399/97, encontram-se à disposição dos interessados que desejarem tomar conhecimento dos termos da supra citada decisão, cujo prazo para interposição de eventuais recursos passa a fluir da data desta publicação.

Belém, 18 de agosto de 1997

Helder Luis Silva Pantoja
Presidente da CPL/HEMOPA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/97

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Manutenção e Assistência Técnica dos Elevadores do Edifício-Sede do TRE/PA.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 09/09/97 às 13:00 horas, Sala 603, 6º andar do Edifício-Sede do TRE-PA, Rua João Diogo, 288 - Centro - Belém/PA.

CÓPIAS DO EDITAL: No endereço supramencionado ou pelo fone/fax: (091) 241-4375, até dia 08/09/97 das 13:00 às 19:00 horas, mediante apresentação de recibo de depósito no Banco do Brasil S.A - Agência 3074-0/PAB-TRE, Conta Corrente nº 55561201-5, no valor de R\$-2,20 (dois reais e vinte centavos), a favor do TRE-PA. Belém-PA, 08 de agosto de 1997

Márcia de Nazaré Pampolha Santos
Presidente da Comissão

PROCESSO Nº 016/97 RECURSO ESPECIAL

Recorrente: PARTIDO LIBERAL - MUNICÍPIO DE MOJU/PA.
Advogados: Elizeu Mendes Figueira, Olavo Câmara de Oliveira Júnior e Edilson José Lisboa Agrassar.

Vistos, etc.

Trata-se de Recurso Especial interposto com fundamento no art. 276, I, alíneas "a" e "b", do Código Eleitoral, pelo PARTIDO LIBERAL, no Município de Moju/PA, contra o Acórdão nº 15.171, de 24/06/97, desta Egrégia Corte de Justiça, que, à unanimidade de votos, conheceu do recurso, manifestado pelo Recorrente contra sentença do juízo "a quo", negando-lhe provimento.

Diz o Recorrente que a decisão ora recorrida que negou provimento ao recurso eleitoral interposto contra decisão do juízo monocrático que julgou improcedente o recurso contra a diplomação do Sr. JOÃO MARTINS CARDOSO FILHO, Prefeito eleito do Município de Moju/PA, deve ser totalmente reformada, por não estar arrimada nos fundamentos de fato e de direito trazidos para os autos.

Afirma o Recorrente que o Acórdão ao confirmar a decisão do juízo "a quo", vai de encontro as robustas e incontroversas provas carreadas aos autos, uma vez que o candidato diplomado é inelegível nos termos do art. 1º, item I, alínea "g", da Lei Complementar nº 64, de 13/05/90.

Sustenta que a inelegibilidade é evidente face o Egrégio Tribunal de Contas deste Estado ter julgado irregulares as contas do Recorrido, proveniente do Convênio SECULT s/nº, firmado entre o Governo do Estado do Pará, SECULT e o Município de Moju/PA, conforme faz prova a cópia do Acórdão nº 19.980, de 10/04/94. Transcreve várias decisões de Tribunais, inclusive do TSE.

Acrescenta que o art. 15 da Lei Complementar nº 64/90, assim como o art. 43, da Resolução /TSE nº 19.509/96, estabelecem que transitada em julgado a decisão declaratória da inelegibilidade do candidato, ocasionará a nulidade do diploma, se já expedido.

Finaliza requerendo o provimento do recurso para reformar a decisão atacada, declarando inelegível o candidato assim como declarado nulo o diploma de Prefeito eleito.

De início, cabe esclarecer que o recurso é tempestivo, eis que interposto antes da publicação do Acórdão, consoante certidão de fls. 62.

O apelo não reúne condições de admissibilidade pois, não preenche os pressupostos especiais inscritos no art. 276, I, alíneas "a" e "b", do Código eleitoral.

No presente caso, verifica-se facilmente nas razões do apelo, que não restou demonstrado na decisão ora hostilizada, contrariedade a qualquer dispositivo constitucional ou infraconstitucional. Também não faz o recurso a comprovação de ocorrência de dissídio jurisprudencial, uma vez que as ementas trazidas à colação demonstram que a questão tratada nestes autos é diversa daquelas que ensejaram as decisões transcritas no recurso.

Com efeito, segundo inúmeros precedentes do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, é inadmissível a interposição de Recurso Especial em que não se demonstra a violação expressa de norma constitucional ou infraconstitucional e a ocorrência de divergência interpretativa ou Tributais no julgamento entre casos idênticos ou assemelhados.

Nestas condições, ausentes os pressupostos de recorribilidade previstos no art. 276, I, do Código Eleitoral, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém/PA, 12 de agosto de 1997.

@ Desembargador ELZAMAN DA CONCEIÇÃO
BITTENCOURT-Presidente, em exercício

PROCESSO Nº 0159/97

RECURSO ESPECIAL

Recorrente: PARTIDO VERDE - MUNICÍPIO DE MOJU/PA.
Advogado: ELIZEU MENDES.

Vistos, etc.

Trata-se de Recurso Especial interposto com fundamento

no art. 276, I, alíneas "a" e "b", do Código Eleitoral, pelo PARTIDO VERDE, do Município de Moju/Pa, contra o Acórdão nº 15.176, de 24/06/97, publicado no DOE, de 01/07/97, desta Egrégia Corte de Justiça, que, à unanimidade de votos, conheceu do recurso, manifestado pelo Recorrente contra sentença do juízo "a quo", negando-lhe provimento.

Diz o Recorrente que a decisão ora recorrida, que negou provimento ao recurso eleitoral interposto contra decisão do juízo monocrático, que julgou improcedente a Ação de Impugnação de Mandato Eletivo proposta contra SALOMÃO SOUZA ALENCAR, MANOEL RAIMUNDO TEIXEIRA, ODIR CARDOSO SANTOS JÚNIOR, VALMIR SANTANA NASCIMENTO DOS SANTOS e DIONÍSIO FARIAS, vereadores eleitos no município de Moju/Pa, deve ser totalmente reformada, por não estar arrimada nos fundamentos de fato e de direito trazidos para os autos.

Afirma o Recorrido que quanto a tese de invalidação do diploma dos Recorridos, está a prática de abuso do poder econômico em conjunto com o Partido Político que os mesmos integram, em razão daquela agremiação partidária não ter atendido as exigências legais tipificadas na Resolução /TSE nº 19.510/96, arts. 1º, III e 2º, I, pois deixou de constituir Comitê Financeiro, e por conseguinte, omitiu-se de prestar contas das verbas de campanha repassadas aos candidatos, em especial, aos Requeridos, certamente com o objetivo doloso de ocultar operações financeiras ilícitas.

Finaliza dizendo que entende demonstrada a existência de prática de abuso do poder econômico pelos Candidatos diplomados, requerendo o provimento do recurso, para decretar a nulidade do diploma dos vereadores eleitos e a perda do respectivo mandato.

O recurso não merece prosperar, pois, não reúne os requisitos especiais de admissibilidade inscritos no art. 276, I, alíneas "a" e "b", do Código Eleitoral, eis que não restou demonstrado na decisão ora hostilizada, contrariedade a qualquer dispositivo constitucional ou infraconstitucional. Também não faz o recurso a comprovação de dissídio jurisprudencial, circunstâncias estas, que indicam a ausência de pressupostos indispensáveis à admissibilidade do recurso especial.

Com efeito, segundo inúmeros precedentes do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, é inadmissível a interposição de Recurso Especial em que não se demonstra a violação expressa de norma constitucional ou infraconstitucional e a ocorrência de divergência interpretativa entre Tribunais no julgamento entre casos idênticos ou assemelhados. In casu, a referência ao art. 276, I, alíneas "a" e "b", do Código Eleitoral, é meramente indicativa.

Nestas condições, ausentes os pressupostos de recorribilidade previstos no art. 276, I, do Código Eleitoral, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém/Pa, 12 de agosto de 1997.

@ Desembargador **ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITTENCOURT**-Presidente, em exercício

PROCESSO Nº 0161/97 RECURSO ESPECIAL

Recorrente: PARTIDO VERDE - MUNICÍPIO DE MOJU/PA.
Advogado: EDILSON JOSÉ LISBOA AGRASSAR.

Vistos, etc.

Trata-se de Recurso Especial interposto com fundamento no art. 276, I, alíneas "a" e "b", do Código Eleitoral, pelo PARTIDO VERDE, Município de Moju/Pa, contra o Acórdão nº 15.175, de 24/06/97, publicado no DOE, de 01/07/97, desta Egrégia Corte de Justiça, que, à unanimidade de votos, conheceu do recurso, manifestado pelo Recorrente contra sentença do juízo "a quo", negando-lhe provimento.

Diz o Recorrente que a decisão ora recorrida, que negou provimento ao recurso eleitoral interposto contra decisão do juízo monocrático, que julgou improcedente a Ação de Impugnação de Mandato Eletivo proposta contra ILENE DE FÁTIMA SIQUEIRA RIBEIRO e MARIA NILDA PACHECO BITTENCOURT, vereadoras eleitas no município de Moju/Pa, deve ser totalmente reformada, por não estar arrimada nos fundamentos de fato e de direito trazidos para os autos.

Afirma o Recorrido que quanto a tese de invalidação do diploma das Recorridas, está a prática de abuso do poder econômico em conjunto com o Partido Político que as mesmas integram, em razão daquela agremiação partidária não ter atendido as exigências legais tipificadas na Resolução /TSE nº 19.510/96, arts. 1º, III e 2º, I, pois deixou de constituir Comitê Financeiro, e por conseguinte, omitiu-se de prestar contas das verbas de campanha repassadas aos candidatos, em especial, as Requeridas, certamente com o objetivo doloso de ocultar operações financeiras ilícitas.

Finaliza dizendo que entende demonstrada a existência de prática de abuso do poder econômico pelas Candidatas diplomadas, requerendo o provimento do recurso, para decretar a nulidade do diploma das vereadoras eleitas e a perda do respectivo mandato.

O recurso não merece prosperar, pois, não reúne os requisitos especiais de admissibilidade inscritos no art. 276, I, alíneas "a" e "b", do Código Eleitoral, eis que não restou demonstrado na decisão ora hostilizada, contrariedade a qualquer dispositivo constitucional ou infraconstitucional. Também não faz o recurso a comprovação de dissídio jurisprudencial, circunstâncias estas, que indicam a ausência de pressupostos indispensáveis à admissibilidade do recurso especial.

Com efeito, segundo inúmeros precedentes do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, é inadmissível a interposição de Recurso

Especial em que não se demonstra a violação expressa de norma constitucional ou infraconstitucional e a ocorrência de divergência interpretativa entre Tribunais no julgamento entre casos idênticos ou assemelhados. In casu, a referência ao art. 276, I, alíneas "a" e "b", do Código Eleitoral, é meramente indicativa.

Nestas condições, ausentes os pressupostos de recorribilidade previstos no art. 276, I, do Código Eleitoral, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém/Pa, 12 de agosto de 1997.

@ Desembargador **ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITTENCOURT**-Presidente, em exercício

ATO Nº 11.388, DE 04.08.97

Assunto: com base no art. 23, item 17 do Regimento Interno, à vista da Representação nº 11/97, protocolada sob o nº 5468(49-388), de 02.07.97; **REMANEJAR** as servidoras do Quadro deste Tribunal, abaixo relacionadas, como segue:

SERVIDOR	CARGO	DA	PARA
Maria Clélia dos Santos Pantoja	Anal. Jud	SJ/CRIP	76º ZE
Elisabete Pacheco Pereira	Anal. Jud	DG/CCI	77º ZE

ATO Nº 11.397, DE 07.08.97

Assunto: com base no art. 23, item 17 do Regimento Interno e à vista do Of. 30º ZE Nº 0284/97, de 30.07.97; **ORDENAR** a remoção do servidor do TJJE, ora à disposição desta Corte EDENILSON DA SILVA BRABO da 30ª para a 76ª Zona Eleitoral, a partir desta data.

@ Des. CALISTRATO ALVES DE MATTOS
Presidente, em exercício

ATO Nº 11.398, DE 07.08.97

Assunto: com base no art. 23, item 10 do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido em Sessão Plenária de 05.08.97; **DESIGNAR** a Dra. MARIA LAUDELINA DA ROCHA BARATA OLIVEIRA, Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Altamira, para exercer as funções de Juíza Eleitoral da 18ª Zona (Altamira), na qualidade de titular, até ulterior deliberação.

@ Des. CALISTRATO ALVES DE MATTOS
Presidente, em exercício

ATO Nº 11.399, DE 07.08.97

Assunto: no uso das atribuições legais e à vista do despacho exarado no Memo. nº 61/97 - SJ/GAB, de 04.08.97; **DESIGNAR** a servidora IVONE GONÇALVES SEIXAS, Assistente da Seção de Biblioteca e Editoração, para responder, cumulativamente, pela Coordenação de Jurisprudência e Documentação, no período de 31.07 a 14.08.97.

@ Des. CALISTRATO ALVES DE MATTOS
Presidente, em exercício

ATO Nº 11.403, DE 08.08.97

Assunto: no uso das atribuições legais e à vista dos despachos exarados nos pedidos protocolados sob os nºs 6401(49-453) e 6402(49-453), de 06.08.97; **DISPENSAR** da assinatura do livro diário de ponto, as servidoras do Quadro da Secretaria deste Tribunal, CLÁUDIA TEIXEIRA SÁ e SIMONE LOPES DE MATTOS, ocupantes do cargo de Analista Judiciário - "C-35" (Odontólogo), nos dias 18 e 19.08.97, a fim de participarem da IV Jornada de Saúde Bucal da Amazônia, a ser realizada nesta Capital, sem ônus para esta Corte.

ATO Nº 11.406, DE 08.08.97

Assunto: com base no art. 23, item 10 do Regimento Interno; **TORNAR SEM EFEITO**, o Ato nº 11.385, de 1º.08.97, concernente à retificação do período de férias dos servidores OMAR LAMEIRA DA COSTA e MANOEL ADONIAS DE ANDRADE JUNIOR.

ATO Nº 11.409, DE 12.08.97

Assunto: com base no art. 23, item 10 do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido em Sessão Plenária de 07.08.97; 01. **DESIGNAR** a Sra. ROSALINA FARIAS DA COSTA BRITO, para responder pela Escrivania Eleitoral da 52ª Zona (Augusto Corrêa), durante o afastamento da titular; 02. **CONVALIDAR** os atos já praticados pela referida servidora, no exercício das funções de Escrivã Eleitoral da mencionada Zona.

ATO Nº 11.410, DE 12.08.97

Assunto: com base no art. 23, item 18 do Regimento Interno e à vista do Memo. SA/CC Nº 111/97, de 23.06.97; **TRANSFERIR**, por necessidade de serviço, as férias regulamentares, referentes ao exercício de 1997, de Raimundo Jorge Nunes Pardaul, servidor da SIESAN, ora à disposição desta Corte, fixadas inicialmente em 01 a 30.07.97, conforme Ato nº 10.617/96, para serem usufruídas no período de 20.11 a 19.12.97.

ATO Nº 11.411, DE 12.08.97

Assunto: com base no art. 23, item 18 do Regimento Interno e à vista do protocolo nº 5863(49-416), de 16.07.97; **ANTECIPAR** a data de suspensão da Licença para Desempenho de Mandato Classista, da servidora ELISABETE PACHECO PEREIRA, Ar. lista Judiciário, que por força do Ato nº 11.111/97, foi fixada para o dia 04.08.97, devendo a mesma ser considerada a partir de 1º.08.97; **SUSTAR** a fruição dos 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, concedidos através do Ato nº 8493/94, correspondente ao quinquênio de 08.03.87 a 29.03.92, da supracitada servidora, fixada para o interregno de 04.08 a 01.11.97, conforme Ato nº 11.111/97, para gozo oportuno.

ATO Nº 11.412, DE 12.08.97

Assunto: com base no art. 23, item 10 do Regimento Interno, e à vista do Memo nº 106 - SA/GAB, de 16.04.97; **RETIFICAR**, em parte, o Ato nº 11.326, de 14.07.97, concernente ao servidor JOSÉ DE RIBAMAR FRANÇA SILVA, Chefe da Seção de Compras, que substituiu o Coordenador de Material e Patrimônio, no período de 03.02 a 14.03.97, devendo o mesmo ser considerado de 03 a 12.02.97.

ATO Nº 11.413, DE 12.08.97

Assunto: no uso das atribuições legais e à vista do pedido protocolado sob o nº 5030(49-357), de 19.06.97; **FIXAR** as férias regulamentares, relativas ao exercício de 1996, de NEUSUILA MONTEIRO PEREIRA, servidora do Instituto de Previdência do Município de Belém - IPMB, ora à disposição desta Corte, para o mês de agosto/97.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: Junta Comercial do Estado do Pará

CONTRATADO: Cléo Pereira de Oliveira Segundo

CARGO: Técnico em Informática do Registro Mercantil Classe

Nível - I

VIGÊNCIA: 18-08-1997 a 31-12-1998

VALOR: R\$662,90

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 72201.1100700214052-319004

Data: 18-08-97

Assinatura: Dulce Nazaré de Lima Leoney
Presidenta

CONTRATANTE: Junta Comercial do Estado do Pará

CONTRATADO: José Ronaldo Dias Costa

CARGO: Técnico em Informática do Registro Mercantil Classe

Nível - I

VIGÊNCIA: 18-08-1997 a 31-12-1998

VALOR: R\$662,90

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 72201.1100700214052-319004

Data: 18-08-97

Assinatura: Dulce Nazaré de Lima Leoney
Presidenta

CONTRATANTE: Junta Comercial do Estado do Pará

CONTRATADA: Izabela Ribeiro Russo Rodrigues

CARGO: Técnico do Registro Mercantil Classe A Nível - I

VIGÊNCIA: 18-07 A 31-12-98

VALOR: R\$662,90

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 72201.1100700214052-319004

Data: 18-08-97

Assinatura: Dulce Nazaré de Lima Leoney
Presidenta

JUSTIÇA FEDERAL

JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA

EDISON MESSIAS DE ALMEIDA - Juiz Federal da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 3ª.

MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA - Diretora de Secretaria da 3ª Vara, em exercício

BOLETIM Nº 096/97

EXPEDIENTE DE 07 e 08.08.97

DESPACHOS

Classe 1300 - Ação Ordinária - Serviços Públicos

Nº : 96.3677-2
Autor : Raimundo Freire Noronha
Advogado : Edilson José Lisboa Agrassar e Outra
Réu : União
Despacho : Embora as partes, instadas a especificarem provas, nada tenham requerido, está claro que a instrução deste feito encontra-se bastante deficiente, não só por falta de maiores esclarecimentos do autor na petição inicial como por ausência de provas documentais produzidas por quaisquer das partes. Esclareça o autor, primeiramente, qual foi o ato do Tribunal de Contas da União que julgou sua prestação de contas irregular, ao invés de indicar apenas a numeração de dois processos daquela corte. Prazo: 30 (trinta) dias.

Classe 1500 - Ação Ordinária - Outras

Nº : 94.5425-4
Autor : Edezio Marques da Silva e Outro
Advogado : Eliete de Souza Colares
Réu : Caixa Econômica Federal e União
Advogado : Nelson do Carmo Figueiredo e Outros e Adão Paes da Silva
Despacho : 1. Defiro as provas requeridas pelos autores. 2. Assino o prazo de 15 (quinze) dias para a apresentação da planilha referida às fls. 107.

Classe 2100 - Mandado de Segurança Individual

Nº : 97.39.6125-9
Impetrante : Maria Lucia Vasconcelos Coelho e Outros
Advogado : Dorival Indassu de Souza Neto
Impetrado : Reitor da Universidade Federal do Pará
Despacho : 1. Regularize a Impetrante sua representação, no prazo de 15 (quinza) dias, apresentando seu ato constitutivo, sob pena de extinção do feito. 2. Emende a Impetrante a inicial.

no prazo de 10 (dez) dias, juntando a prova do ato dito impugnado, sob pena de indeferimento da mesma. 3. Retifique-se a autuação para constar no pólo ativo apenas a ASSOCIAÇÃO DE DOCENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - ADUFPA.

Nº : 97.39.6052-5
Impetrante : Ruth Conceição Gomes Tembra e Outros
Advogado : Hayton de Souza Reis
Impetrado : Comandante da 8ª Região Militar
Despacho : Emendem, as Impetrantes, a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito, para juntar a prova do ato dito ilegal.

Classe 3100 - Execução Fiscal - Fazenda Nacional

Nº : 94.2588-2
Exequente : Fazenda Nacional
Executado : Nordisk Timber Ltda
Advogado : Aluzio Gouveia
Despacho : 1. Defiro o pedido de fls. 28/29. 2. Expeça-se alvará de levantamento do depósito de fls. 15, em favor do executado. 3. Após, venham-me os autos conclusos para sentença.

Classe 3300 - Execução Fiscal - Outras

Nº : 96.6107-6
Exequente : Conselho Regional de Medicina Veterinária
Executado : Amazonas Indústrias Alimentícias S.A - AMASA
Advogado : Haroldo Alves dos Santos
Despacho : 1. Tomo sem efeito o despacho de fls. 18. 2. Comprove o executado que o outorgante de fls. 13, tem poderes para constituir advogado em nome da empresa, no prazo de 05 (cinco) dias.

Nº : 97.39.3078-5
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Hideraldo Luiz de Sousa Machado e Outros
Executado : Magnum Serviços de Segurança e Vigilância Ltda - ME e Outro
Despacho : 1. Suspensa-se o feito pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme requerido. 2. Vista à CEF.

Nº : 96.7180-2
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Paulo Castro de Pinho e Outros
Executado : Agropecuária Rio Cajari S.A
Despacho : 1. Suspensa-se o feito pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme requerido. 2. Vista à CEF.

Nº : 97.39.3074-4
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Hideraldo Luiz de Sousa Machado e Outros
Executado : M P Ferreira Cia Ltda e Outro
Despacho : 1. Suspensa-se o feito pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme requerido. 2. Vista à CEF.

Nº : 97.39.2931-7
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Hideraldo Luiz de Sousa Machado e Outros
Executado : Lobel Engenharia e Comércio Ltda e Outro
Despacho : 1. Suspensa-se o feito pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme requerido. 2. Vista à CEF.

Nº : 91.1497-4
Exequente : União
Executado : Lundgren Irmãos Tecidos S.A
Advogado : Maria Rosângela da Silva C. de Souza
Despacho : 1. A SUNAB foi extinta. À Distribuição para retificar o pólo ativo para UNIÃO FEDERAL. 2. Suspensa-se o feito até julgamento final do recurso de apelação. 3. Vista à A.G.U.

Classe 4200 - Execução por Título Extra-Judicial

Nº : 94.3906-9
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Hideraldo Luiz de Sousa Machado e Outros
Executado : Cândido Wilson Araújo e Outros
Advogado : Edilson José Lisboa Agrassar
Despacho : Intime-se, pessoalmente, os executados do despacho de fls. 72.

Nº : 94.2936-5
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Rosilene Silva de Souza e Outros
Executado : José Vicente Figueira da Silva
Despacho : 1. Defiro o pedido de fls. 32. 2. Cumpra-se o despacho de fls. 31, item 2.

Classe 11100 - Embargos à Execução

Nº : 91.3256-5
Embargante : Lundgren Irmãos Tecidos S.A
Advogado : Maria Rosângela da Silva C. da Silva
Embargado : União
Despacho : 1. A SUNAB foi extinta. À Distribuição para retificar o pólo ativo para União. 2. Intime-se, pessoalmente, a A.G.U. para ciência da R. Sentença.

Nº : 97.39.6053-8
Embargante : Importadora de Ferragens S.A
Advogado : Rosa Maria Moraes Bahia
Embargado : Fazenda Nacional
Despacho : 1. Apensem-se aos autos principais. 2. Certifique a Secretaria acerca do processo nº 96.8381-9, informando o nome das partes, objeto e causa de pedir. 3. Intime-se pessoalmente a PFN para, querendo, impugnar os presentes embargos, no prazo legal.

Nº : 97.39.3021-7
Embargante : Condomínio do Edifício Visconti
Advogado : Ivan Coutinho
Embargado : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Advogado : Paulo Maurício Sales Cardoso
Despacho : 1. Defiro os pedidos de fls. 24. 2. Junte, a ECT, o processo

administrativo que deu origem à ação de execução e seus atos posteriores, no que concerne aos documentos de fls. 10v e 11. 3. Oficie-se à CELPA, conforme requerido.

Nº : 90.2162-6
Embargante : ABC Tropical Madeiras S.A
Advogado : Gilberto Saramago Gatti e Outros
Embargado : Fazenda Nacional
Despacho : 1. Ficou evidenciado que o embargante não tem mais interesse na produção de prova pericial, uma vez que não efetuou o pagamento dos honorários do perito. 2. Por se tratar de matéria de direito, não há necessidade de prova testemunhal. Venham-me os autos conclusos para sentença.

Nº : 97.39.5038-8
Embargante : Nordisk Timber Ltda
Advogado : Carlos Eduardo Alves de Mendonça
Embargado : Fazenda Nacional
Despacho : 1. Apensem-se aos autos principais. 2. Intime-se, pessoalmente, a PFN para impugnar os presentes embargos, querendo, no prazo legal.

Nº : 00.35380-9
Embargante : Estilo Paineis do Pará Ltda
Advogado : João Pedro da Silva
Embargado : I N S S
Advogado : José Mª dos S. Rodrigues Filho
Despacho : Subam os autos ao Egrégio T.R.F. 1ª Região.

Classe 15301- Restituição de Coisas Apreendidas

Nº : 97.39.4313-3
Requerente : João Silvano Lobato Quaresma
Advogado : Angelo José Lobato Rodrigues
Despacho : Em face da não manifestação do advogado do requerente sobre o despacho de fls. 12, arquivem-se estes autos.

DESPACHO EM PETIÇÃO

Petição protocolada sob o nº 025113, tendo como peticionante a Escola Técnica Federal do Pará, subscrita pelo advogado CLÁUDIO MONTEIRO GONÇALVES.

Despacho : Tendo em vista a certidão supra, dê-se vista a peticionante para informar a que processo se refere a presente petição.

EM TEMPO

DESPACHO DE 18.06. e 21.07.97

Classe 1300 - Ação Ordinária - Serviços Públicos

Nº : 97.39.5397-9
Autor : Selmira Anjos da Silva
Advogado : Teresa Cristina Monteiro Leite
Réu : União
Despacho : 1. Emende, a Autora, a inicial, apresentando requerimento de citação da União, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial. 2. Retifique-se a autuação para alterar a classe do feito para Ordinária-Serviços Públicos (1300), bem como, para figurar no pólo passivo a União Federal.

Classe 3300 - Ação de Execução Fiscal - Outras

Nº : 91.2613-1
Exequente : União
Executado : Alberto Araujo
Advogado : Ligia Paula César de Oliveira
Despacho : 1. Indefiro o pedido de fls. 23/25 por falta de amparo legal. 2. Ao cálculo para atualizar o débito. 3. A SUNAB foi extinta. Retifique-se o pólo ativo para União. 4. A dívida não é fiscal, cabendo à A.G.U. executar o débito. 5. Expeça-se mandado de prisão.

PUBLICAÇÃO DA DETERMINAÇÃO EM AUDIÊNCIA, DA EXPEDIÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA

Classe 13101 - Processo Criminal Comum

Nº : 96.7858-0
Autor : Ministério Público Federal
Réus : Alan Pires de Andrade e Outros
Advogado : Luciel Caxiado
Ata : (...) Desta maneira, o MM. Juiz Federal determinou a Secretaria deprecar, à Comarca de Moju, a oitiva de testemunhas arroladas pelo Ministério Público. (...)

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO: Juiz Federal
WALDIR BORGES CORRÊA: Diretor de Secretaria

BOLETIM 88/97

EXPEDIENTE DO DIA 31.07.97

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE : 2.100 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Nº 97.5954-9
IMPTE : FERNANDO LAÉRCIO DOS SANTOS E OUTROS
Advogado : Márcio Marques Guilhon
IMPDO : SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA U - NIÃO
DESPACHO: Inicialmente, cumpram os impetrantes, em 10 (dez) dias, o disposto no art. 6º da Lei nº 1.533, de 31.12.51, sob pena de indeferimento da inicial. Intimem-se.

CLASSE : 4.200 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EX - TRA-JUDICIAL

Nº 95.2895-6
EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

Advogado: Paulo Máuricio Sales Cardoso
EXCDO : LIA NAZARE DA COSTA MENDONÇA
Advogado: Cristovina Pinheiro de Macedo
DESPACHO: Defiro o requerimento de vista fora de Cartório, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

CLASSE : 9.008 INQUÉRITO

Nº 95.7763-9
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
Procur. : Carlos Wagner Barbosa Guimarães
INDCDO : FUNCIONAMENTO IRREGULAR DA ESTAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DE VALDIR DE CAMPOS, EM CURIONÓPOLIS/PA

DESPACHO: Em virtude de os possíveis fatos delituosos terem ocorrido no município de Curionópolis/PA, constata-se que a competência para processo e julgamento de crimes atribuídos à Justiça Federal comum naquela cidade, pertence à Vara Descentralizada de Marabá, para a qual determino que sejam os presentes autos enviados, em conformidade com a manifestação do Ministério Público Federal.

CLASSE : 13.101 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

Nº 92.1545-0
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
Procur. : José Augusto Torres Potiguar
REU : MARCO AURELIO COSTA VAHIA DE ABREU
Advogado: Alberto da Silva Campos
DESPACHO: Intime-se o defensor do denunciado Marco Aurélio Costa Vahia de Abreu, o Dr. Alberto Campos, pela forma prevista no §1º do art. 370 do Código de Processo Penal, para que se manifeste, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o certificado às fls. 393v., relativamente à testemunha Carlos de Almeida Kasprzykowski, arrolada pela defesa.

Nº 97.4589-4
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
Procur. : Ubiratan Cazzeta
REU : ISAAC FERNANDO MAZA GIL E OUTROS
Advogado: Hayton Reis
DESPACHO: Arquive-se.

AUTOS COM DECISÃO

CLASSE : 2.100 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Nº 97.5036-2
IMPTE : TIMBIRA SERVIÇOS GERAIS LTDA
Advogado: Paulo de Castro Pinho
IMPDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
DECISÃO : (...). Pelo exposto, indefiro o pedido de fls. 48/50, por falta de amparo legal. Publique-se. Intimem-se.

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE : 3.100 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

Nº 94.2750-8
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Procur. : Francisco Brasil Monteiro
EXCDO : AKI DISCO LTDA
Advogado: Walmick Duarte de Melo
SENTENÇA: Vistos, etc. Em face do requerido pela exequente, às fls. 21, e considerando o pagamento das custas processuais (guias de recolhimento de fls. 26-v), JULGO EXTINTA a presente execução, pelo pagamento da dívida, nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado da decisão, levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os presentes autos com baixa na distribuição e anotações de praxe. P.R.I.

CLASSE : 3.200 EXECUÇÃO FISCAL/INSS

Nº 90.793-3
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Procur. : Joaquim Moreira Rocha
EXCDO : PREMOLDADOS BOAVENTURA LTDA E OUTROS
SENTENÇA: (...). ISTO POSTO, DECLARO EXTINTA a presente execução, nos termos dos arts. 267, VIII, 794 e 795, do CPC. Após o trânsito em julgado desta decisão, levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os autos com baixa na distribuição, feitos os registros de praxe. P.R.I.

Nº 90.806-9
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Procur. : Joaquim Moreira Rocha
EXCDO : DARIO PEREIRA DA SILVA
SENTENÇA: Idêntica à anterior.

Nº 90.1505-7
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Procur. : Joaquim Moreira Rocha
EXCDO : EXPEDITA FREITAS DE ALMEIDA
SENTENÇA: Idêntica à anterior.

Nº 90.1919-2
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Procur. : Joaquim Moreira Rocha
EXCDO : ERAÍMO TRINDADE MONTEIRO
SENTENÇA: Idêntica à anterior.

Nº 90.2014-0
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Procur. : Joaquim Moreira Rocha
EXCDO : PAULO SANPAIO
SENTENÇA: Idêntica à anterior.

Nº 90.2185-5
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Procur. : Joaquim Moreira Rocha
EXCDO : DANIEL NOGUEIRA VARELA
SENTENÇA: Idêntica à anterior.

Nº 90.2442-0
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Procur. : Joaquim Moreira Rocha
EXCDO : DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTARÉM LTDA
SENTENÇA: Idêntica à anterior.

TERÇA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 1997

DIÁRIO OFICIAL

Nº 91.231-3
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Procur. : Joaquim Moreira Rocha
EXCDO : URUBATAN RODRIGUES PINTO
SENTENÇA: Idêntica à anterior.

Nº 91.272-0
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Procur. : Joaquim Moreira Rocha
EXCDO : EMÍLIA NAZARETH VASCONCELOS VALENTE
SENTENÇA: Idêntica à anterior.

Nº 91.563-0
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Procur. : Joaquim Moreira Rocha
EXCDO : D.FRANCISCO BARROS E OUTRO
SENTENÇA: Idêntica à anterior.

Nº 92.823-2
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Procur. : Joaquim Moreira Rocha
EXCDO : DELIVAL CARVALHO DOS REIS
SENTENÇA: Idêntica à anterior.

Nº 92.1002-4
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Procur. : Joaquim Moreira Rocha
EXCDO : ELISADÉLIA PEREIRA MONTEIRO
SENTENÇA: Idêntica à anterior.

Nº 92.1722-3
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Procur. : Joaquim Moreira Rocha
EXCDO : MARIA ELZA SOUZA E SILVA
SENTENÇA: Idêntica à anterior.

Nº 92.1780-0
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Procur. : Joaquim Moreira Rocha
EXCDO : MARIA DO PILAR FIGUEIRA FONSECA
SENTENÇA: Idêntica à anterior.

Nº 94.210-6
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Procur. : Joaquim Moreira Rocha
EXCDO : CONDOMÍNIO DO ED.ORION E OUTRO
SENTENÇA: Idêntica à anterior.

Nº 94.6139-0
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Procur. : Joaquim Moreira Rocha
EXCDO : WALDEMAR TELLES BRILHANTE E OUTRO
SENTENÇA: Vistos, etc. Em face do requerido pelo e
requente, às fls.23, e considerando o pagamento das
custas processuais (guias de recolhimento de fls.
16-V), JULGO EXTINTA a presente execução, pelo pa-
gamento da dívida, nos termos do artigo 794, I, do
Código de Processo Civil. Após o trânsito em jul-
gado da decisão, levante-se a penhora, se for o ca-
so, e arquivem-se os presentes autos, com baixa na
distribuição e anotações de praxe. P.R.I.

Nº 95.1708-3
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Procur. : Joaquim Moreira Rocha
EXCDO : SEMAQ SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS
LTD-ME E OUTROS
SENTENÇA: (...). ISTO POSTO, DECLARO EXTINTA a pre-
sente execução, nos termos dos arts.267, VIII, 794
e 795, do CPC. Após o trânsito em julgado desta de-
cisão, arquivem-se os autos e dê-se baixa na dis-
tribuição, feitos os registros de praxe. P.R.I.

Nº 96.4989-0
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Procur. : Joaquim Moreira Rocha
EXCDO : CENEPLAM CENTRAL DE NEGÓCIOS PLANEJAMEN-
TO E MARKETING S/C LTDA
SENTENÇA: Idêntica à anterior.

CLASSE : 3.300 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

Nº 93.2457-4
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
Advogado: Marçal Marcellino da Silva Neto
EXCDO : REGINALDO DERZE FERREIRA
SENTENÇA: Vistos, etc. HOMOLOGO a desistência re-
querida pelo exequente, em sua petição de fls.25,
e JULGO EXTINTA a presente Execução, de acordo com o
artigo 267, VIII, do Código de Processo Civil.
Após o trânsito em julgado da decisão, levante-se
a penhora, se for o caso, e arquivem-se os presen-
tes autos, com baixa na distribuição e anotações de
praxe. P.R.I.

Nº 95.6009-4
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUI-
TURA E AGRONOMIA - CREA
Advogado: Franklin Rabelo da Silva
EXCDO : CÍCERO DA COSTA BARROS
SENTENÇA: Vistos, etc. Considerando o pagamento do
principal e das custas do processo, conforme guias
de fls.09 e 09-V, e considerando que o exequente
concorda com os valores recolhidos (manifestação de
fls.11), JULGO EXTINTO o presente processo, nos ter-
mos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil.
Levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se
os autos, com baixa na distribuição e anotações de
praxe, após trânsito em julgado da decisão. P.R.I.

Nº 96.3136-3
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
Advogado: Marçal Marcellino da Silva Neto
EXCDO : ADEMIR AZEVEDO
SENTENÇA: Vistos, etc. HOMOLOGO a desistência re-
querida pelo exequente, em sua petição de fls. 11,
e JULGO EXTINTA a presente Execução, de acordo com o
artigo 267, VIII, do Código de Processo Civil.
Após o trânsito em julgado da decisão, levante-se
a penhora, se for o caso, e arquivem-se os presen-
tes autos, com baixa na distribuição e anotações de
praxe. P.R.I.

Nº 96.3881-3
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓ-
VEIS - CRECI

Advogado: Ronaldo Koury Maués
EXCDO : FRANCISCO PINHEIRO DE CARVALHO
SENTENÇA: Vistos, etc. Considerando o pagamento do
principal e das custas do processo, conforme guias
de fls.09-V, e considerando que o exequente, regu-
larmente intimado por mandado (certidão de fls.14-
-v), até a presente data não se manifestou, JULGO
EXTINTO o processo, nos termos do artigo 794, I,
do Código de Processo Civil. Levante-se a penhora,
se for o caso, e arquivem-se os presentes autos,
com baixa na distribuição e anotações de praxe, a-
pós o trânsito em julgado da decisão. P.R.I.

Nº 96.7069-5
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
Advogado: Marçal Marcellino da Silva Neto
EXCDO : JOÃO CARNEIRO DE GÓIS
SENTENÇA: Vistos, etc. HOMOLOGO a desistência re-
querida pelo exequente, em sua petição de fls. 10,
e JULGO EXTINTA a presente Execução, de acordo com o
artigo 267, VIII, do Código de Processo Civil.
Após o trânsito em julgado da decisão, levante-se
a penhora, se for o caso, e arquivem-se os presen-
tes autos, com baixa na distribuição e anotações de
praxe. P.R.I.

Nº 96.7998-6
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUI-
TURA E AGRONOMIA - CREA
Advogado: Franklin Rabelo da Silva
EXCDO : RAIMUNDO COELHO FARIAS
SENTENÇA: Vistos, etc. Considerando o pagamento do
principal e das custas do processo, conforme guias
de fls., e considerando que o exequente concorda
com os valores recolhidos (manifestação de fls.),
JULGO EXTINTO o presente processo, nos termos do
artigo 794, I, do Código de Processo Civil. Levan-
te-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os
autos, com baixa na distribuição e anotações de praxe,
após o trânsito em julgado da decisão. P.R.I.

Nº 96.8514-5
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUI-
TURA E AGRONOMIA - CREA
Advogado: Franklin Rabelo da Silva
EXCDO : JOSÉ NOGUEIRA
SENTENÇA: Idêntica à anterior.

Nº 96.8546-3
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUI-
TURA E AGRONOMIA - CREA
Advogado: Franklin Rabelo da Silva
EXCDO : DILSON RAMOS
SENTENÇA: Idêntica à anterior.

Nº 96.9150-1
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUI-
TURA E AGRONOMIA - CREA
Advogado: Franklin Rabelo da Silva
EXCDO : RODRIGUES CHAVIER DE MENDONÇA
SENTENÇA: Idêntica à anterior.

Nº 96.9152-8
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUI-
TURA E AGRONOMIA - CREA
Advogado: Franklin Rabelo da Silva
EXCDO : ROBERTO CHARLES OLIVEIRA CARNEIRO
SENTENÇA: Idêntica à anterior.

Nº 96.9157-9
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUI-
TURA E AGRONOMIA - CREA
Advogado: Franklin Rabelo da Silva
EXCDO : AREMILTON MACHADO FARIAS
SENTENÇA: Idêntica à anterior.

Nº 97.470-7
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUI-
TURA E AGRONOMIA - CREA
Advogado: Franklin Rabelo da Silva
EXCDO : HERLITO PEREIRA DO CARMO
SENTENÇA: Idêntica à anterior.

Nº 97.1594-2
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
Advogado: Marçal Marcellino da Silva Neto
EXCDO : FERNANDO PAULINO BRITO SAMPAIO
SENTENÇA: Vistos, etc. HOMOLOGO a desistência re-
querida pelo exequente, em sua petição de fls., e
JULGO EXTINTA a presente Execução, de acordo com o
artigo 267, VIII, do Código de Processo Civil. A-
pós o trânsito em julgado da decisão, levante-se a
penhora, se for o caso, e arquivem-se os presentes
autos, com baixa na distribuição e anotações de
praxe. P.R.I.

Nº 97.1617-7
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
Advogado: Marçal Marcellino da Silva Neto
EXCDO : PAULO ROBERTO MAGALHÃES DOS SANTOS
SENTENÇA: Idêntica à anterior.

CLASSE : 4.200 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EX-
TRA-JUDICIAL

Nº 94.4163-2
EXQTE : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO-CONAB
Procur. : Osvaldo José Pereira de Carvalho
EXCDO : ELSON FERREIRA
SENTENÇA: Vistos, etc. HOMOLOGO a desistência re-
querida pela exequente, em sua petição de fls.22,
e JULGO EXTINTA a presente Execução, de acordo com o
artigo 267, VIII, do Código de Processo Civil. A-
pós o trânsito em julgado da decisão, levante-se a
penhora, se for o caso, e arquivem-se os presentes
autos, com baixa na distribuição e anotações de praxe.
P.R.I.

EM TEMPO

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE : 1.500 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Nº 96.7433-0
AUTOR : ALUIZIO EUGÊNIO COSTA NEVES
Advogado: João do Rego Gadelha

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Eliane Maria Ichihara Fonseca
RÉU : UNIÃO FEDERAL
Procur. : Adão Paes da Silva
DESPACHO: Especifiquem as partes as provas que ain-
da pretendem produzir, indicando a finalidade de
cada uma. Intimem-se, sendo a União, pessoalmente.
Belém, 02.07.97.
CLASSE : 2.100 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Nº 97.5907-8
IMPTE : MASTER ENGENHARIA LTDA
Advogado: João Jorge Hage Neto
IMPDO : PRESIDENTE DA CODEBAR - COMPANHIA DE DE-
SENVOLVIMENTO DE BARCARENA
DESPACHO: Notifique-se a autoridade coatora a pres-
tar informações. Reserve-me a apreciar o pedido de
eliminar após a resposta da autoridade competente.
Intime-se. Belém, 29.07.97.

Nº 97.5908-0
IMPTE : LIANA MARIA MARQUES DE MELO
Advogado: Fernando Antonio S.N.Filho
IMPDO : DIRETOR DA EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÕES
DO PARÁ S/A (TELEPARÁ)
DESPACHO: Cumpra o impetrante, no prazo de 10(dez)
dias, o disposto no art.6º da Lei nº 1.533, de
31.12.51, sob pena de indeferimento da inicial.
Intime-se.

JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO: Juiz Federal
WALDIR BORGES CORRÊA: Diretor de Secretaria

BOLETIM Nº 89/97

EXPEDIENTE DE 04.08.97

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE : 13.101 PROCESSO COMUM/JUIZ SINGULAR :

Nº 93.958-3
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
Procur. : Ubiratan Cazetta
RÉU : JOSÉ DE SOUZA RABELO
Advogado: Waldir Santana Bandeira de Souza
DESPACHO: Colha-se a manifestação do Ministério Pú-
blico Federal sobre o certificado às fls. 322(3ª Cer-
tidão) e 348(2ª Certidão).

Nº 97.1706-3
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
Procur. : Ubiratan Cazetta
RÉU : MANOEL LOBATO MAUÉS NETO
Advogado: Maria Helena Almeida da Silva
DESPACHO: 1-Designo o dia 01/10/97, às 14:00 horas
para a audiência de inquirição das testemunhas arro-
ladas pela acusação às fls. 04. 2-Intimem-se, sendo
que relativamente à defensora do denunciado Manoel
Lobato Maués Neto, Dra. MARIA HELENA ALMEIDA DA SIL-
VA, pela forma prevista no §1º do artigo 370 do CPP,
com a redação introduzida pela Lei nº 9.271, de
17/04/96.

AUTOS COM DECISÃO

CLASSE : 15.600 INQUÉRITOS POLICIAIS :

Nº 95.4921-0
REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO
Procur. : Ubiratan Cazetta
REQDO : FRANCISCA PEREIRA NASCIMENTO
DECISÃO : (...). Assim sendo, estando de acordo com
a manifestação do Ministério Público Federal, decla-
ro extinta a punibilidade dos indiciados FRANCISCA
PEREIRA NASCIMENTO, ANTÔNIO MARIA SARMENTO PINTO e
MARIA AMBROSINA SOARES DE SOUZA, nos termos dos ar-
tigos 109, III, e 107, IV, do Código Penal c/c o ar-
tigo 61 do Código de Processo Penal e determino o
arquivamento dos autos, feitas as anotações perti-
nentes, nos termos do artigo 18 do Diploma Processu-
al Penal. P.I.

Nº 97.5468-7
REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO
Procur. : Ubiratan Cazetta
REQDO : ARQVMTO DE OF TRT-CG/071/97 E PEDIDO DE
PROV. POR DESCUM. DE ORDEM JUDICIAL POR
FUNCION. DA CEF
DECISÃO : (...). Por estar de acordo com a manifes-
tação ministerial, determino o arquivamento dos au-
tos, feitas as anotações pertinentes, e observadas
as disposições do artigo 18 do Código de Processo Pe-
nal.

AUTOS COM SENTENÇAS

CLASSE : 1.300 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS:

Nº 96.4900-9
AUTOR : MANOEL VIEGAS CAMPBELL MOUTINHO E OUTROS
Advogado: Dorival Indiassú de Souza Neto
RÉU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Procur. : Rui Lobato Bahia
SENTENÇA: (...). Diante do exposto, JULGO IMPROCE-
DENTE A AÇÃO e condeno os autores ao pagamento das
custas processuais e honorários advocatícios, que ar-
bitro em R\$100,00(cem reais) para cada autor (CPC,
art. 20, §4º). Custas, ex lege. P.R.I.

Nº 96.5067-8
AUTOR : AURILÊA GOMES ABELÊM E OUTROS
Advogado: Dorival Indiassú de Souza Neto
RÉU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Procur. : Fernanda Ribeiro Monte Santo Andrade
SENTENÇA: Idêntica a anterior.

Nº 96.5254-0
AUTOR : JUSSARA DA SILVEIRA DERENJI E OUTROS
Advogado: Dorival Indiassú de Souza Neto
RÉU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Procur. : Terezinha de Jesus V. de Oliveira
SENTENÇA: Idêntica as anteriores.

Nº 96.5740-0
AUTOR : DARCY DE NAZARÉ FLEIXA DI PAOLO E OUTROS
Advogado: Dorival Indiassú de Souza Neto
RÉU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Procur. : Rui Lobato Bahia
SENTENÇA: Idêntica as anteriores.

Nº 96.5845-8
AUTOR : JOHNE DE SOUZA COELHO E OUTROS
Advogado: Dorival Indiassú de Souza Neto
RÉU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Procur. : Fernanda Ribeiro Monte Santo Andrade
SENTENÇA: Idêntica as anteriores.

Nº 96.5848-2
AUTOR : JOÃO FEIO NETO E OUTROS
Advogado: Dorival Indiassú de Souza Neto
RÉU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Procur. : Lúcia Pampolha de Santa Brígida
SENTENÇA: Idêntica as anteriores.

CLASSE : 9.200 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA :

Nº 94.5488-2
REQTE : ANTONIO CANUTO MONTEIRO JÚNIOR E OUTRO
Advogado: Eliete de Souza Colares
REQDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Nelson do Carmo Figueiredo

SENTENÇA: (...). Em face do exposto, julgo improcedente a ação, e condeno os autores ao pagamento das custas processuais e de honorários advocatícios, que fixo em R\$200,00 (duzentos reais), de conformidade com o disposto no art.20, §4º, do Código de Processo Civil. Custas, ex lege. P.R.I.

EM TEMPO

EXPEDIENTE DE 31.07.97

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE : 3.100 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL:

Nº 95.2376-8
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Procur. : Francisco Brasil Monteiro
EXCDO : LOCADORA BELAUTO LTDA
Advogado: Hércules José da Silva
DESPACHO: Defiro o requerimento de vista dos autos fora de Cartório, pelo prazo de 05(cinco) dias.

Nº 95.4230-4
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Procur. : Francisco Brasil Monteiro
EXCDO : BELAUTO ADMINISTRADORA LTDA EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL
Advogado: Hércules José da Silva
DESPACHO: Defiro o requerimento de vista dos autos fora de Cartório, pelo prazo de 05(cinco) dias.

CLASSE : 3.300 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS :

Nº 96.8032-1
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Hideraldo Luiz de Sousa Machado
EXCDO : COMPANHIA CRIADORA DE BÚFALOS E OUTROS
DESPACHO: Sobre a petição da executada, às fls. 18, e documentos que a acompanham, diga a Caixa Econômica Federal.

CLASSE : 4.200 EXECUÇÃO DIV. POR TÍT. EXT.-JUD.:

Nº 94.3777-5
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Ronald Corecha Bastos
EXCDO : JACUNDA CEREAIS LTDA E OUTROS
DESPACHO: Indefiro o requerimento de fls.33. Dili-gencie a Caixa Econômica Federal diretamente junto aos órgãos indicados, para obtenção das informações pretendidas.

Nº 94.4315-5
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Liana Cunha Mousinho Coelho
EXCDO : DEUZARINA VALINO TEIXEIRA
DESPACHO: Defiro o requerimento de suspensão do processo, pelo prazo de mais 180 dias. Após, conclusões

CLASSE : 11.100 EMBARGOS À EXECUÇÃO :

Nº 97.1679-3
EMBGE : XYLO DO BRASIL EXPORTAÇÕES S/A
Advogado: Octavio Avertano de Macedo Barreto da Rocha
EMBGO : FAZENDA NACIONAL
Procur. : Antonio José de Mattos Neto
DESPACHO: Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, dizendo, desde já, a sua finalidade.

CLASSE : 13.101 PROCESSO COMUM/JUIZ SINGULAR :

Nº 97.3830-3
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
Procur. : Ubiratan Cazetta
RÉU : ARTHUR MORAES DA CRUZ
Advogado: José Cláudio Pinheiro
DESPACHO: Ante a cópia do comprovante de ressarcimento do dano causado pelo réu ao sujeito passivo do delito, constante à fl.142, diga o Parquet sobre a possibilidade de incidência da suspensão condicional do processo penal, nos termos do art. 89 da Lei nº 9.099/95.

EM TEMPO

AUTOS COM DECISÃO

CLASSE : 1.300 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS:

Nº 97.5973-0
AUTOR : SAFIRA FARIAS LEITÃO
Advogado: Reginaldo de Castro Maia
RÉU : SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA - SUDAM

DECISÃO : Em face do exposto, por não se fazerem presentes os requisitos legais, INDEFIRO o pedido de antecipação de tutela. Cite-se a Requerida para com testar a ação, se o desejar, no prazo legal. Publique-se. Intime-se. Belém, 1.08.97

CLASSE : 5.117 AÇÃO DIVERSA/OUTRAS :

Nº 89.1758-6
REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO
Procur. : José Augusto Torres Potiguar
REQDO : CONSTANCE TRZECIAK E OUTROS
Advogado: Jacob José da Silva
DECISÃO : (...). Quanto à petição da "CIRA PACAL", não merece conhecimento, por não ser ela parte na relação processual, não possuindo, por conseguinte, legitimidade para postular na causa. Relativamente aos pedidos do Réu, ora Exequente, cumpre assinalar, inicialmente, que, apesar de a FUNAI haver requerido sua habilitação como assistente do Autor, esse pedido não foi deferido, pelo que não pode ser citada como autora da ação, ré na execução. Recebo o pedido, contudo, como sendo de citação do Autor (Ministério Público Federal) e como tal o defiro. De termino, em consequência, a citação do Autor, nos termos do art. 730 do CPC, para o pagamento da importância apurada, conforme cálculo de fls.296. Considerando que o mandado liminar de reintegração de posse foi devidamente cumprido, consoante certidão de fls.63 e Auto de Reintegração de fls.64/65, e tendo sido a ação julgada improcedente, deve ser estabelecido o status quo ante, para o que ordeno a expedição de mandado de reintegração de posse em favor do Requerente CONSTANCE TRZECIAK, referentemente à área por ele ocupada anteriormente. Não pode ser atendido, todavia, o pedido de expedição de ofício ao Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Altamira "para que seja desmembrado do imóvel matriculado em nome do INCRA/INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - CRI - fls.173 - Livro nº 3 - I - transcrição nº 3.224 - os seus (2.000 ha) dois mil hectares", pois isso representaria ordem para translação de domínio, o que não foi objeto do julgado. Expeçam-se mandados. Publique-se. Intimem-se. Belém, 1.08.97

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE : 1.300 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS:

Nº 96.4352-3
AUTOR : ADILSON JOSÉ LEITE TAVARES E OUTROS
Advogado: Cláudio Monteiro Gonçalves
RÉU : ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ
Procur. : Iracélia de Oliveira Vaz
SENTENÇA: (...). Ante o exposto, julgo parcialmente procedente o pedido em relação aos autores ANNA AROUCA COUTINHO MENEZES, ANA MARIA HATCHWELL DE ALMEIDA, ANA MARIA DE LIMA AGUIAR, ANTONIO CARLOS DE BARROS FREIRE, ANTONIO CARLOS PINHEIRO TEIXEIRA e ARIVALDO RIBEIRO DE ALMEIDA, para condenar a Ré a promover a incorporação do índice de 28,86% aos seus proventos, com o pagamento devidamente atualizado de todas as parcelas devidas, a partir de janeiro de 1993, conforme pleiteado na exordial, fluindo desta data a correção monetária, computando-se juros de 0,5 (meio por cento) ao mês, desde a citação. Improcedente o pedido de reajuste de 45%. Havendo, neste passo, sucumbência recíproca, deve cada parte arcar com a verba de seu patrocínio, rateando-se entre as partes os valores devidos a título de custas (a ré apenas ao reembolso). Por outro lado, julgo improcedente o pedido quanto aos autores ADILSON JOSÉ LEITE TAVARES, ADOLFO OLIVEIRA DOS SANTOS, ADRILENA DE MENEZES PEPE, ALCIMARINA MARIA SANTOS FAIHA, ALFREDO SANTANA DE OLIVEIRA, ANA MARIA RODRIGUES, ANTONIO ERNESTO TEIXEIRA DA SILVA, ANTONIO MONTEIRO CHAGAS, ANTONIO RODRIGUES MAUÉS, ANTONIO DOS SANTOS SEABRA e ARMANDO FERREIRA COSTA, eis que, conforme documentos coligidos à peça vistorial, são servidores ocupantes de cargo de magistério, já beneficiados por índice diferenciado, conforme anteriormente exposto, não fazendo jus também ao percentual de 45%, conforme entendimento sumulado do TRF-1º Região (Súmula nº 24), pelo que os condeno a arcar com a verba honorária que arbitro em R\$100,00 (cem reais), por cada um deles, atualizáveis por ocasião do pagamento e a arcar com as custas processuais. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Belém, 30.07.97

R E P U B L I C A Ç Ã O

CLASSE : 10.100 IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA :

Nº 97.996-1
REQTE : UNIÃO FEDERAL
Procur. : Adão Paes da Silva
REQDO : ADERVAL DA SILVA MARTINS E OUTROS
Advogado: José William Coelho Dias
DECISÃO : (...). Ante o exposto, acato a presente impugnação, fixando o valor da causa em R\$14.220,80 (quatorze mil duzentos e vinte reais e oitenta centavos). À Seção de cálculos, para levantamento das custas suplementares a serem recolhidas pelos Autores-Impugnados. Decorrido o prazo para eventual recurso, traslade-se cópia da presente decisão aos autos principais. Publique-se. Intimem-se. Belém, 18.07.97. (Diferença de Custas a Complementar: R\$ R\$68,65)

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PROCESSOS: 93.3218-6 - 961705-2 - 96.2191-0 - 96.4937-8

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 Dias

DE:

J. SEVERINO SOBRINHO COMÉRCIO e seu responsável tributário, JOSÉ SEVERINO SOBRINHO CONSTRUTORA PROGRESSO LTDA. e seus responsáveis tributários, AURORA BRITO PAMPLONA

e WALTER PAMPLONA; PANIFICADORA LIBERAL LTDA. INDÚSTRIA E COMÉRCIO e seu responsável tributário, JORGE MATOS PINHEIRO e FARMÁCIA DINIZ LTDA. e seus responsáveis tributários, ILZA A. DINIZ OLIVEIRA e RIVALDO ARAÚJO DINIZ, respectivamente.

FINALIDADE:

Citação para, no prazo de cinco dias, pagarem as dívidas no valor de CR\$ 35.559,87 (valor de 27.08.93); de R\$ 1.103,51 (valor de 29.02.96); de R\$ 6.091,67 (valor de 1.04.97) e R\$ 31.375,50, respectivamente, juros, correção monetária e demais encargos legais até a data de seu efetivo pagamento, ou garantirem as Execuções Fiscais da referência, propostas pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.

SEDE DO JUÍZO:

Seção Judiciária do Pará, 2ª. Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, Tel. 241-2891, Belém/Pa.

Belém-Pa, 15 de julho de 1997

HIND GHASSAN KAYATH
Juiz Federal Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 Dias

PROCESSOS: 00.23565-2, 91.01542-3, 91.00462-6, 00.36244-1, 00.34376-5, 00.34364-1, 00.34314-5, 00.34290-4,

DE:

CLUBE DOS SERVIDORES FEDERAIS DO PARÁ (CGC - 04991188/0001); FEMESC INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA (CGC - 04810123/0001-49); AYRES HENRIQUE DE MATOS (CPF - 000036857-12); IBEL S/A CONSERVAS ALIMENTÍCIAS (CGC - 71.448.385/0007-98); MANOEL VITORINO LIMA (CPF: 114.357.557-15); AVENILDES RODRIGUES DO CARMO (Cód. Imóvel - 051063.253081.0); TOMÁZIA MARIA DA CONCEIÇÃO (Cód. Imóvel 051063.024546.8); AUREA MUNIZ DE MATOS (CPF: 032.994.302-20), respectivamente.

FINALIDADE:

Citação para no prazo de cinco dias, pagarem a dívida de CR\$ 84.262,02 (valor de 18.02.83), CR\$ 24.619,39 (valor de 13.06.91), CR\$ 194.307,58 (valor de 28.04.87), e CR\$ 75.975,86 (valor de 15.12.88), CR\$ 115.552,49 (valor de 22.04.87), CR\$ 4.226,14 (valor de 24.04.87), CR\$ 20.336,16 (valor de 24.04.87), CR\$ 15.208,69 (valor de 24.04.87), respectivamente, acrescidas de juros, correção monetária e demais encargos legais até a data de seu efetivo pagamento, ou garantirem as Execuções Fiscais da referência, propostas pelo FAZENDA NACIONAL

SEDE DO JUÍZO:

Seção Judiciária do Pará, 2ª. Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, Telefax. 241.2891, Belém/Pa.

Belém-Pa, 10 de julho de 1997.

HIND GHASSAN KAYATH
Juiz Federal Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 Dias

PROCESSOS: 00.32131-1, 00.33538-0, 00.33541-0, 00.33583-5, 00.33669-6, 00.33675-0, 00.33760-9, 00.33956-3, 00.34287-4

DE:

JOÃO LOURENÇO PAES SOUZA (Cód. Imóvel - 054020.001660.7); JOÃO FRANCISCO DA ROCHA SECCHI (CPF-367.451.898-87); FAZENDAS UBERABA S/A (CGC - 05.741.145/0000-00); ARISTIDES RIBAS (CPF - 128.500.122-20); ALEXANDRE CORREA FILHO (Proc. Adm. nº 047015.015474.6/87); OSMARINO PEREIRA DE CARVALHO (CPF - 102.553.412-20); CARLOS DA COSTA PANTOJA (CPF - 148.258.052-72); JÚLIO SCARDINE (CPF: 112.001.012-15); DIVALDO PAULO BONIFÁCIO LEÃO (CPF - 010.689.032-87), respectivamente.

FINALIDADE:

Citação para no prazo de cinco dias, pagarem a dívida de CR\$ 354.756,11 (valor de 21.04.87), CR\$ 139.136,92 (valor de 23.11.87), CR\$ 231.531,56 (valor de 23.11.87), e CR\$ 137.284,49 (valor de 23.11.87), CR\$ 46.702,49 (valor de 30.11.87), CR\$ 157.789,84 (valor de 30.11.87), CR\$ 39.714,62 (valor de 23.11.87), CR\$ 258.696,66 (valor de 23.11.87), CR\$ 30.795,77 (valor de 24.04.87) respectivamente, acrescidas de juros, correção monetária e demais encargos legais até a data de seu efetivo pagamento, ou garantirem as Execuções Fiscais da referência, propostas pelo FAZENDA NACIONAL

SEDE DO JUÍZO:

Seção Judiciária do Pará, 2ª. Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, Telefax. 241.2891, Belém/Pa.

Belém-Pa, 15 de julho de 1997.

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"
Juiz Federal Substituto



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 2

0329

ANO CVI - 107ª DA REPÚBLICA - Nº 28.529

BELEM - TERÇA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 1997

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

AVISO

A Comissão Permanente de Licitação da SESP, comunica os interessados na Tomada de Preços nº 018/97, equipamento hospitalar, que por motivo de falhas no anexo do Edital, encontra-se a disposição dos mesmos no Protocolo da C.P.L., sito na Av. José Bonifácio nº 1836 - Guamã, no horário das 08:00 às 14:00 horas, o novo Edital.

- * TOMADA DE PREÇOS Nº 018/1997.
- * DATA DE ABERTURA: 08.09.1997.
- * HORAS: 09:30 hs.
- * LOCAL: TRAV. CASTELO BRANCO Nº 2381 - GUAMÃ.

Belém, 18 de agosto de 1997.

A COMISSÃO.

RESUMO DA LICITAÇÃO

Modalidade: Convite nº 076/1997
Objeto da Licitação: Prestação de Serviços, para recuperação de veículos, pertencentes a SESP

Firma Vencedora:

- 01 - A firma de Nº 01 (Oficina Bela Cruz), foi a vencedora dos itens de nº 01, 02 e 03, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 39.921,00.
- 03 - TOTAL GERAL DO CONVITE Nº 076/97 R\$ 39.921,00 (TRINTA E NOVE MIL, NOVECIENTOS E VINTE E UM REAIS).

Belém, 18 de agosto de 1997.

VÍTOR MANUEL JESUS MATEUS

Secretário de Estado de Saúde Pública

A Comissão

RESUMO DA LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preços nº 017/97
Objeto da Licitação: Aquisição de gêneros alimentícios em geral e cestas básicas, destinados à Colônia do Prata, Abrigo João Paulo II, e Zeladaria, referente ao consumo trimestral.

Firmas Vencedoras:

- 01 - A firma INTERFRIOS, venceu os itens 21 e 33 pelo critério de menor preço. No total de R\$ 8.335,62.
- 02 - A firma Comercial GUARÁ, foi adjudicado os itens 24, 25, 32, 35, 39, 42 e 52 pelo critério de menor preço. Num total de R\$ 2.710,21.
- 03 - A firma SUCESSO, foi vencedora do item 44 pelo critério de menor preço. No total de R\$ 8,10.
- 04 - A firma COM. GUIMARÃES, foi adjudicado os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15, 16, 17, 18, 19, 27, 46, 48 e 50 pelo critério de menor preço. Num total de R\$ 8.950,17.
- 05 - A firma FIS, venceu os itens 22, 38 e 55 pelo critério de menor preço. Num total de R\$ 3.261,96.
- 06 - A firma AA COMERCIAL, foi adjudicado os itens 20, 23, 28, 34, 40, 41 e 53 pelo critério de menor preço. Num total de R\$ 6.002,19.
- 07 - A firma CREDIAL, foi vencedora dos itens 36, 45 e 51 e 56 pelo critério de menor preço. Num total de R\$ 57.225,12.
- 08 - A firma D.S. VIANA, venceu os itens 26, 29, 30, 31, 37, 43, 47, 49 e 54 pelo critério de menor preço. Num total de R\$ 18.276,49.
- 09 - VALOR TOTAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 017/97. R\$ 104.769,86 (CENTO E QUATRO MIL SETECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).

Belém, 18 de agosto de 1997.

VÍTOR MANUEL JESUS MATEUS

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Fat. nº 366, Reg. nº 366, Dia: 19/08/97)

RESUMO DE PORTARIAS

Port. 012/22.07.97-CONCEDER Licença Prêmio ao servidor EMÍDIO BRUNO BATISTA DA ROCHA, 0111490-014, Ag. Saúde, 99 CRS, correspondente ao triênio de 18.11.80 a 18.11.83, no período de 01.08.97 a 29.09.97, 60 dias.

Port. 011/22.07.97-CONCEDER Licença Prêmio a servidora ZENILDA SOUZA DA SILVA, 0111953-018, Ag. Saúde, U.M./Juruti, correspondente ao triênio de 15.05.90 a 15.05.93, no período de 01.08.97 a 29.09.97, 60 dias.

Port. 013/22.07.97-DETERMINAR Licença Prêmio a servidora MARIA ELCI DE MATOS SILVA, 3208460-013, Ass. Social, 99 CRS, que lhe foi concedida através da Port. 850/13.08.94, correspondente ao triênio de 01.06.87 a 01.06.90, no período de 01.08.97 a 30.08.97, 30 dias.

Port. 017/23.07.97-CONCEDER Licença Prêmio a servidora RAIMUNDA BARROS DA SILVA, Ag. Portaria, U.M./Redenção, correspondente ao triênio de 13.06.94 a 13.06.97, no período de 01.09.97 a 30.09.97, 30 dias.

Port. 1016/07.08.97-CONCEDER Licença Prêmio a servidor EDNA DRIGUES CHAVES, 0108093-010, Tec. Laboratório, correspondente ao triênio de 15.04.88 a 15.04.91, no período de 01.09.97 a 30.10.97, 60 dias.

Port. 1015/07.08.97-DETERMINAR Licença Prêmio ao servidor ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS, 0726303-019, Aux. Reabilitação, UE/CIASPA, que lhe foi concedida através da Port. 2111/14.09.95, correspondente ao triênio de 12.06.86 a 13.06.89, no período de 01.09.97 a 30.09.97, 30 dias.

Port. 1017/07.08.97-CONCEDER Licença Prêmio a servidora ZELIA BEATRIZ ANJOS DE ANDRADE, 0102393-011, Médico, 19 CRS, correspondente ao triênio de 26.03.82 a 26.03.85, no período de 05.08.97 a 03.09.97, 30 dias.

Port. 994/01.08.97-CONCEDER Licença Prêmio a servidora RAIMUNDA ARACY NOGUEIRA BRITO DE ANDRADE, 0079553-016, Ag. Portaria, C.S/Baião, correspondente ao triênio de 02.05.92 a 02.05.95, no período de 01.09.97 a 30.10.97, 60 dias.

Port. 926/01.08.97-CONCEDER Licença Prêmio a servidora CARLA MARIA NOGUEIRA DE ARAÚJO, 5177294-018, Advogado, 12 CRS, correspondente ao triênio de 01.02.94 a 01.02.97, no período de 01.07.97 a 30.07.97, 30 dias.

Port. 1012/05.08.97-CONCEDER Licença Prêmio a servidora ANA MARIA GOMES PINHEIRO, 5144779-014, Ag. Portaria, C.S/N.Timboeua, correspondente ao triênio de 01.07.93 a 02.07.96, no período de 01.09.97 a 30.10.97, 60 dias.

Port. 1007/05.08.97-CONCEDER Licença Prêmio ao servidor EDSON ABREU CARDOSO, 5144752-010, Administrador, 102 CRS, correspondente ao triênio de 02.07.93 a 02.07.96, no período de 01.08.97 a 29.09.97, 60 dias.

Port. 1008/04.08.97-CONCEDER Licença Prêmio ao servidor JOÃO BOSCO MONTEIRO, 6018718-023, Psicólogo, HCGV, correspondente ao triênio de 10.09.93 a 10.09.96, no período de 01.08.97 a 30.08.97, 30 dias.

Port. 1006/04.08.97-CONCEDER Licença Prêmio ao servidor EDSON ABREU CARDOSO, 5144752-010, Administrador, 102 CRS, correspondente ao triênio de 02.07.90 a 02.07.93, no período de 02.05.97 a 30.06.97, 60 dias.

Port. 1009/04.08.97-CONCEDER Licença Prêmio a servidora ROSA MISTICA DE SOUZA SANTA CRUZ, 0092096-011, Aux. Saúde, C.S/Baião, correspondente ao triênio de 22.05.90 a 22.05.93, no período de 01.07.97 a 29.08.97, 60 dias.

Port. 1003/31.07.97-CONCEDER Licença Prêmio ao servidor MIGUEL PEREIRA DOS SANTOS, 0101524-010, Motorista, HCGV, correspondente ao triênio de 09.08.93 a 09.08.96, no período de 01.08.97 a 30.08.97, 30 dias.

Port. 993/29.07.97-CONCEDER Licença Prêmio ao servidor RUBERLEU MAIA GEBER, 5146380-012, Contador, 112 CRS, correspondente ao triênio de 02.07.90 a 02.07.93, no período de 01.08.97 a 29.09.97, 60 dias.

Port. 1005/01.07.97-CONCEDER Licença Prêmio ao servidor IRON COSTA GOMES, 0113980-014, Ag. Portaria, U.M/R. Maria, correspondente ao triênio de 12.11.93 a 12.11.96, no período de 01.08.97 a 19.09.97, 60 dias.

Port. 1004/01.08.97-CONCEDER Licença Prêmio ao servidor ROBERTO MESSIAS OLIVEIRA BRITO, 0124680-016, Médico, Deptº Epidemiologia, correspondente ao triênio de 01.10.89 a 01.10.92, no período de 21.07.97 a 18.09.97, 60 dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, Em. 13.08.97.

ADENILDE FERRAZ PALMEIRA
Diretora do DRH/SESPA

PORTARIA Nº 1053/14.08.97

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas através da Port. 039/03.04.96.

RESOLVE:

Conceder Salário Família aos servidores desta SESP relacionados referente ao mês de Agosto/97.

ANICEIA BARREIROS DA FONSECA
AMELIA FATIMA MENDES PEDRO

02 dep
01 "

ANTONIO SERGIO ALVES DOS REIS 01 "
AFONSO NAZARENO ARAÚJO DA CRUZ 02 "
DEUSA MACIEL DOS SANTOS 01 "
DARIO NASCIMENTO DE OLIVEIRA 01 "
EVANDI MARIA DE OLIVEIRA BORGES 01 "
ERNESTO BRAZ FERREIRA DOS SANTOS 01 "
EMÍDIO BRUNO BATISTA DA ROCHA 02 "
ELZANY BORGES PANTOJA 01 "
EDNA DO SOCORRO GUIMARÃES PANTOJA 01 "
HAMILTON EDSON VIANA DA SILVA 01 "
IRANEIDE DA COSTA PEREIRA 01 "
JOSÉ NILO CABRAL MAIA 01 "
JOSÉ CARVALHO DE MIRANDA SOBRINHO 01 "
JOSELINA CORREA DA COSTA 01 "
JOSÉ JORGE BENEDEK MATOS 01 "
JOSÉ MARIA DA SILVA REIS 01 "
LUCIMAR CAVALCANTE PALHETA FILHA 01 "
MARCIO WILSON CASTRO DA SILVA 01 "
MARLENE DA SILVA COSTA 02 "
MARIA DA NAZARE ARAÚJO ALVES 01 "
MARIA DA CONSOLAÇÃO MOURA MATOS 02 "
MARIA DE FÁTIMA SOUZA DA ROSA 01 "
MANOEL ADELSON CALANDRINI DA COSTA 01 "
NANDA CHRISTINE DA SILVA FARIAS 01 "
NARCISO FERREIRA PANTOJA 01 "
PEDRO PAULO MENDONÇA DO NASCIMENTO 02 "
REGINA CELIA SOUZA DOS SANTOS 02 "
RAIMUNDO SANDOVAL DA SILVA 01 "
ROSIRENE CARVALHO DA SILVA 01 "
SEBASTIÃO COELHO GUEDES 01 "

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, Em. 14.08.97

ADENILDE FERRAZ PALMEIRA
Diretora do DRH/SESPA

PORTARIA Nº 1054/14.08.97

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas através da Port. 039/03.04.96.

RESOLVE:

Conceder Adicional por Tempo de Serviço aos servidores desta SESP relacionados referente ao mês de Agosto/97.

ANA MARIA AZEVEDO DA ROSA 40%
ANTONIO PESSOA DOS SANTOS 40%
AILTON SOUZA DE BARROS 20%
ADAIRES LIMA TAVARES 35%
APOLONIA ALVES DA PAIXÃO PASTANA 35%
ANA CELIA DA SILVA SANTOS 25%
ANGELA MARIA ANDRADE ZEGERINO 25%
ALENITA ROCHA LUZ 25%
ABRÃO CORREA PANTOJA 25%
ADEMAR DA SILVA GOMES 25%
ALVINO DA SILVA GOMES 25%
AMERICA MARIA GUIMARÃES DE FREITAS 40%
AMILCAR CONCEIÇÃO DOS SANTOS 25%
ARNALDO MENESCAL DE SOUZA 25%
AUGUSTO SIDNEY OTÁVIO NASCIMENTO 25%
ANA MAGALHÃES DA SILVA 25%
ANSELMO RODRIGUES VAZ 35%
ANA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA 25%
ADENAUER MARINHO DE OLIVEIRA 25%
ANA MIRA POMPEU MOREIRA 25%
ANA MARIA PIRES MENDES 20%
ANTONIA DO PERPETUO SOCORRO MOREIRA 25%
AUGUSTO PEREIRA DA CUNHA 40%
ANTONIO MARTINS RAMOS 40%
ANTONIO CAMPOS PEREIRA 60%
ANTONIO COSTA CORDOVIL FILHO 45%
AURICELIA DE CASTRO OLIVEIRA 10%
AURICELIA GOMES DE SOUZA 15%
ANTONIO GUILHERME DE SOUZA ROCHA 05%
AECIO COELHO 20%
BEATRIZ COELHO COELHO 30%
BENEDITO CRISPIM DA GRAÇA 50%
BERNARDINO RODRIGUES DE ARAÚJO 40%
BENEDITO CALANDRINI DA COSTA AZEVEDO 30%
BENEDITO PEREIRA DO AMOR DIVINO 25%
BERNARDINO JOSÉ DA SILVA 25%
BENEDITA GONÇALVES BRAGA 25%
BERNARDINO JOSÉ DA SILVA 25%
BENEDITA GONÇALVES 45%
CLARA ANA FERREIRA 20%
CARLOS RENE DA SILVA BITTENCOURT 35%
CARLOS EDILSON PEREIRA RIBEIRO 25%
CLEA DO SOCORRO NOBRE CALANDRINI DE AZEVEDO 35%
CARLOS ALBERTO DE MENDONÇA 25%
CLARA SOARES DE SIQUEIRA 05%
CARLOS MADEIRA DE SOUZA 25%
CARLOS ALBERTO BROWN 25%

CARLOS ROBERTO SANTOS DE OLIVEIRA	40%
CICERO DA PAIXÃO RIBEIRO FILHO	25%
CARLOS ALBERTO LAMEIRA ALVES	25%
CARLOS ALBERTO ARAÚJO DIAS	25%
CLAUDIO RIBEIRO NASCIMENTO	35%
CARLOS ALBERTO COELHO GALVÃO	15%
DARSONE MARIA FERREIRA DA SILVA	25%
DEUZARINA FERREIRA RODRIGUES	35%
DOMINGOS DA SILVA CAMPOS	25%
DOMINGAS NERIS MARTINS QUINTO	25%
DJALMA OLIVEIRA FILHO	20%
DALBA MENDONÇA DA SILVA	30%
EDINA MARIA RODRIGUES	35%
EDUARDO JOSÉ ALVES PENIN	25%
EDNA CORREA DE ANDRADE	30%
ELENORA MARIA CARNEIRO MOREIRA	40%
EMANUEL BENEDITO NUNES SABA	35%
EMANOEL NAZARENO VALE SÁ	25%
EDSON RODRIGUES COSTA	25%
EDNA LEA SANTOS PANTOJA	20%
EDVALDO GUILHERME BRITO DA CUNHA	25%
ELMIREZ RODRIGUES DA SILVA	25%
EDNA MARIA CASTILHO SANTOS	40%
ELPIDIO ALVES PEREIRA	25%
ERILEI SANTOS LOPES	25%
ELISABETE CHAVES CARVALHO	25%
EDNA MARIA DA SILVA LINS	20%
EDILVA NAZARÉ ALVES ALMEIDA	25%
ENOCK NUNES DOS SANTOS	35%
EMANUEL BENEDITO NUNES SABA	30%
FLAVIO JOSÉ CEPEDA PAIVA	45%
FRANCISCO DA SILVA BRITO	25%
FERNANDA FARO DE MELO	35%
FRANCISCO REGINALDO MORAES	25%
FLORIVALDO DE ARAÚJO PEREIRA	25%
FILADELFIA PINHEIRO DE MELO	25%
FRANCISCA MONTEIRO SANTA BRIGIDA	25%
FRANCISCO EDUARDO MOREIRA CAMPOS	15%
GERSON DE JESUS BRITO RODRIGUES	35%
GUILHERME DA SILVA COSTA	35%
GESUINA CARDOSO PENA	35%
GILVANDRO DA SILVA DRAGO	25%
GILVAN NERY	25%
HELENA ROCHA CARVALHO	45%
HORLANDO MORAES RODRIGUES	10%
IODILHA DE MELO FIGUEIREDO	25%
IZAURA NAZILDA FERREIRA DOS SANTOS	40%
IRACY SOUSA	25%
IVANETE FRANÇA DOS SANTOS	35%
ISAIAS LIMA GUIMARÃES	25%
IVANOIR FERREIRA DE CASTRO LUNA	35%
IRISMAR DE ALMEIDA MACHADO	25%
ITAMAR LIMA DA SILVA	25%
IRENE COSTA DOS SANTOS	25%
IRACEMA FONSECA DIAS	20%
IZAURA FERREIRA ROSA	25%
IRENE FERREIRA DE MENDONÇA	25%
IODILHA DE MELO FIGUEIREDO	25%
IGNEZ DE SOUZA MACIEL	25%
INACIO DO NASCIMENTO COSTA	45%
JULIETA DA CONCEIÇÃO CORRÊA MARQUES	10%
JOÃO CARLOS DIAS FLEXA	40%
JOÃO CARLOS MONTEIRO FREIRE	25%
JUPITER BAHIA MAIA	20%
JOSÉ RODRIGUES ANDRADE	25%
JOSÉ RIBAMAR FERREIRA DE ALMEIDA	35%
JAMIR RODRIGUES MACEDO	25%
JOÃO EVANGELISTA DOS SANTOS VILHENA	35%
JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DA SILVA	35%
JOSE MARIA DE OLIVEIRA LOBO	20%
JOSÉ MARIA PIMENTEL DE SOUZA	25%
JOÃO CARLOS MONTEIRO FREIRE	25%
JOSÉ RIBAMAR NEVES VIEIRA JUNIOR	25%
JUAREZ RIBEIRO DE BARROS	25%
JOSÉ SANTINO FERREIRA FARO	25%
JOSÉ MARIA TRINDADE MARINHO	25%
JULIO LOUZARDO DA SILVA DIAS	25%
JOÃO OBIRAERCIO RABELO MENDES	20%
JOÃO ROSTIVALDO LIGLIME BEZERRA	40%
JOÃO BENEDITO DOS SANTOS SOUZA	25%
JULIANO CORREA LOBATO	25%
JOSÉ RIBAMAR TEIXEIRA MARTINS	25%
JOSÉ MARIA ALMEIDA DE SOUZA	25%
JOSÉ NONATO GUIMARÃES DE OLIVEIRA	30%
JOANA FERREIRA SANTA BRIGIDA	35%
JOANA CARMO BARBOSA	25%
JUDITH GALVÃO DE LIMA	20%
JOFRE BARATA MACIEL FERREIRA	20%
JOAQUIM MARIA FERREIRA	40%
JOSUE ALMEIDA DE SOUZA	25%
JOERCIO CASTRO NASCIMENTO	35%
LUCILEA DA SILVA PASSOA	35%
LUCILENE COSTA SOZAR	25%
LINDACI DE OLIVEIRA MONTEIRO	25%
LUIZ GONZAGA XAVIER DA SILVA	35%
LUCIA MARIA FONSECA PINTO	35%
LUCIA GONÇALVES DIAS	35%
LUIZ OTAVIO BRAZIL SOVANO	35%
LEONEL PEREIRA TAVARES	35%
LEONOR DE OLIVEIRA FIGUEIRA	35%
LINDALVA SANTOS PAIXÃO	40%
LUIZ GONZAGA OLIVEIRA PENHA	25%
LUCIDIO CARLOS VASCONCELOS	25%
LUCIA NAZARÉ PANTOJA BATISTA	40%
LIANE GODINHO MONTEIRO VALLINOTO	20%
LUIZ ALVES ARRAES	20%
LOURISMAR FERREIRA DE ARAÚJO	25%
LEONICE MARIA ARACATY PINHEIRO	10%
LUCIA MARIA BARROS DE SOUZA	25%
LUIZA PEREIRA TAVARES	10%
MARIA DE NAZARÉ DA SILVA	40%
MARIA INES DOS SANTOS PONSECA	35%
MARIA JOSÉ PEREIRA DE SOUZA	25%
MARIA DO CARMO AZEVEDO MARINHO	25%
MARIA DAS GRAÇAS SOUZA DAMASCENO	35%
MARILDA SILVA REGO	45%
MARIA DA CONCEIÇÃO ALEIXO SANTANA	40%
MARIA DE JESUS CORDEIRO BENTES	20%
MARIA BORGES ALVES LUCIO	25%
MARCOLINO SALCADO PINTO	45%
MARIA AUGUSTA CARDOSO DE CARVALHO	25%
MIGUEL TAVARES DE PAULA	25%
MARIA IZABEL FREITAS CORRÊA	40%
MARIO ANESIO MIRANDA PAES	35%
MILTON MATEUS DE BRITO LOBATO	30%
MIGUEL PEREIRA DOS SANTOS	40%

MARIA CORREA DE AZEVEDO	25%
MARIA LUCIA COELHO DE BRITO PEREIRA	25%
MARIA DAS MERCEDES MEDEIROS DE CARVALHO	35%
MARIA DE LOURDES MOUTA PINHEIRO	40%
MARIA DE NAZARÉ PINHEIRO SOUZA	40%
MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA VERA	35%
MANOEL RAIMUNDO DOS SANTOS	25%
MARIA JOSÉ PEREIRA DE SOUZA	25%
MARIA ARACENIRA ROCHA CUNHA	25%
MARIA DAS GRAÇAS SOUZA DAMASCENO	35%
MARIA LUCIA FERREIRA GONÇALVES	35%
MARIA LIDIA CANTE LOPES	30%
MARIA DA NAZARÉ VERBICARO NUNES	30%
MARIA DE NAZARÉ SANTOS DE ASSIS	35%
MARIA CARMELITA LIMA MONTEIRO	30%
MARIA EMILIA SIQUEIRA REIS	30%
MARIA DA NAZARÉ MORAES PALHETA	25%
MARIA RUTH FONSECA DE SOUZA	25%
MARIA ELISA DOS REIS PINTO	25%
MARCINO FURTADO DE MELO	25%
MARIA DE NAZARÉ AMIM ATHAYDE	40%
MARIA DA CONCEIÇÃO ABREU NOVAES	25%
MANOEL RAIMUNDO DE MIRANDA QUARESMA	25%
MARIA DA CONSOLAÇÃO MOURA MATOS	25%
MARIA DE LOURDES GUIMARÃES BRITO	25%
MARIA CAMPOS DIAS	25%
MARIA PEREIRA DOS REIS	25%
MANOEL MARIA DA LUZ ROCHA	25%
MAURO NEY LOPES DA SILVA	25%
MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES DIAS	25%
MARIA EUNICE PEREIRA	25%
MARIA DE LOURDES ALENGAR DOS SANTOS	25%
MARIA DO PERPETUO REDIG GARCIA	35%
MANOEL DA NATIVIDADE DOS SANTOS	25%
MARIA DAS GRÇAS SARALVA DE MELO	25%
MARIA DAS GRÇAS REIS TAVARES	40%
MARGARIDA FERREIRA BIBAS	35%
MARIA DE NAZARÉ SANTOS DE OLIVEIRA	25%
MARIA DAS GRAÇAS PALHETA NASCIMENTO	25%
MARIA CLEMENTINA MENDES	35%
MOACIR GALVÃO DE LIMA	60%
MARIA LUCY DE MELO FERREIRA	35%
MARIA DE BELEM SANTOS COELHO	25%
MARIA NEIDE DE SOUZA PESSOA	25%
MARIA DE LOURDES HEILNEM	25%
MARIA LUCIA BANDEIRA DA COSTA	25%
MANOEL DO ESPIRITO SANTO CRAVO	25%
MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA	25%
MARIA PAULA CAMPOS DE SOUZA	35%
MARIA CELESTE DE OLIVEIRA CARNEIRO	55%
MARIA ROSALIA MONTEIRO PAIXÃO	35%
MARIA ROSA SARMENTO PEREIRA	20%
MARIA DO PERPETUO SOCORRO MOURA DOS SANTOS	25%
MARIA DAS GRÇAS LOPES SENA	25%
MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO FERREIRA	25%
MARIA DO SOCORRO LUCAS BANDEIRA	20%
MARILENE RIBEIRO DE OLIVEIRA	25%
MARIA CECILIA DE OLIVEIRA MESQUITA	40%
MARIA DAS GRAÇAS CAMARA CUNHA	25%
MARIA DE NAZARÉ DE OLIVEIRA SOUZA	25%
MARIA JOSÉ BENTO NASCIMENTO	25%
MARIA DE JESUS DA SILVA DE FRANÇA	20%
MARIO MONTEIRO DO CARMO	25%
MARIA JOSÉ NATALINA SERRA DE SOUZA	25%
MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA SANTOS	25%
MARIA ONEIDE CABRAL DE FREITAS	25%
MARIA INES DOS SANTOS CAMARÃO	25%
MARGARIDA BRASIL DE ARAÚJO	25%
MARIA CRISTINA CAVALCANTE RIBEIRO	25%
MARLUCI CARLHARDO DE PAULA	25%
NILTON MESQUITA CARVALHO	25%
MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA VIANA	20%
MARIA DA GLORIA DIAS DOS ANJOS	20%
MARIA DE JESUS DE OLIVEIRA AMARAL	20%
MARIA JOSÉ DE SOUZA	20%
MARIA DE FÁTIMA LOBO MAZZARO PEREIRA	20%
MARIA SEBASTIANA SOARES EVANGELISTA	20%
NAZARÉ SOCORRO DA SILVA	25%
NILSON DA SILVA GOMES	35%
NAZARENO UBIRAJARA GONÇALVES DE LIMA	25%
NELY AMIM JARDIM	35%
NONOIA SANTANA DE OLIVEIRA	25%
OSMARINA DA SILVA SANTOS	25%
ODESINA JULIA DE CARVALHO ALVES	25%
OSENY MARQUES DOS ANJOS	35%
OLGA REGINA MORAES MENDES	20%
PEDRO FAVACHO DE MELO	35%
PEDRO RODRIGUES DA SILVA	25%
PEDRO NILTON MARQUES LOBATO	25%
PAULO ANTONIO QUARESMA TRAVASSOS	20%
ROSA DOS SANTOS FERREIRA	35%
RAIMUNDA MARTINHA SOUZA CASTRO	40%
RAIMUNDA QUEIROZ PEREIRA	25%
REGINALDO D'OLIVEIRA PINHEIRO	20%
RAIMUNDO NERIS DA SILVA	25%
RAIMUNDO ASSIS VAREJA JUNIOR	25%
RAIMUNDO SANDOVAL DA SILVA	25%
RUI BARBOSA TORRES	25%
REGINA SONIA DO ESPIRITO SANTO BORGES	35%
ROSA MARIA SALES	35%
ROSA MARIA VIANA DA ROCHA	35%
RUTH LEA DA SILVA ALVES	40%
RAIMUNDA EVANILDE LIMA	25%
RONALDO FERNANDES ALVES	25%
ROSÂNGELA RUIVO MELO	25%
RAIMUNDO LOPES LEMOS	25%
RISOLEIDE GOUVEIA DA SILVA	25%
RITARCINIO DOS SANTOS RAMOS	20%
REGINA COELI RODRIGUES NUNES	35%
RAIMUNDA QUEIROZ PEREIRA	25%
REGINA CELIA ESTEVES DIAS	25%
ROSA MARIA DE SOUZA BARROS	20%
RAIMUNDA DE SOUZA XAVIER	25%
RAIMUNDA ALEIXO DA SILVA MACIEL	35%
ROSA DE ALCANTARA CARREIRA	35%
RISALVA PINHEIRO DE MAGALHÃES	25%
RAIMUNDO NONATO DA PAIXÃO RAMOS DOS SANTOS	25%
RAIMUNDA LEIA MENDES MARTINS	10%
ROSENE DO SOCORRO LOPES FURTADO	10%
SONIA MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA	25%
SANTINA TROVO	26%
SONIA MARIA BATISTA DA SILVA	25%
SEBASTIÃO LUCIANO LIRA DOS SANTOS	35%
SELMA DE FÁTIMA BENTES DA SILVA	25%
SALVINA SABINA DOS SANTOS	25%
SANDRA MARIA DE OLIVEIRA BRAGA	25%
SEBASTIÃO FERNANDES DE SOUSA	25%

SONIA MARIA BATISTA DA SILVA	25%
SUNAMITA ALVES NONATO	25%
SELMA DE ALMEIDA LOPES	25%
SIMEA MARIA RUSSO PEDROSA	35%
SONIA MARIA CUNHA MOURA	10%
TEREZINHA DE JESUS ROCHA DE ALMEIDA	35%
TEREZINHA DE JESUS GONÇALVES NEVES	35%
TEREZINHA DA SILVA NEVES	30%
TERESA MARIA PONPEIA GUIDÃO	25%
TEREZINHA DE JESUS FERREIRA PINTO	20%
VERA LUCIA CORDEIRO	25%
VANDINA ATAÍDE PEREIRA	25%
VANIA REGINA SOARES DARCIE	25%
VERA LUCIA ALVES DE LIMA	25%
VITOR RODRIGUES BANDEIRA	25%
VERONICA ARAÚJO VILHENA	10%
VANDINA ATAÍDE PEREIRA	20%
WALDA MARIA FERREIRA DE ABREU	20%
WALDETH DA LUZ FERNANDES	35%
ZENIL DAS GRAÇAS GOMES ALVES	25%
ZELIA MAIAS DA COSTA	35%

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM. 14.08.97

ADENILDE FERRAZ PALMEIRA
Diretora do DRH/SES/PA

(Fat. n° 367, Reg. n° 367, Dia: 19/08/97)

RESUMO DE PORTARIAS

REMOVER

PORTARIA N° 0646/30.07.97	
NOME	: JOANA LOPES XAVIER
CARGO	: AUX.SAÚDE - UM IRTUUA
REMOÇÃO	: S/CS GARRAFÃO DO NORTE
VIGÊNCIA	: A CONTAR DE 25.07.97
PORTARIA N° 0649/30.07.97	
NOME	: RAIMUNDO VALDEMIRO MACHADO
CARGO/LOTAÇÃO	: MÉDICO / UM MUANA
REMOÇÃO	: SUM PORTEL
VIGÊNCIA	: A CONTAR DE 25.07.97
PORTARIA N° 0642/29.07.97	
NOME	: SELMA GOMES DA MOTA
CARGO/LOTAÇÃO	: ENFERMEIRO / UM PAU D'ARCO
REMOÇÃO	: 10° ESCR.REGIONAL
VIGÊNCIA	: A CONTAR DE 16.07.97
PORTARIA N° 0643/29.07.97	
NOME	: FILOMENA DO CARMO CUNHA
	: LISBOA
CARGO/LOTAÇÃO	: ASSIST.SOCIAL / DT/DEPTO. EPIDEM
REMOÇÃO	: 10° ESCR.REGIONAL
VIGÊNCIA	: A CONTAR DE 16.07.97
PORTARIA N° 0644/29.07.97	
NOME	: THELMA SOCORRO SOARES
	: MACHADO
CARGO/LOTAÇÃO	: ENFERMEIRO / DEPTO. AÇÕES ESP.
REMOÇÃO	: URE AIDS
VIGÊNCIA	: A CONTAR DE 16.07.97
PORTARIA N° 0679/07.08.97	
NOME	: MARIA DE FÁTIMA CASTRO DE LIMA
CARGO/LOTAÇÃO	: MED.VETERINARIO / DEPTO.
	: VIGILANCIA SANITÁRIA
REMOÇÃO	: UM VISEU
VIGÊNCIA	: A CONTAR DE 24.07.97
PORTARIA N° 0668/31.07.97	
NOME	: EDINA M. DE JESUS VIEIRA CHAGAS
CARGO/LOTAÇÃO	: PEDAGOGO / DEPTO.REC. HUMANOS
REMOÇÃO	: URE MAT. INF. ADOLESCENTE
VIGÊNCIA	: A CONTAR DE 29.07.97
PORTARIA N° 0680/07.08.97	
NOME	: LAIDE COUTINHO MACIEL
CARGO/LOTAÇÃO	: AUX. SAUDE / CS AMERICANO
REMOÇÃO	: 3/CS CASTANHAL
VIGÊNCIA	: A CONTAR DE 30.07.97
PORTARIA N° 0678/08.08.97	
NOME	: MARIA LEONICE FERNANDES
	: BARRA
CARGO/LOTAÇÃO	: AG. ADM. / UM LIMOEIRO AJURU
REMOÇÃO	: DIRET. DESENV. AUD. SERV. SAÚDE
VIGÊNCIA	: A CONTAR DE 30.07.97
PORTARIA N° 0677/08.08.97	
NOME	: JEANNE DO SOCORRO VIDAL BICO
CARGO/LOTAÇÃO	: ADMINISTRADOR / CS PEDREIRA
REMOÇÃO	: GABINETE/ASPLAN
VIGÊNCIA	: A CONTAR DE 30.07.97
PORTARIA N° 0675/08.08.97	
NOME	: JOÃO ROBERTO DE ARAÚJO
CARGO/LOTAÇÃO	: MÉDICO / HR ABELARDO SANTOS
REMOÇÃO	: 3/CS INHANGAPI
VIGÊNCIA	: A CONTAR DE 01.08.97
PORTARIA N° 0674/08.08.97	
NOME	: LANA MAROARETE C. RIBEIRO
CARGO/LOTAÇÃO	: ENFERMEIRO / UM GOIANÉSIA
REMOÇÃO	: UM RIO MARIA
VIGÊNCIA	: A CONTAR DE 01.08.97
PORTARIA N° 0018/24.07.97	
NOME	: LENIRA CORRÊA DE ARAÚJO
CARGO/LOTAÇÃO	: ENFERMEIRO / UM REDENÇÃO
REMOÇÃO	: 12° ESCRITÓRIO REGIONAL
VIGÊNCIA	: A CONTAR DE 01.06.97
PORTARIA N° 0692/12.08.97	
NOME	: ELY NAZA RENO CORDEIRO NOBRE
CARGO/LOTAÇÃO	: AG.PORTARIA/DT/DEP.EPIDEMIOLOG
REMOÇÃO	: DT/LATEN
VIGÊNCIA	: A CONTAR DE 06.08.97

PORTARIA N.º 0691/12.08.97
NOME : MAURO NOGUEIRA DO ROSÁRIO
CARGO/LOTAÇÃO : AG. PORTARIA / URE AIDS
REMOÇÃO : 1/UM AUGUSTO C. RODRIGUES
VIGÊNCIA : A CONTAR DE 05.08.97

PORTARIA N.º 0690/12.08.97
NOME : M.ª DA CONCEIÇÃO AVELAR BARBOSA
CARGO/LOTAÇÃO : ENFERMEIRO / 4/UM D. ELISEU
REMOÇÃO : URE MATERNO-INFANTIL
VIGÊNCIA : A CONTAR DE 05.08.97

PORTARIA N.º 0689/12.08.97
NOME : MANOEL MENDONÇA MELO
CARGO/LOTAÇÃO : AG. VIG. SANIT. / CS MELGAÇO
REMOÇÃO : 8/ESCR. REGIONAL
VIGÊNCIA : A CONTAR DE 31.07.97

PORTARIA N.º 0686/12.08.97
NOME : M.ª JOSÉ DE OLIVEIRA CARPINEIRO
CARGO/LOTAÇÃO : AUX. INFORMÁT. / CS PROVIDÊNCIA
REMOÇÃO : GABINETE
VIGÊNCIA : A CONTAR DE 31.07.97

PORTARIA N.º 0673/11.08.97
NOME : WILSON FRANCO DE MELO
CARGO/LOTAÇÃO : BIÓLOGO / NIS
REMOÇÃO : DT/DATS/DIV.D. CR. DEGENERATIVAS
VIGÊNCIA : A CONTAR DE 01.08.97

AUTORIZAR

PORTARIA N.º 0647/30.07.97
NOME : MEIRE LEAL DA SILVA
CARGO/LOTAÇÃO : AG. ADMINISTRATIVO / LACEN
OBJETIVO : CONCEDER GRATIFICAÇÃO TEMPO INTEGRAL (70% VENC.BASE)
VIGÊNCIA : A CONTAR DE 25.07.97

PORTARIA N.º 0645/30.07.97
NOME : CARLOS ALBERTO ARAÚJO DIAS
CARGO/LOTAÇÃO : AG. PORTARIA / 2.º CRS
OBJETIVO : CONCEDER GRATIFICAÇÃO TEMPO INTEGRAL (70% VENC.BASE)
VIGÊNCIA : A CONTAR DE 25.07.97

PORTARIA N.º 0631/31.07.97
NOME : PEDRO SANTOS DO NASCIMENTO
CARGO/LOTAÇÃO : AG. PORTARIA / DEPT. ADM. SERV.
OBJETIVO : CONCEDER GRATIFICAÇÃO TEMPO INTEGRAL (70% VENC.BASE)
VIGÊNCIA : A CONTAR DE 22.07.97

PORTARIA N.º 0632/31.07.97
NOME : MANOEL TEODORICO LOBO DANTAS
CARGO/LOTAÇÃO : AG. PORTARIA / DIV. ALMOX./DAF
OBJETIVO : CONCEDER GRATIFICAÇÃO TEMPO INTEGRAL (70% VENC.BASE)
VIGÊNCIA : A CONTAR DE 22.07.97

PORTARIA N.º 0633/31.07.97
NOME : MARIA DE JESUS SOUSA FONSECA
CARGO/LOTAÇÃO : AG. PORT. / DIV. MED. MAT. TEC./DATS
OBJETIVO : CONCEDER GRATIFICAÇÃO TEMPO INTEGRAL (70% VENC.BASE)
VIGÊNCIA : A CONTAR DE 22.07.97

PORTARIA N.º 0654/31.07.97
NOME : RAIMUNDO FELIPE DOS SANTOS JR.
CARGO/LOTAÇÃO : AG. PORTARIA / DEPTO. ADM. SERV.
OBJETIVO : CONCEDER GRATIFICAÇÃO TEMPO INTEGRAL (70% VENC.BASE)
VIGÊNCIA : A CONTAR DE 22.07.97

PORTARIA N.º 0655/31.07.97
NOME : JOSÉ LOPES DE SIQUEIRA
CARGO/LOTAÇÃO : AG. PORT. / DIV. MED. MAT. TEC./DATS
OBJETIVO : CONCEDER GRATIFICAÇÃO TEMPO INTEGRAL (70% VENC.BASE)
VIGÊNCIA : A CONTAR DE 22.07.97

PORTARIA N.º 0656/31.07.97
NOME : M.ª LIDUINA VELOSO DO NASCIMENTO
CARGO/LOTAÇÃO : AG. ART. PRAT. / DIV. ALMOX./DAF
OBJETIVO : CONCEDER GRATIFICAÇÃO TEMPO INTEGRAL (70% VENC.BASE)
VIGÊNCIA : A CONTAR DE 22.07.97

PORTARIA N.º 0657/31.07.97
NOME : NAZARE SILVA DA ROCHA
CARGO/LOTAÇÃO : AG. PORTARIA / DIV. ALMOX./DAF
OBJETIVO : CONCEDER GRATIFICAÇÃO TEMPO INTEGRAL (70% VENC.BASE)
VIGÊNCIA : A CONTAR DE 01.08.97

PORTARIA N.º 0638/31.07.97
NOME : ZENINE LOBÃO TAVARES
CARGO/LOTAÇÃO : AG. ADMINIST. / DIV. INFORM./DAF
OBJETIVO : CONCEDER GRATIFICAÇÃO TEMPO INTEGRAL (70% VENC.BASE)
VIGÊNCIA : A CONTAR DE 22.07.97

PORTARIA N.º 0659/31.07.97
NOME : JORGE LUIZ MONTEIRO FARINHA
CARGO/LOTAÇÃO : AG. OP. GRÁF. / DIV. INFORM./DAF
OBJETIVO : CONCEDER GRATIFICAÇÃO TEMPO INTEGRAL (70% VENC.BASE)
VIGÊNCIA : A CONTAR DE 22.07.97

PORTARIA N.º 0660/31.07.97
NOME : RAIMUNDA ALICE ALVES PIMENTEL
CARGO/LOTAÇÃO : AG. ADMINIST. / DIV. INFORM./DAF
OBJETIVO : CONCEDER GRATIFICAÇÃO TEMPO INTEGRAL (70% VENC.BASE)
VIGÊNCIA : A CONTAR DE 22.07.97

PORTARIA N.º 0661/31.07.97
NOME : EVALDO JOSÉ DO ROSÁRIO FERREIRA
CARGO/LOTAÇÃO : AG. PORTARIA / DIV. SERV. GER./DAS
OBJETIVO : CONCEDER GRATIFICAÇÃO TEMPO INTEGRAL (70% VENC.BASE)
VIGÊNCIA : A CONTAR DE 22.07.97

PORTARIA N.º 0662/31.07.97
NOME : M.ª DO SOCORRO DO N. COSTA
CARGO/LOTAÇÃO : AG. ADMINIST. / DAF-DAS

OBJETIVO : CONCEDER GRATIFICAÇÃO TEMPO INTEGRAL (70% VENC.BASE)
VIGÊNCIA : A CONTAR DE 22.07.97

PORTARIA N.º 0663/31.07.97
NOME : NILZA CONCEIÇÃO A. DA COSTA
CARGO/LOTAÇÃO : AG. PORTARIA / DEPTO. ADM. SERV.
OBJETIVO : CONCEDER GRATIFICAÇÃO TEMPO INTEGRAL (70% VENC.BASE)
VIGÊNCIA : A CONTAR DE 22.07.97

PORTARIA N.º 0664/31.07.97
NOME : ANDREIA HELENA DIAS MAIA
CARGO/LOTAÇÃO : AG. ART. PRAT. / DEPTO. ADM. SERV.
OBJETIVO : CONCEDER GRATIFICAÇÃO TEMPO INTEGRAL (70% VENC.BASE)
VIGÊNCIA : A CONTAR DE 22.07.97

PORTARIA N.º 0665/31.07.97
NOME : ERMELINDA A. DO NASCIMENTO
CARGO/LOTAÇÃO : AG. ADMINIST. / DEPTO. ADM. SERV.
OBJETIVO : CONCEDER GRATIFICAÇÃO TEMPO INTEGRAL (70% VENC.BASE)
VIGÊNCIA : A CONTAR DE 22.07.97

PORTARIA N.º 0650/31.07.97
NOME : MARIA DE NAZARÉ VALENTE
CARGO/LOTAÇÃO : AG. ADMINIST. / DEPTO. EPIDEM./DT
OBJETIVO : CONCEDER GRATIFICAÇÃO TEMPO INTEGRAL (70% VENC.BASE)
VIGÊNCIA : A CONTAR DE 01.08.97

PORTARIA N.º 0667/31.07.97
NOME : MARLANDE OLIVEIRA DE ANDRADE
CARGO/LOTAÇÃO : AG. ADMINIST. / GABINETE
OBJETIVO : CONCEDER GRATIFICAÇÃO TEMPO INTEGRAL (70% VENC.BASE)
VIGÊNCIA : A CONTAR DE 25.07.97

MANDAR SERVIR

PORTARIA N.º 0670/05.08.97
NOME : PEDRO VIEIRA DA SILVA
CARGO/LOTAÇÃO : ODONTÓLOGO - 4/CS QUATIPURU
OBJETIVO : PRESTAR SERVIÇOS NA F.N.S. (ATUAR NA UM MONTE DOURADO)
VIGÊNCIA : A CONTAR DE 01.08.97

PORTARIA N.º 0638/29.07.97
NOME : JOSÉ LUIZ DA SILVA NOGUEIRA
CARGO/LOTAÇÃO : AUX. SAÚDE / UM A.C. RODRIGUES
OBJETIVO : PRESTAR SERVIÇOS SETEPS (PARA ATUAR NO PAVILHÃO SÃO JOSÉ)
VIGÊNCIA : A CONTAR DE 23.07.97

DESIGNAR / SUBSTITUIÇÃO

PORTARIA N.º 0672/05.08.97
NOME : ÂNGELA M.ª RODRIGUES FERREIRA
CARGO/LOTAÇÃO : ENFERMEIRO / GT/DERMATOLOGIA
OBJETIVO : SUBSTITUIR TITULAR COORDEN. GT-DERMATOLOGIA SANTÁRIA
PERÍODO : DE 01 A 30.08.97

PORTARIA N.º 0671/05.08.97
NOME : RAIMUNDO NONATO L. DAS CHAGAS
CARGO/LOTAÇÃO : ODONTÓLOGO / DAF/DIREÇÃO
OBJETIVO : SUBSTITUIR TITULAR DIREÇÃO DAF
PERÍODO : DE 28/07 A 01.08.97

PORTARIA N.º 0682/08.08.97
NOME : ZÉLIA BEATRIZ ANJOS DE ANDRADE
CARGO/LOTAÇÃO : MÉDICO/DDASS/DEPTO. AUD. SAÚDE
OBJETIVO : SUBSTITUIR TITULAR DIREÇÃO DEPTO. DES. AUDITORIA SERV. SAÚDE
PERÍODO : DE 07 A 16.07.97

PORTARIA N.º 0683/08.08.97
NOME : PAULO SÉRGIO DOS SANTOS MOTORIL
CARGO/LOTAÇÃO : MÉDICO / DDASS/DEPTO. D.A. SAÚDE
OBJETIVO : SUBSTITUIR TITULAR DIREÇÃO DEPTO. DES. AUDITORIA SERV. SAÚDE
PERÍODO : DE 17 A 26.07.97

PORTARIA N.º 0684/05.08.97
NOME : LIETTE BENEDITA C. DOS SANTOS
CARGO/LOTAÇÃO : MÉDICO / DDASS/DEPTO. DESENV. ACOMPANHAMENTO DO SUS
OBJETIVO : SUBSTITUIR TITULAR DIREÇÃO DEPTO. DES. ACOMP. SUS
PERÍODO : DE 01 A 30.07.97

DESIGNAR / FUNÇÃO

PORTARIA N.º 0648/30.07.97
NOME : MARIA NILVA LIMA DA SILVA
CARGO/LOTAÇÃO : AG. ART. PRÁTICAS - 12/UM TUCUMÁ
OBJETIVO : EXERCER FUNÇÃO SECRETÁRIA (FG-4)
VIGÊNCIA : A CONTAR DE 16.07.97

CESSAR

PORTARIA N.º 0633/22.07.97
NOME : FLORIZETE SILVA DE QUEIROZ
CARGO : AGENTE DE PORTARIA
OBJETIVO : EFEITOS PORT. 0749/94 - CHEFE SEÇÃO AP. ADM/CS SIA.M. DO PARÁ
VIGÊNCIA : A CONTAR DE 31.07.97

PORTARIA N.º 0639/29.07.97
NOME : EDITH CRISTINA SANTOS FERREIRA
CARGO : MÉDICO
OBJETIVO : EFEITOS PORT. 1489/90 - SERVIR SIA. CASA MISERICÓRDIA
VIGÊNCIA : A CONTAR DE 21.12.94

PORTARIA N.º 0676/11.07.97
NOME : ENEDINA FERREIRA DA ASSUNÇÃO
CARGO : AG. ADMINISTRATIVO
OBJETIVO : EFEITOS PORT. 0902/94 - CHEFE SETOR REC. HUMANOS - URE AIDS
VIGÊNCIA : A CONTAR DE 07.03.97

PORTARIA N.º 0681/12.08.97
NOME : LEONIRA VALENTE ANDRADE
CARGO : DACTILOGRAFO

OBJETIVO : EFEITOS PORT. 1371/94 - CHEFE SETOR ORÇ. FINAN./SEÇÃO ADM.-HR
CAMETÁ
VIGÊNCIA : A CONTAR DE 21.12.94

RESCISÃO CONTRATUAL

NOME : JEANE GOMES DE MIRANDA
CARGO : FARMACEUTICO
LOTAÇÃO : 12/UM RIO MARIA
VIGÊNCIA : A CONTAR DE 01.07.97

NOME : HOBSON ARAÚJO DA SILVA
CARGO : MÉDICO
LOTAÇÃO : 4/HR SALINÓPOLIS
VIGÊNCIA : A CONTAR DE 01.05.97

NOME : JOSÉ CARLOS DA SILVA
CARGO : MÉDICO
LOTAÇÃO : 12/UM XINGUARA
VIGÊNCIA : A CONTAR DE 01.06.95

TERMO DE DISTRATO

NOME : ILKA DA SILVA ROSA
CARGO : MÉDICO
LOTAÇÃO : 1/CS GUAMÁ
VIGÊNCIA : A CONTAR DE 30.12.96

NOME : SIDNEY DE SOUZA ALMEIDA
CARGO : AUXILIAR DE INFORMÁTICA
LOTAÇÃO : 1/ESCR. REGIONAL
VIGÊNCIA : A CONTAR DE 02.06.97

NOME : MISILÉIA VIEIRA BARROSO
CARGO : AUX. TÉCNICO
LOTAÇÃO : DT/DATS/DIVISÃO SAÚDE MENTAL
VIGÊNCIA : A CONTAR DE 21.07.97

NOME : HEITOR BRANDÃO DE ALMEIDA
CARGO : AG. ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO : DIVISÃO DE PAGAMENTO
VIGÊNCIA : A CONTAR DE 24.07.97

NOME : FRANCISCO DE ASSIS SILVA DA COSTA
CARGO : MOTORISTA
LOTAÇÃO : 6/UM TAILÂNDIA
VIGÊNCIA : A CONTAR DE 25.06.97

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

DAF/DRH/DIVISÃO DE CONTROLE DE CARGOS, 13/08/97

Lucia Helena Moura de Arruda
LÚCIA HELENA MOURA DE ARRUDA
CHEFE DIVISÃO CONTROLE DE CARGOS

(Fat. n.º 368, Reg. n.º 368, Dia: 19/08/97)

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99850/97

C O N V I T E Nº 013/97 - SETEPS

OBJETIVO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis, destinados a atender as necessidades das Unidades de Assistência Básica da SETEPS.

Firmas vencedoras:

- Multinorte Comercial Ltda, nos Itens 01, 02 e 07,
TOTAL = R\$ 13.863,60 (treze mil, oitocentos e sessenta e três e sessenta centavos).
- Comercial Guarã Ltda, no Item 03,
TOTAL = R\$ 9.760,00 (nove mil, setecentos e sessenta reais).
- Impulso Com. e Rep. Ltda, no Item 04,
TOTAL = R\$ 7.110,00 (sete mil, cento e dez reais).
- Credial Comercial Ltda, no Item 05,
TOTAL = R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).
- D. H. Rodrigues, no Item 06,
TOTAL = R\$ 1.523,52 (hum mil, quinhentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos).
- Distribuidora Total Ltda, no Item 08,
TOTAL = R\$ 1.081,92 (hum mil, oitenta e um reais e noventa e dois centavos).
- D. S. Viana, no Item 09,
TOTAL = R\$ 120,00 (cento e vinte reais).
- * TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO = R\$ 34.659,04 (trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos).

Belém, 19 de agosto de 1997

À Comissão

SULEIMA FRAIHA PEGADO
Secretária Adjunta

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104104/97
CONVITE Nº 014/97 - SETEPS

OBJETIVO: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Massas e Biscoitos), destinados a atender as necessidades das Unidades de Assistência Básica da SETEPS, consoante as especificações e quantidades descritas no Anexo Único do ato convocatório.

Firmas vencedoras:

- Distribuidora Total, nos Itens 01 e 02,
TOTAL = R\$ 5.454,20 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos).
- Gamab Com. e Rep. Ltda, nos Itens 03, 06 e 07,
TOTAL = R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais).
- Impulso Com. e Rep. Ltda, no Item 04,
TOTAL = R\$ 559,20 (quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).
- D. S. Viana, no Item 05,
TOTAL = R\$ 3.888,92 (três mil, oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos).
- * TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO = R\$ 14.942,32 (quatorze mil, novecentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos).

Belém, 19 de agosto de 1997

A Comissão

SULEIMA FRAIHA PEGADO
Secretária Adjunta

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104109/97
CONVITE Nº 015/97 - SETEPS

OBJETIVO: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Laticínios e Enlatados), destinados a atender as necessidades das Unidades de Assistência Básica da SETEPS, consoante as especificações e quantidades descritas no Anexo Único do ato convocatório.

Firmas vencedoras:

- Comercial Guarã Ltda, no Item 01,
TOTAL = R\$ 7.136,00 (sete mil, cento e trinta e seis reais).
- D. S. Viana, no Item 02,
TOTAL = R\$ 1.990,80 (nove mil, novecentos e noventa reais e oitenta centavos).
- Marques Costa Com. e Rep. Ltda, nos Itens 03, 08 e 12,
TOTAL = R\$ 12.528,00 (doze mil, quinhentos e vinte e oito reais).
- Romanis Comercial Ltda, nos Itens 04, 05, 06, 07, 10 e 11,
TOTAL = R\$ 12.103,80 (doze mil, cento e três reais e oitenta centavos).
- Multinorte Comercial Ltda, no Item 09,
TOTAL = R\$ 1.330,00 (um mil, trezentos e trinta reais).
- * TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO = R\$ 35.088,60 (trinta e cinco mil, oitenta e oito reais e sessenta centavos).

Belém, 19 de agosto de 1997

A Comissão
SULEIMA FRAIHA PEGADO
Secretária Adjunta

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 024/97.
OBJETO: Serviços de Ampliação e Melhoramentos no Aeródromo de Redenção, no Município de Redenção/Pa.
DATA E HORA: Dia 04/09/97 às 10:00 Horas.
LOCAL: Av. Almirante Barroso, 3639 - Edifício Sede da SETRAN, 2º andar (AUDITÓRIO).
O Edital poderá ser lido e retirado mediante o recolhimento da taxa de R\$ 20,00 na Tesouraria da SETRAN, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 14:00 horas, até o 2º dia útil imediatamente anterior à data da abertura da Licitação.
Belém, 19 de agosto de 1997

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Extrato do 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO no Contrato A.JUR.51/96. Partes: SETRAN e a Empresa D & L CONSTRUTORA LTDA. Prazo: 60 (sessenta) dias. Data da Assinatura do Termo: 18.08.97
Engº. AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
Secretário de Estado de Transportes

(Fat. nº 362, Reg. nº 362, Dia: 19/08/97)

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 0928, DE 13 DE AGOSTO DE 1997

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º, parágrafo único dos Decretos nºs 2247, de 18 de julho de 1997 e 2265, de 30 de julho de 1997, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/3º TRIMESTRE - 97.

RESOLVEM:

I - Aumentar no montante de R\$ 2.065.237,00 (DOIS MILHÕES, SESSENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS) a quota do 3º trimestre referente ao grupo de despesa da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

RECURSOS DO TESOURO / OUTRAS FONTES		R\$ 1,00	
GRUPO DE DESPESA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	3º TRI - ANO 97	
		AGOSTO	SETEMBRO
- INVESTIMENTOS - EQUIPAMENTOS			
- ASIPAG	001	28.000	-
- SEPLAN	001	40.000	-
- LOTERPA	001	7.000	-
- SAGRI	001	80.000	-
- OUTRAS DESPESAS CORRENTES - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
- SETRAN	001	150.000	-
- OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
- EMATER (Serviço de Utilidade Pública)	001	38.000	38.000
- GABINETE CASA MILITAR (Serviço de Utilidade Pública)	001	63.000	-
- EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA	001	1.075.237	531.000
- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - DIÁRIAS			
- PROCURADORIA	001	15.000	-

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 0932, DE 14 DE AGOSTO DE 1997

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 0983, de 02 de janeiro de 1997, que dispõe sobre ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD.

RESOLVE:

I - Aumentar no Quadro de Detalhamento da Despesa, em R\$ 35.500,00 (TRINTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS), a dotação do elemento de despesa, da Unidade Orçamentária: 03.101 - Tribunal de Contas dos Municípios, conforme quadro abaixo:

R\$ 1,00			
CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
03101.0100700212.008	34900800	008	35.500

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a dotação do elemento de despesa da mesma atividade da forma a seguir discriminada:

R\$ 1,00			
CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
03101.0100700212.008	34903700	008	35.500

III - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

PORTARIA Nº 0838, DE 21 DE JULHO DE 1997

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 2265, de 30 de julho de 1997, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/3º TRIMESTRE - 97.

RESOLVEM:

I - Aumentar o montante de R\$ 4.069.817,48 (QUATRO MILHÕES, SESSENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E DEZESSETE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), a quota do 3º trimestre, referente aos grupos de despesa, das Unidades Orçamentárias abaixo discriminadas:

RECURSOS DO TESOURO		R\$	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / GRUPO DE DESPESA	FONTE	3º TRI - ANO 97	
		JULHO	
- ENCARGOS GERAIS / SEFA			
- INVERSÕES FINANCEIRAS			
- 1.060 - Participação do Estado no Aumento de Capital da COSANPA	003	1.055.418,02	1.108.577,10
- JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA EXTERNA			
- 2.166 - Amortização e Encargos Financeiros	001	1.210.822,34	
- SEPLAN			
- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	013	695.000,00	

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

(Făt. n° 375, Reg. n° 375, Dia: 19/08/97)

(Ref. n° 373, Rep. n° 373, Dia: 19/08/97)

(Fat. nº 371, Reg. nº 371, Dia: 19/08/97)

EDITAL DO BRASIL MADEIRAS S/A - CGC/MF-04.814.786/0001-31-ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. Aos dias 30 de Junho de 1997, às 10:00 horas na sede da empresa, foi realizada a ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A, com NIRE nº 15300007933, sede essa que se localiza na Estrada de Maracucara, s/n, Distrito de Icoaraci, Município de Belém, Estado do Pará, com a presença de todos os Acionistas ou sejam EIDAI CO., LTD., com sede na Cidade de Osaka, Japão representada pelo seu procurador TAKUSHI SATO, MITSUBISHI CORPORATION com sede na Cidade Metropolitana de Tokio, Japão representada neste ato pelo seu procurador YOSHIYUKI SUGA, e mais os Acionistas individuais ELI SHIBATA, TAKUSHI SATO, SHIGEO EMOTO, TOMOHARU SAKAMOTO, SHIZUO TANABE, TAKASHI HONGO e mais, ex-acionista YOSHIYUKI SUGA, todos presentes pessoalmente ou pelos procuradores que apresentaram e cuja validade foi reconhecida, os quais lançaram assinaturas no Livro de Presença de Acionistas, sendo dispensada assim a publicação prévia da convocação a que se refere o "caput" do art. 124 da Lei 6.404/76, com a permissibilidade prevista no § 4º do mesmo artigo. Assumiu a mesa de presidência o Sr. ELI SHIBATA, Diretor Presidente e acionista, conforme o art. 15 do Estatuto da empresa, declarando aberta e validamente instalada a presente Reunião em vista de comparecimento de todos os acionistas e nomeou a mim TAKUSHI SATO, Acionista, para secretariá-lo. Li, como secretário ora nomeado, a ordem do dia, que é aliás de prévio conhecimento de todos os acionistas presentes e que é a seguinte: "1 - Homologação de venda e transferência de todas as ações que a acionista MITSUBISHI CORPORATION possuía para a acionista EIDAI CO., LTD." "2 - Homologação de venda e transferência de todas as ações que possuía o MITSUBISHI CORPORATION para os Srs. TOMOHARU SAKAMOTO, SHIZUO TANABE e TAKASHI HONGO." O presidente da mesa esclareceu que houve um acordo entre as principais acionistas da empresa, MITSUBISHI CORPORATION e EIDAI CO., LTD., ambas com sede no Japão, no sentido de a primeira vender e transferir todas as ações que possuía de emissão da nossa empresa de EIDAI DO BRASIL MADEIRAS SA ou sejam as 28.049.439 (Vinte e Oito Milhões, Quarenta e Nove Mil e Quatrocentos e Trinta e Nove) Ações Ordinárias Nominativas sem valor nominal totalmente pagas e integralizadas para a segunda, retirando-se assim aquela acionista MITSUBISHI CORPORATION da nossa empresa em termo de investimento, ficando, portanto, com a acionista EIDAI CO., LTD., o controle acionário absoluto da empresa. Concomitantemente à referida transação, o acionista YOSHIYUKI SUGA, que é também procurador da MITSUBISHI CORPORATION, vendeu e transferiu as 561 (Quinhentas e Sessenta e Uma) Ações Ordinárias Nominativas sem valor nominal totalmente pagas e integralizadas que possuía para os Srs. TOMOHARU SAKAMOTO, SHIZUO TANABE e TAKASHI HONGO, funcionários executivos da EIDAI CO., LTD. A verdade é que já houve a manifestação de concordância unânime por escrito de todos os Acionistas sobre as propostas mencionadas de venda e transferência das ações satisfazendo a condição exigida pelo art. 79 do Estatuto Social e na base desta concordância, já foram efetuadas legalmente as vendas e transferências. Acontece que tratando-se das transações que põem fim à parceria no empreendimento que já durava mais de 24 (vinte e quatro) anos e que transferiam definitivamente o controle acionário absoluto à acionista adquirente principal, todos os acionistas envolvidos requereram homologação das transações já efetuadas por parte de Assembleia Geral Extraordinária ora convocada, pedido esse que é legítimo, uma vez que o art. 72 do Estatuto Social exige consentimento de todos os acionistas para a validade das transações e mais, a sua importância para o destino da empresa exigiria também a manifestação formal do seu órgão máximo, que tem aliás a competência para tal, conforme o art. 121 da Lei 6.404/76. Terminado o esclarecimento da mesa, o que aliás foi de conhecimento de todos os acionistas e franqueada a palavra, todos os acionistas aprovaram e homologaram unanimemente as transações efetuadas ou sejam: 1) Venda e transferência de todas as ações ou das 28.049.439 (Vinte e Oito Milhões, Quarenta e Nove Mil e Quatrocentos e Trinta e Nove) Ações Ordinárias e Nominativas sem valor nominal totalmente integralizadas que a MITSUBISHI CORPORATION possuía para a acionista EIDAI CO., LTD.; 2) Venda e transferência das 561 (Quinhentas e Sessenta e Uma) Ações Ordinárias e Nominativas sem valor nominal totalmente integralizadas do Sr. YOSHIYUKI SUGA para os senhores TOMOHARU SAKAMOTO, japonês, casado, industrial, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiro Permanente Nº RNE - W539677-V expedida pela SPMAF/SR/DPF/PA, CPF/MF sob nº 243.322.162/53, residente e domiciliado na Cidade de Belém sito à Av. Governador José Malcher, 960, aptº 503, Estado do Pará, SHIZUO TANABE, japonês, casado, industrial, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiro Permanente Nº V-179215-7 expedida pela SPMAF/SR/PA, CPF/MF sob nº 032.373.032/91, residente e domiciliado na Cidade de Belém sito à Av. Governador José Malcher, 960, aptº 1603, Estado do Pará e TAKASHI HONGO, japonês, casado, industrial, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiro Permanente Nº W285449-1 expedida pela SPMAF/SR/PA, CPF/MF sob nº 297.233.962/20, residente e domiciliado na Cidade de Belém sito à Trav. Rui Barbosa, 770, aptº 1002, Estado do Pará, sendo 187 (Cento e Oitenta e Sete) ações para cada um dos adquirentes. Fim da homologação das vendas e transferências das ações por unanimidade, o Sr. YOSHIYUKI SUGA, procurador da MITSUBISHI CORPORATION e que era ao mesmo tempo, cliente e vendedor das ações mencionadas, usou da palavra e disse que a MITSUBISHI CORPORATION já recebeu da parte da EIDAI CO., LTD., a quantia de R\$-749.985.000 (Setecentos e Quarenta e Nove Milhões e Novecentos e Oitenta e Cinco Mil yenes), moeda legal do Japão, no próprio Japão, valor esse com o qual foram vendidas todas as ações que possuía, pelo que dava tanto à EIDAI CO., LTD., bem como à EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A, emitente das ações, a quitação plena, geral e irrevogável em vista de estar devidamente paga e satisfeita, transferindo à EIDAI CO., LTD., todos os direitos inerentes às ações ora vendidas, podendo, portanto, a adquirente EIDAI CO., LTD., usar e gozar de todos os direitos de acionista que lhe asseguram o Estatuto Social da empresa e a legislação pátria, podendo e devendo, inclusive, transferir o valor total do respectivo Capital Estrangeiro registrado no Banco Central do Brasil referente às ações ora vendidas em nome da MITSUBISHI CORPORATION para o nome da EIDAI CO., LTD., inclusive todos os direitos e obrigações inerentes ao Capital Estrangeiro registrado para o que a MITSUBISHI CORPORATION assumiu o compromisso de colaborar com a adquirente EIDAI CO., LTD., e a emitente das ações, EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A, devendo assinar todos os documentos necessários para esse fim. Disse ainda o Sr. YOSHIYUKI SUGA em nome pessoal que dava também a quitação plena, geral e irrevogável aos adquirentes das suas ações, os Srs. TOMOHARU SAKAMOTO, SHIZUO TANABE e TAKASHI HONGO, uma vez que recebeu da parte de cada adquirente o valor de R\$-63,95 (Sessenta e Três Reais e Cinco Centavos) em moeda corrente do país, como preço de 187 ações vendidas para cada um, totalizando R\$-191,85 (Cento e Noventa e Hum Reais e Oitenta e Cinco Centavos) para as 561 ações. Em consequência, os adquirentes das ações poderão usar e gozar de todos os direitos inerentes aos acionistas. Em seguida, o Sr. TAKUSHI SATO, procurador da EIDAI CO., LTD., usou da palavra e disse que já tinha recebido da parte da MITSUBISHI CORPORATION as 28.049.439 ações adquiridas juntamente com Certificado representativa das mesmas, transferência e venda essa que foi efetuada formalmente com as assinaturas dos Termos de Transferência de Ações no Livro próprio da empresa emitente das ações, pelo que estando tais ações totalmente integralizadas, dava à MITSUBISHI CORPORATION para a transferência do Capital Estrangeiro registrado no Banco Central do Brasil. Os Srs. TOMOHARU SAKAMOTO, SHIZUO TANABE e TAKASHI HONGO, presentes também na reunião, disseram ter também recebido da parte do Sr. YOSHIYUKI SUGA 187 ações já integralizadas para cada um, juntamente o Certificado representativo e mais com assinaturas nos Termos de Transferência de Ações, pelo que davam também a plena, geral e irrevogável quitação ao Cedente Sr. YOSHIYUKI SUGA. Em vista das declarações mútuas da quitação, o plenário determinou à Diretoria: a) Limitar aos adquirentes das ações novos Certificados de Ações, cancelando os que foram dos ex-acionistas; b) Providenciar a transferência do Registro de Capital Estrangeiro no Banco Central do Brasil que está em nome da MITSUBISHI CORPORATION para a EIDAI CO., LTD., com todos os direitos e obrigações inerentes ao Capital registrado. No fim, o presidente da mesa usou da palavra e agradeceu à ex-acionista MITSUBISHI CORPORATION e ao seu ilustre procurador pelo longo período de parceria, que foi realmente profícuo não só para o sucesso do empreendimento mas igualmente para o desenvolvimento econômico e social da região e do país. Não havendo mais outro assunto a tratar, a reunião foi suspensa para lavratura da presente Ata, que na reunião reaberta, após lida e achada conforme vai assinada por todos os presentes, inclusive os acionistas, ex-acionistas, novos acionistas e procuradores (aa) pp. Ex- Acionista MITSUBISHI CORPORATION, pp. EIDAI CO., LTD., ELI SHIBATA, TAKUSHI SATO, SHIGEO EMOTO, Ex-Acionista YOSHIYUKI SUGA, Novos Acionistas: TOMOHARU SAKAMOTO, SHIZUO TANABE e TAKASHI HONGO. Eu, TAKUSHI SATO, Secretário da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de Junho de 1997, declaro para devidos fins que a presente Ata é transcrição fiel constante do livro próprio da Sociedade. Belém, 01 de Julho de 1997. VISTO: TAKUSHI SATO - SECRETÁRIO. ELI SHIBATA - PRESIDENTE DA MESA E DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA - TSUGUO KOYAMA - ADVOGADO - INSC: T-11-b - OAB/PA - CIC: 005.084.542/04. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ. CERTIDÃO. Certifico que este documento foi arquivado sob número e data cíclos mecanicamente. DILERMANDO GUEDES CABRAL. SECRETÁRIO GERAL. JUCEPA 9.7000710,5 * 11JUL1997.

(Fat. nº 360, Reg. nº 360, Dia: 19/08/97)

AGROVÁS - AGROPECUÁRIA VALE DO SUÍÇA S/A - CGC/MF nº 15.255.383/0001-16, NIRE nº 15300004535. Extrato da AGE de 06.06.91. Em 06.06.91, às 10:00 horas, na sede social situada à Rua Avenidas Rocha, 392, Belém/PA, reuniram-se os acionistas da empresa para deliberar sobre o seguinte: **Deliberações:** a) O senhor presidente propôs a alteração do Artigo 4º do Estatuto Social, de Capital Autorizado para Capital Social: alterar o Artigo 10º para distribuir a administração da sociedade a uma Diretoria somente, extinguir o Conselho de Administração por, não ser mais necessário, considerando que a sociedade será de Capital Social, e alterar o Conselho Fiscal Permanente para Conselho Fiscal Não-Permanente, dessa forma, passando o Artigo 4º do Estatuto Social, a ter a seguinte redação: "Artigo 4º - O Capital Social da sociedade é de R\$ 3.427,00, representado por 3.427 Ações Nominativas, todas no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, sendo: 1.038 Ações Ordinárias Nominativas; 670 Ações Preferenciais Nominativas Cl. "A" e 1.519 Ações Preferenciais Nominativas Cl. "B"; O Artigo 9º, 10º e 19º passam a ter a seguinte redação: "Artigo 9º - A administração da sociedade competirá a uma Diretoria eleita pela Assembleia e responderá pela administração até a eleição da nova Diretoria; Artigo 10º - Não há Conselho de Administração; Artigo 19º - O Conselho Fiscal não terá caráter permanente, e quando instalado, será composto de 03 membros, efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral. Parágrafo 1º - Os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, exercerão seus cargos até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar, podendo ser reeleitos. Parágrafo 2º - O Conselho Fiscal terá as atribuições que lhes são conferidas por Lei. Parágrafo 3º - Os membros do Conselho Fiscal quando no exercício de suas funções, perceberão e remuneração fixada pela Assembleia Geral, observadas as disposições legais". b) Em consequência da renúncia da administração, cuja as cartas se encontravam sobre a mesa, o senhor presidente informou da necessidade de proceder a eleição dos novos administradores, tendo sido eleitos para completar o mandato, as seguintes diretores: Diretor Presidente - Ludwig Armon, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.209.045-0 - Instituto Félix Pacheco/RJ e CPF/MF nº 034.307.317-04, residente à Av. das Américas 2001, Bairro da Tijara, Rio de Janeiro/RJ, e para Diretor - Rubens Porto, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.282.962-SSP/SP e CPF/MF nº 015.470.708-20, residente em Goiânia/GO. Ato contínuo, os diretores foram empossados em seus respectivos cargos e a Assembleia deliberou que em virtude da empresa estar em fase de constituição, a diretoria não receberá nenhum honorário durante os seus mandatos que ora se iniciam. c) Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada em 06.06.91, aprovada por unanimidade, tendo seu texto integral sido lido em livro próprio e registrado no JUCEPA sob o nº 9.7000830,2 em 14.08.97. d) Dilermando Guedes Cabral - sec. Geral

(Fat. nº 374, Reg. nº 374, Dia: 19/08/97)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
 Contrato nº : 011/97-MP/PA
 Termo Aditivo nº : 1º
 Partes : Ministério Público do Estado do Pará e Empresa Atlântica Engenharia Ltda.
 Objeto : Alteração de vigência e valor.
 Valor : R\$-2.771,04 (Dois mil, setecentos e setenta e um reais e quatro centavos)

Vigência : 23.08 à 06.09 de 1997
 Dotação : Atividade-12.101.02.004.0025-1007.
 Construção, Ampliação, melhoramento de unidades do MP
 Elemento de despesa: 4590-51-Obras e instalações
 Foro : Belém
 Data : 18 de Agosto de 1997.
 Ordenador :
 Responsável : Manoel Santana Nascimento Junior

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
 Contrato nº : 015/97-MP/PA
 Termo Aditivo nº : 1º
 Partes : Ministério Público do Estado do Pará e Empresa Pisolar Construções Comércio Ltda.
 Objeto : Alteração do Valor
 Valor : R\$-20.959,42 (Vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos) global.
 Dotação Orçamentária : Atividade-12.101.02.004.0025-1007- construção, ampliação e melhoramentos de unidades do MP
 Elemento de despesa: 4590-51 - Obras e instalações
 Foro : Belém
 Data : 11 de Agosto de 1997.
 Ordenador :
 Responsável : Manoel Santana Nascimento Junior

ERRATA
 Errata do Extrato Contratual nº 025/97-MP/PA, cuja Publicação, consta no D.O.E., de 08.08.97. Carl.03
OBJETO: Prestação de serviço de Rádio Chamada e locação de equipamento eletrônico.
ONDE SE LÊ: "Dotação Orçamentária: R\$-105,00 (cento e cinco reais) mensais"
LEIA-SE: "Dotação Orçamentária: R\$-140,00 (cento e quarenta reais) mensais"

Belém, 18 de Agosto de 1997
 Manoel Santana Nascimento Junior
 Procurador Geral de Justiça

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

RESUMO DE PORTARIAS FÉRIAS

SERVIDOR: ADNELSO DENIUR SOUZA
 MATRÍCULA Nº: 3166872-010
 PERÍODO: 01 a 30.10.97
 SERVIDOR: ALDO BARROSO CORRÊA
 MATRÍCULA: 3167097-010
 PERÍODO: 01 a 30.10.97
 SERVIDOR: ANTÔNIO CARLOS SOUZA DA COSTA
 MATRÍCULA: 3167569-013
 PERÍODO: 01 a 30.10.97
 SERVIDOR: ATAUALPA DA COSTA ROCHA
 MATRÍCULA: 3166414-015
 PERÍODO: 01 a 30.10.97
 SERVIDOR: ERIVALDO GUERREIRO CALVINHO
 MATRÍCULA: 3167895-010
 PERÍODO: 01 a 30.10.97
 SERVIDOR: FRANCISCO PEREIRA GUIMARÃES
 MATRÍCULA: 3167887-018
 PERÍODO: 01 a 30.10.97
 SERVIDOR: GILCE MARIA LOUREIRO MACOLA
 MATRÍCULA: 0035050-014
 PERÍODO: 01 a 30.10.97
 SERVIDOR: IRACELIA VIRGINIA CRUZ DE SOUZA
 MATRÍCULA: 3167356-014
 PERÍODO: 10.10 a 09.11.97
 SERVIDOR: JOSÉ DO SOCORRO MORAES DA CRUZ
 MATRÍCULA: 5632633-018
 PERÍODO: 01 a 30.10.97
 SERVIDOR: JOSÉ LUIZ NAZARÉ DE CARVALHO
 MATRÍCULA: 3166848-015
 PERÍODO: 01 a 30.10.97
 SERVIDOR: JOSÉ NAPOLEÃO RESQUE DE OLIVEIRA
 MATRÍCULA: 3165906-016
 PERÍODO: 01 a 30.10.97
 SERVIDOR: MANOEL BATISTA MARTIRES
 MATRÍCULA: 5230870-010
 PERÍODO: 01 a 30.10.97
 SERVIDOR: MANOEL BENEDITO COSTA ALEIXO
 MATRÍCULA: 3166104-012
 PERÍODO: 08.09 a 07.10.97
 SERVIDOR: MARCO ANTÔNIO DE LIMA LEMOS
 MATRÍCULA: 3170675-018
 PERÍODO: 01 a 30.10.97
 SERVIDOR: MARIA ALZENORA ALMEIDA DE OLIVEIRA
 MATRÍCULA: 3168085-014
 PERÍODO: 01 a 30.10.97
 SERVIDOR: MARIA CLAUDIANA SANTOS PEREIRA
 MATRÍCULA: 3170438-013
 PERÍODO: 01 a 30.10.97
 SERVIDOR: MARIA RAIMUNDA BATISTA
 MATRÍCULA: 3170187-011
 PERÍODO: 01 a 30.10.97
 SERVIDOR: MÁRIO DA SILVA CARDINS
 MATRÍCULA: 3168042
 PERÍODO: 01 a 30.10.97
 SERVIDOR: RAIMUNDA DO SOCORRO LOBO DO NASCIMENTO
 MATRÍCULA: 3166902-011
 PERÍODO: 01 a 30.10.97
 SERVIDOR: RAIMUNDO NASCIMENTO
 MATRÍCULA: 3168549-015
 PERÍODO: 01 a 30.10.97
 SERVIDOR: ROBERTO FRANCISCO DE SOUZA FERREIRA
 MATRÍCULA: 3169200-012
 PERÍODO: 01 a 30.10.97
 SERVIDOR: ROBERTO RIBEIRO VALOIS
 MATRÍCULA: 3165531-017
 PERÍODO: 01 a 30.10.97
 SERVIDOR: SANDRA MARIA ALBUQUERQUE NUNES
 MATRÍCULA: 0325945-022
 PERÍODO: 01 a 30.10.97
 SERVIDOR: SEVERINO SOUZA
 MATRÍCULA: 3166538-012
 PERÍODO: 01 a 30.10.97
 SERVIDOR: TOMAZ DE NAZARÉ SENA FERREIRA
 MATRÍCULA: 3165515-013
 PERÍODO: 01 a 30.10.97
 RONALDO BARATA - Presidente

EDITAL

GIVALDO GOMES DE ARAÚJO OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MEDICILÂNDIA, ESTADO DO PARÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, nos termos do art. 18 e seus parágrafos da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, JOSÉ CHAGAS RIBEIRO e sua mulher a Sra. ANA FERREIRA RIBEIRO REQUERERAM O REGISTRO DO LOTEAMENTO DENOMINADO "SÃO JOSÉ" de sua propriedade e que se acha localizado no perímetro urbano desta cidade de Medicilândia, conforme plano, planta e memoriais descritivos devidamente aprovados pela Prefeitura deste Município. O projeto compreende uma área total de 138.344,00 metros quadrados de terrenos oriundos da matrícula nº 165 deste Cartório e está dentro do roteiro fornecido pelo Dr. GILSON ROCHA BRANDÃO, engenheiro CREA 5720D PA/AP. E para que ninguém alegue ignorância expediu-se o presente que será publicado por três (03) dias consecutivos no Diário Oficial do Estado. Decorrido o prazo de quinze (15) dias contados da data da última publicação e não havendo impugnação de terceiros SERÁ FEITO O REGISTRO. Medicilândia (PA), 08 de Agosto de 1997. Eu a) GIVALDO GOMES DE ARAÚJO, Oficial de Registro de Imóveis datilografei, conferi e subscrevi.

Distribuidora Nova Bandeira Ltda. - CGC/MF: 01.187.387/0001-08
Av. Pres. Vargas, 3625 - Ipanema - Castanhal-Pa.
 Comunicamos a quem interessar possa, que no dia 14.08.97, foram furados do interior do caninhão, os seguintes documentos: * Liv. De Entrada, Saída, Inventário, T. Ocorrências, ICMS com DAE's pagos do normal e antecipado, Ref. 06/96 a 08/97, pasta N.F. de Entrada e Saída, Ref. 06/96 a 08/97 e NF Série 1 de nº 1 a 88, 151 a 155, 1901 a 2000, e Série D nº 1 a 50 e 251 a 1500, 01 fax, R\$ 300,00, notas de promissórias de clientes.
 Atenciosamente,

(Fat. nº 361, Reg. nº 361, Dia: 19/08/97)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 001/97-PMP
COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/83 e ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94
PARTES: SEDUC/MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS
OBJETO: Tem como objetivo a Construção de três salas na Escola Estadual de 1º e 2º Graus Presidente Castelo Branco, localizada no Município de Paragominas, com recursos financeiros próprios da Prefeitura Municipal Conveniente, sendo: uma sala de informática, uma videoteca e uma biblioteca, além do fornecimento do material didático necessário ao perfeito funcionamento.
VIGÊNCIA: 12.08.97 a 11.02.98.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 200708421881011 - Construção de Unidades Escolares.
FORO: Belém/Pa.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Shydney Jorge Rosa.

(Fat. nº 365, Reg. nº 365, Dia: 19/08/97)

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

ACÓRDÃO Nº 6.988, de 24.08.97
Processo nº 960629-00
Responsável: João Francisco Bozi
Origem: Câmara Municipal de Novo Repartimento
Assunto: Prestação de contas de 1995
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: 1 - Julgar irregulares as presentes contas e em débito o senhor: João Francisco Bozi, pela quantia de R\$ 3.760,88 (três mil, sete centos e sessenta reais e oitenta e oito centavos), referente às irregularidades detectadas;
 II - Deverá o responsável pelas contas comprovar perante o Tribunal, no prazo de quinze (15) dias, que recolheu aos cofres da Prefeitura Municipal a citada importância, atualizada monetariamente e acrescida de juros de mora. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 6.989, de 24.08.97
Processo nº 960750-00
Origem: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém
Assunto: Contratos de prestação de serviços por tempo determinado
Relator: Conselheiro Paulo Davrado
Decisão: Registrada. Unanimidade
ACÓRDÃO Nº 6.990, de 07.08.97
Processo nº 960711-00
Responsável: Eliane Aparecida Buratto
Origem: Câmara Municipal de Anilândia do Norte
Assunto: Prestação de contas de 1995
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: Regular. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 7.000, de 07.08.97
Processo nº 972645-00
Interessado: Aderson do Espírito Santo
Origem: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém
Assunto: Aposentadoria
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: Registrada. Unanimidade
ACÓRDÃO Nº 7.001, de 07.08.97
Processo nº 972646-00
Interessado: Francisco Nascimento Souza
Origem: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém
Assunto: Aposentadoria
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: Registrada. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 7.002, de 07.08.97
Processo nº 972651-00
Interessado: Valdemiro Pereira Gomes
Origem: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém
Assunto: Aposentadoria
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: Registrada. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 7.003, de 07.08.97
Processo nº 957896-00
Interessado: José Carlos Mendes da Silva
Origem: Prefeitura Municipal de Parauapebas
Assunto: Pensão
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: Registrada. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 5.200, de 12.06.97
Processo nº 967761-00
Origem: Câmara Municipal de Conceição do Araguaia
Assunto: Resolução nº 006/96, que fixa a remuneração dos vereadores para a atual legislatura.
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: Haverá, junto à respectiva prestação de contas para análise conjunta, vencido em parte, o Conselheiro Laudelino Pinto Soares, relator, conforme consta da ata da sessão.

RESOLUÇÃO Nº 5.213, de 19.06.97
Processo nº 952517-00
Responsável: Dorne Mário Sperardio
Origem: Prefeitura Municipal de Dom Eliseu
Assunto: Prestação de contas de 1994
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Costa
Decisão: Parecer Pávido pela aprovação. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 5.221, de 19.06.97
Processo nº 968421-00
Origem: Câmara Municipal de Monte Alegre
Assunto: Resolução nº 003/96, que fixa a remuneração dos vereadores para a atual legislatura.
Relator: Auditor convocado Sérgio Santos
Decisão: Cadastrada. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 5.222, de 19.06.97
Processo nº 966985-00
Origem: Câmara Municipal de Marabá
Assunto: Resolução nº 005/96, que fixa a remuneração dos vereadores para a atual legislatura.
Relator: Auditor convocado Sérgio Santos
Decisão: Cadastrada. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 5.223, de 19.06.97
Processo nº 971716-00
Origem: Prefeitura Municipal de Curuá
Assunto: Lei nº 01/97, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 1997.
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão: 1 - Cadastro negado;
 II - Junto ao presente processo à respectiva prestação de contas;
 III - Orientar aquela Prefeitura quanto a correta elaboração das propostas orçamentárias de exercícios futuros. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 5.224, de 19.06.97
Processo nº 971651-00
Origem: Prefeitura Municipal de Marabá
Assunto: Lei nº 001/97, que estima e fixa a despesa para o exercício financeiro de 1997.
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão: Cadastrada. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 5.225, de 24.06.97
Processos nºs 964496-00 e 964575-00
Interessado: Agnir Miranda de Brito
Origem: Prefeitura Municipal de Brejo Grande do Araguaia
Assunto: Recurso de reconsideração interposto contra decisão nas contas do exercício financeiro de 1995.
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Costa
Decisão: Conhecer do presente recurso e dar-lhe provimento, para reformular a decisão anterior e recomendar à Câmara Municipal a aprovação das contas. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 5.227, de 24.06.97
Processo nº 966139-00
Origem: Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia
Assunto: Decreto nº 049/96, que reajusta o vencimento dos servidores.
Relator: Conselheiro Paulo Davrado
Decisão: Cadastrada. Unanimidade
RESOLUÇÃO Nº 5.228, de 24.06.97
Processo nº 967554-00
Origem: Câmara Municipal de Mocajuba
Assunto: Decreto Legislativo nº 004/96, que fixa o valor da diária para o Prefeito e Vice-Prefeito, para a atual legislatura.
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão: 1 - Cadastro negado;
 II - Encaminhar cópias dos presentes autos ao Ministério Público, para as providências cabíveis. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 5.229, de 24.06.97
Processo nº 972045-00
Responsável: Gilvanho Ubiracy Valente
Origem: Prefeitura Municipal de Alenquer
Assunto: Impugnação Ordinária realizada nas contas da Prefeitura, referente ao exercício financeiro de 1996.
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: 1 - Mandar juntar aos presentes autos o processo nº 975684-00;
 II - Juntar à respectiva prestação de contas para análise conjunta. Unanimidade

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

RELAÇÃO 032/97 - 1ª TURMA

ACÓRDÃO TRT 1ª TIEDRO 2385/97. EMBARGANTE: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dr. Osipir Filgueiras Cavalcante Júnior. **EMBARGADOS:** CLÉLIO AYRTONE LIMA PONTES, Dr. Antonio Carlos Bernardes Filho, e BANCO DA AMAZÔNIA S/A, Dr. Maria da Glória da Silva Maroja. **RELATOR:** Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. **EMENTA:** EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - REJEIÇÃO - Rejeitam-se os Embargos de Declaração, quando não há qualquer contradição a sanar no VV. Acórdão Embargado. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos Embargos de Declaração, mas rejeitá-los por não haver qualquer contradição a ser sanada. Determino, nos termos do art. 833 da CLT, a correção técnica da parte conclusiva do VV. Acórdão 1ª T. Processo TRT RO 2385/97, para que faça constar que as custas serão recolhidas a final

ACÓRDÃO TRT 1ª TIEDRO 1733/97. EMBARGANTE: COMPANHIA AMAZÔNIA TÊXTIL DE ANIAGEM - CATÁ. Dr. Leogônio Gonçalves Gomes. **EMBARGADO:** CARLOS VIDINHA. Dr. Luiz Carlos Silva Maroja. **RELATOR:** Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. **EMENTA:** EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - REJEIÇÃO - Rejeitam-se Embargos de Declaração quando não há qualquer contradição a sanar no VV. Acórdão Embargado. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos Embargos de Declaração, mas os rejeitar, por não haver qualquer contradição a sanar. Tudo consoante os termos da fundamentação.

ACÓRDÃO TRT 1ª TIEDRO 1856/97. EMBARGANTE: BANCO BRADESCO S/A. Dr. Solon Couto Rodrigues Filho. **EMBARGADO:** ELTON MILTON DIAS DOS SANTOS JÚNIOR. Dr. Mário Sérgio Pinto Tostes. **RELATOR:** Juiz José Augusto

Figueiredo Affonso. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - REJEIÇÃO - Rejeitam-se os Embargos de Declaração, quando não há qualquer contradição a sanar no VV. Acórdão Embargado. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos Embargos de Declaração, mas rejeitá-los por não haver qualquer ponto a ser esclarecido. Determino, nos termos do art. 833 da CLT, a correção técnica da parte conclusiva do VV. Acórdão 1ª T. Processo TRT RO 1856/97, para que faça constar que as horas extras deferidas são entre os dias 25 e 10 do mês seguinte.

ACÓRDÃO TRT 1ª TIEDRO 1702/97. EMBARGANTE: EXPRESSO IZABELENSE LTDA. Dr. Raimundo Barbosa Costa. **EMBARGADO:** ANTONIO SILVA DE SOUZA. Dr. Marcos José de Moraes Afonso Júnior. **RELATOR:** Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. **EMENTA:** EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - REJEIÇÃO - Rejeitam-se Embargos de Declaração quando não há qualquer omissão a sanar no V. Acórdão Embargado. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos Embargos de Declaração, mas o rejeitar, por não haver qualquer omissão a sanar, nos termos do Art. 535 do CPC. Tudo consoante a fundamentação.

ACÓRDÃO TRT 1ª TIEDRO 2557/97. EMBARGANTE: INDÚSTRIA DE SABÕES E ÓLEOS SANTA IZABEL DO PARÁ S/A. Dr. Maria do Perpétuo Socorro de Oliveira. **EMBARGADO:** JOÃO ALVES QUEIROZ. Dr. Carlos Gonçalves Gomes. **RELATOR:** Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. **EMENTA:** EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - REJEIÇÃO - Rejeitam-se os Embargos de Declaração, quando não há qualquer omissão a sanar no VV. Acórdão Embargado. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos Embargos de Declaração, mas rejeitá-los, por não haver qualquer omissão a sanar no VV. Acórdão embargado. Tudo consoante os termos da fundamentação.

ACÓRDÃO TRT 1ª TIEDRO 1583/97. EMBARGANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA. Dr. Antonio Cândido Barra Monteiro de Brito. **EMBARGADO:** SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO PARÁ. Dr. Cláudio Oliveira da Silva. **RELATOR:** Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. **EMENTA:** EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - REJEIÇÃO - Rejeitam-se os Embargos de Declaração, quando não há qualquer omissão ou contradição a sanar no VV. Acórdão Embargado. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos Embargos de Declaração, mas rejeitá-los, por não haver qualquer contradição ou omissão a sanar no VV. Acórdão embargado. Tudo conforme os termos da fundamentação.

ACÓRDÃO TRT 1ª TIEDRO 1776/97. EMBARGANTE: INSTITUTO OFIR LOIOLA. Dr. Cláudio Monteiro Gonçalves. **EMBARGADA:** TATIANA NOBRE DE MACÊDO. Dr. João José Maroja. **RELATOR:** Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. **EMENTA:** EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - REJEIÇÃO - Rejeitam-se os Embargos de Declaração, quando não há qualquer omissão ou contradição a sanar no VV. Acórdão Embargado. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos Embargos de Declaração, mas rejeitá-los, por não haver qualquer contradição ou omissão a sanar, no VV. Acórdão embargado. Determino, nos termos do art. 833 da CLT, a correção técnica da parte conclusiva do VV. Acórdão 1ª T. Processo TRT RO 1776/97, para que faça constar a declaração de extinção do vínculo jurídico entre as partes em 09.Agosto.96.

ACÓRDÃO TRT 1ª TIEDRO 1040/97. EMBARGANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA. Dr. Antonio Cândido Monteiro de Brito. **EMBARGADO:** BENEDITO MONTEIRO DE LIMA e OUTRO. Dr. João José Geraldo. **RELATOR:** Juiz José De Luca Filho. **EMENTA:** EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - MULTA - Quando a intenção do embargante for meramente protelatória, deve ser condenado ao pagamento da multa prevista no artigo 538, parágrafo único do Código de Processo Civil. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos embargos e rejeitá-los por não terem merecido o reconhecimento de improbitate. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso; rejeitar o requerimento do Ministério Público acerca dos descontos previdenciários e fiscais; rejeitar a preliminar de inépcia da inicial, por falta de amparo legal; no mérito, sem divergência, negar-lhes provimento para confirmar a r. decisão de primeiro grau em todos os seus termos, inclusive quanto às custas. O Ministério Público requereu e lhe foi deferida a intimação pessoal.

ACÓRDÃO TRT 1ª TJ RO 2614/97. RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A. Dr. Solon Couto Rodrigues Filho. **RECORRIDA:** IVONE MARIA DE MORAIS. Dr. João Batista Alves Martins. **RELATOR:** Juiz José De Luca Filho. **EMENTA:** Restando provado o labor em horário extraordinário, faz jus o empregado as horas extras. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso; rejeitar o requerimento do Ministério Público acerca dos descontos previdenciários e fiscais; rejeitar a preliminar de inépcia da inicial, por falta de amparo legal; no mérito, sem divergência, negar-lhes provimento para confirmar a r. decisão de primeiro grau em todos os seus termos, inclusive quanto às custas. O Ministério Público requereu e lhe foi deferida a intimação pessoal.

ACÓRDÃO TRT 1ª TJ AP 2682/97. AGRAVANTE: MAFRIR - MATADOURO E FRIGORÍFICO IRACEMA LTDA. Dr. Maria da Conceição Fernandes. **AGRAVADOS:** NADILSON OLIVEIRA FAYACHO e OUTRO. **RELATOR:** Juiz José De Luca Filho. **EMENTA:** Não se conhece de recurso interposto. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em não conhecer do agravo de petição porque intempestivo.

ACÓRDÃO TRT 1ª TJ RO 1510/97. RECORRENTES: TÂNIA MARIA FIGUEIRÓ DE OLIVEIRA. Dr. Marcos Vinícius Elir do Nascimento e BANCO PONTUAL S/A. Dr. Helder Wanderley Oliveira. **RECORRIDOS:** OS MESMOS. **RELATOR:** Juiz José De Luca Filho. **EMENTA:** RECOLHIMENTO À PREVIDÊNCIA SOCIAL - INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO - A atribuição prevista no art. 43 da Lei nº 8.212/91 foge à competência desta Justiça especializada por ser tal disposição legal incompatível com o disposto no art. 114 da Constituição Federal, que define de modo claro a competência do Judiciário Trabalhista, não havendo ali qualquer indicio de que deva esta Justiça exercer a atribuição de arrecadação e fiscalização da Previdência Social. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer dos recursos; rejeitar o requerimento do Ministério Público acerca dos descontos previdenciários e fiscais, rejeitar a preliminar de nulidade da decisão de embargos de declaração, por falta de amparo legal; no mérito, sem divergência, negar-lhes provimento para confirmar a r. decisão de 1º grau, inclusive quanto às custas. O Ministério Público requereu e lhe foi deferida a intimação pessoal.

ACÓRDÃO TRT 1ª TJ RO 2465/97. RECORRENTE: VIAÇÃO ITAPERIMIR S/A. Dr. Marçal Marcellino da Silva Neto. **RECORRIDO:** CARLOS ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA. Dr. Carlos Alberto do Carmo Santos. **RELATOR:** Juiz Raimundo Freire da Costa. **EMENTA:** Confirma-se a r. sentença de 1º grau que deferiu ao reclamante as horas extras pleiteadas e repercussões, baseada na prova testemunhal do autor, mas perfeitamente a elidir a controvérsia dos autos. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso; rejeitar a preliminar de impossibilidade jurídica do pedido, por falta de amparo legal; no mérito, sem divergência, negar-lhes provimento para confirmar integralmente a r. sentença recorrida. Rejeitar a arguição do Ministério Público quanto aos descontos previdenciários e fiscais. Custas como no 1º grau. O Representante do Ministério Público requereu e foi deferida a intimação pessoal.

ACÓRDÃO TRT 1ª TJ RO 6545/96. RECORRENTES: RAUL ORLANDO DOS SANTOS. Dr. Tito Eduardo Valente do Couto, e BANCO ECONÔMICO S.A. Dr. Maria Rosângela S. Coelho de Souza. **RECORRIDOS:** OS MESMOS. **RELATOR:** Juiz Raimundo Freire da Costa. **EMENTA:** PREVIDÊNCIA SOCIAL E IMPOSTO DE RENDA - RECOLHIMENTOS. Os recolhimentos previdenciários e do imposto de renda são matérias estranhas à lide trabalhista, incompatíveis com o art. 114 da Constituição Federal. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer dos recursos; no mérito, sem divergência, dar o parte provimento ao recurso do reclamante para, reformando parcialmente a r. sentença recorrida, incluir na condenação a diferença salarial em razão do deslize de função em dezembro/91, as horas extras em viagens, a base do 10 horas mensais, no período de 29.09.90 a julho/91, as horas extras como Assessoria da Diretoria Regional em dezembro/91 e o salário substituição de fevereiro/93, este último com as repercussões pleiteadas na inicial, conforme os fundamentos por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Relator.



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 3

0337

ANO CVI - 107º DA REPÚBLICA - Nº 28.529

BELÉM - TERÇA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 1997

que a diferença salarial em razão do desvio de função em dezembro/91 Incide apenas sobre o 13º salário/91, horas extras, adicional por tempo de serviço e FGTS, naquele mês, e que as horas extras em viagem incidem apenas sobre FGTS e 13º salário/90, pela média; ainda por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Relator, manter a r. sentença recorrida quanto ao salário substituído de outubro a dezembro/92; sem divergência, dar em parte provimento ao recurso do reclamante para, reformando parcialmente a r. sentença recorrida, limitar as horas extras deferidas ao reclamante como Assessor da Diretoria Regional a 05.10.92; ainda sem divergência, manter a r. decisão em seus demais termos, conforme a fundamentação. Rejeitar a arguição do Ministério Público quanto aos descontos previdenciários e fiscais. Custas pelo reclamado, calculadas sobre R\$4.000,00, no valor de R\$800,00. O Representante do Ministério Público requereu e lhe foi deferida a intimação pessoal.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/ AP 2698/97. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE MARABÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. AGRAVADA: IVONILDE ALVES MORENO. Drª Aurenice Pinheiro Botelho Relator: Juiz Raimundo Freire da Costa. EMENTA: Não se conhece do recurso quando o subscritor não está habilitado nos autos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em não conhecer do agravo de petição, porque subscrito por profissional sem habilitação nos autos.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/ AP 2700/97. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE MARABÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. AGRAVADO: JOSÉ ALVES DA SILVA. Drª Leslie Fernanda Franchetti. Relator: Juiz Raimundo Freire da Costa. EMENTA: Não se conhece do recurso quando o subscritor não está habilitado nos autos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em não conhecer do agravo de petição, porque subscrito por profissional sem habilitação nos autos.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/ RO 2173/97. RECORRENTES: MECOMINAS MECANIZAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA. Drª Jussara Helena Barbosa e ANTONIO CÂNDIDO BARROS. Drª Joseane Maria da Silva. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José De Luca Filho. EMENTA: A multa pelo atraso no pagamento das parcelas rescisórias, constante no parágrafo 8º, do artigo 477 da CLT, corresponde a um salário do obreiro, pois a lei em nenhum momento fala em pagamento proporcional. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em não conhecer do recurso adesivo do reclamante, porque subscrito por profissional não habilitado e o Juiz Revisor por entender que o recurso não é cabível nesta Justiça; pelos mesmos motivos, determinar que as contra-razões de fls. 112/115 sejam desconsideradas; conhecer do recurso da reclamada; rejeitar o requerimento do Ministério Público acerca dos descontos previdenciários e fiscais; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida, inclusive quanto às custas. O Ministério Público requereu e lhe foi deferida a intimação pessoal.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/ AP 2112/97. AGRAVANTE: ALBRÁS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A. Drª Paula Fernanda Maia Brasil. AGRAVADA: ROSE MARY GOMES. Drª Ana Leuda Tavares Brasil Matos. RELATOR: Juiz José De Luca Filho. EMENTA: RECOLHIMENTO À PREVIDÊNCIA SOCIAL - INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO - A atribuição prevista no art. 43 da Lei nº 8.212/91 foge à competência desta Justiça especializada por ser tal disposição legal incompatível com o disposto no art. 114 da Constituição Federal, que define de modo claro a competência do Judiciário Trabalhista, não havendo ali qualquer indicio de que deva esta Justiça exercer a atribuição de arrecadação e fiscalização da Previdência Social. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do agravo de petição; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. decisão agravada. O Ministério Público requereu e lhe foi deferida a intimação pessoal.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/ RO 2586/97. RECORRENTE: TRANSPORTES AERO CLUB LTDA. Drª Carla Nazaré da Gama Jorge Meleiro. RECORRIDO: CLAUDIOBERTO PANTOJA DE LIMA. Drª Erlene Gonçalves Lima. RELATOR: Juiz José De Luca Filho. EMENTA: Não é inepta a petição inicial que está em conformidade com o parágrafo 1º do artigo 840 da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso; rejeitar o requerimento do Ministério Público acerca dos descontos previdenciários e fiscais; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida, inclusive quanto às custas. O Ministério Público requereu e lhe foi deferida a intimação pessoal.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/ REXOFF 2473/97. RECLAMANTES: JOANA MARIA CARDOSO e OUTROS. Drª Mary Machado Escalante. RECLAMADA: FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ - FUNCAP. RELATOR: Juiz José De Luca Filho. EMENTA: Confirma-se a sentença que bem definiu a controvérsia. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer da remessa de ofício; rejeitar a preliminar de ilegitimidade da parte; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para manter a r. sentença recorrida inclusive quanto às custas.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/ AP 2628/97. AGRAVANTE: BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A. Drª Lívia Cunha Chemont. AGRAVADO: FÁBIO MARQUES GOMES. Dr. Sérgio Victor Saralva Pinto. RELATOR: Juiz José De Luca Filho. EMENTA: Os cálculos de liquidação de sentença devem ser elaborados estritamente de acordo com os ditames do título executivo judicial. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do agravo; rejeitar o requerimento do Ministério Público acerca dos descontos previdenciários e fiscais; no mérito, sem divergência, dar-lhe integral provimento para, reformando a r. sentença de embargos à execução, determinar que os cálculos de fls. 281/285 sejam refeitos no que diz respeito às horas extras, excluindo-se os meses de férias e calculando-se os reflexos das mesmas nas férias com base na média dos últimos doze meses, conforme a sentença de fls. 219/226. O Ministério Público requereu e lhe foi deferida a intimação pessoal.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/ AP 3340/97. AGRAVANTE: BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A. Drª Lívia Cunha Chemont. AGRAVADO: JOSÉ LEITE MACHADO. Dr. José Rubens de Leão. RELATOR: Juiz Elizabeth Maciel. EMENTA: CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO - Obediência à coisa julgada - Os cálculos devem integral obediência aos comandos da sentença liquidanda, não podendo extrapolar ou inovar, sob pena de incorrer em violação à coisa julgada, com seus efeitos de irretroatividade e irrecorribilidade. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do apelo; no mérito, sem divergência, dar-lhe integral provimento para, reformando a r. sentença de embargos à execução, determinar sejam refeitos os cálculos de liquidação no tocante às parcelas de horas extras e diferenças consecutivas, para que obedecem às diretrizes traçadas pela decisão transitada em julgado, limitando-se o quantitativo das horas extras a três diárias, de segunda à sexta-feira e, o período, a outubro/92, mantida a compensação e os cálculos quanto ao mais, indeferindo, ainda, o requerimento do Parquet no concernente a descontos previdenciário e fiscal, tudo conforme os fundamentos supra. O Representante do Ministério Público do Trabalho requereu e lhe foi deferida a intimação pessoal.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/ RO 3430/97. RECORRENTE: COMPANHIA TÊXTIL DE CASTANHAL - CTC. Drª Telma Maria Goulart da Rocha Corrêa. RECORRIDA: MARIA DAS GRAÇAS VIEIRA. Dr. Eliezer Francisco da Silva Cabral. RELATOR: Juiz Elizabeth Maciel. EMENTA: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - CALOR - Correta a r. sentença que deferiu o direito ao seu recebimento em grau médio, no período anterior à instalação do sistema de ventilação Industrial no complexo fabril, quando a pericia, realizada após essa

providência, constatou que, houve sensível melhoria das condições térmicas e, ainda assim, os níveis de calor ficaram tão somente um pouco abaixo do limite máximo de tolerância humana. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento, para manter integralmente a r. sentença, inclusive quanto às custas, conforme a fundamentação.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/ RO 3318/97. RECORRENTE: CLEIDE DO SOCORRO FIGUEIREDO BAHIA. Drª Maria José Cabral Cavalli. RECORRIDO: BRASNAT AGROINDUSTRIAL LTDA. Drª Gláucia Aragão Albuquerque. RELATOR: Juiz Elizabeth Maciel. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO - EMBALADEIRA DE PALMITO - A circunstância de a reclamante prestar serviço intermitente, em alguns dias de cada mês, não denota a existência do contrato de trabalho, porque a labuta atende à necessidade da empresa e era sujeita a horário de trabalho e, inclusive, ao pagamento de horas extras e outros direitos trabalhistas. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, dar-lhe provimento para, reformando a r. sentença recorrida, reconhecer a existência de contrato de trabalho entre as partes, no período de 26.04.96 a 11.08.96, determinando a baixa dos autos à MM. J.C.J. de origem, para apreciar as parcelas meritórias, como entender de direito. Prejudicado o requerimento do D. Ministério Público quanto a descontos previdenciários e fiscal, por não haver condenação pecuniária.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/ RO 3288/97. RECORRENTE: RUI OLIVEIRA SANTOS. Drª Vilma Aparecida de Souza Chavaglia. RECORRIDA: MONTREAL ENGENHARIA S/A. Drª Enilda de Freitas Rodrigues. RELATOR: Juiz Elizabeth Maciel. EMENTA: DIFERENÇAS SALARIAIS - Indefere-se diferenças salariais cumulativas a mais de uma função, quando o empregado não comprova haver assumido as mesmas tarefas desempenhadas pelos executivos que se foram. Ônus do qual não se desincumbiu o postulante (art. 818 da CLT e 333, I, CPC). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento, para manter integralmente a r. sentença, rejeitando, ainda, o requerimento do Ministério Público do Trabalho quanto aos descontos previdenciários e fiscais, conforme os fundamentos. Custas como fixadas no primeiro grau. O Representante do Ministério Público do Trabalho requereu e lhe foi deferida intimação pessoal.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/ RO 3347/97. RECORRENTES: MASSAO KAMIZONO. Drª Selma Clara Rodrigues. MARIA DA PAIXÃO SILVA e OUTRA. Dr. Rui Eraldo da Cruz. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Afonso. EMENTA: COLHEDEIRA DE ACEROLA - VÍNCULO EMPREGATÍCIO - É empregada, ao teor do Art. 3º da CLT, aquela que executa as tarefas de colher frutos de plantas de acerola, de forma contínua e mediante uma paga, pertencentes a um empreendimento de pessoa física - empregador - que se dedica a produção e cultivo em grande escala do aludido arbusto. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do Recurso Ordinário. No mérito, negar-lhe provimento, para manter a totalidade da r. sentença recorrida. Rejeitar o pedido do Ministério Público de deduções previdenciárias e fiscais. Tudo consoante os termos da fundamentação. Custas como no primeiro grau. O Ministério Público requereu e lhe foi deferido, pedido de intimação pessoal.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/ RO 2205/97. RECORRENTE: VICENTE VIEIRA DA SILVA. Drª Kátia de Azevedo Reis. RECORRIDO: EXPRESSO CONTINENTAL LTDA. Dr. Margal Marcellino da Silva Neto. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Afonso. EMENTA: NORMA COLETIVA - ALCANCE E EFICÁCIA - BASE TERRITORIAL - Uma Norma Coletiva tem alcance e eficácia a partir da base territorial dos entes coletivos que a firmaram. No caso, não se pode obrigar uma empresa, cuja sede se encontra no Estado vizinho do Maranhão, a cumprir um Instrumento Normativo firmado no Estado do Pará, e que só pode ser aplicado dentro da base territorial desta jurisdição. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do Recurso Ordinário. No mérito, dar-lhe provimento parcial para, reformando em parte a r. sentença recorrida, condenar a reclamada ao pagamento de 24 horas extras mensais e reflexos a título de verbas rescisórias, FGTS de todo o período + 40%, adicional de ausência, adicional noturno, férias + 1/3, 13º salário e repouso semanal remunerado. Por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Revisor que a deferia, manteve a Sentença que julgou improcedente a parcela de devolução de seguro de vida em grupo. Mantidos os demais termos da r. decisão. Tudo consoante os termos da fundamentação. Custas pela reclamada de R\$-20,00, sobre o valor de causa arbitrado em R\$-1.000,00.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/ RO 3317/97. RECORRENTE: ROSEMIRO JOMES DA COSTA. Dr. Raimundo César Ribeiro Caldas. RECORRIDO: HELIMAR LUCAS DA SILVA. Dr. Walter Nogueira da Silva. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Afonso. EMENTA: VÍNCULO EMPREGATÍCIO - INEXISTÊNCIA - Não existe, nem muito menos há, que se falar na configuração de vínculo empregatício - contrato de trabalho - quando entre os litigantes, não se configuram os elementos caracterizadores do pacto - subordinação, dependência, continuidade e salário - previstos pelos Art. 3º e 442 da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do Recurso. No mérito, negar-lhe provimento para manter integralmente a r. Decisão recorrida. Julgar prejudicado o pedido do Ministério Público de descontos previdenciários e fiscais. Tudo conforme a fundamentação. Custas como no primeiro grau, das quais fica isento.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/ RO 3280/97. RECORRENTE: INDÚSTRIA DE SABÕES E ÓLEOS SANTA IZABEL DO PARÁ LTDA. Drª Maria do Perpétuo Socorro de Oliveira. RECORRIDOS: JOSÉ TRAVASSOS TEIXEIRA Dr. Eugênio Coutinho de Oliveira, e SEVERINO COSTA DE OLIVEIRA. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Afonso. EMENTA: CONTRATO DE TRABALHO - PROVA, VIA CTPS - Nos termos do Art. 456 da CLT e do Enunciado nº 12 do C. TST, os registros de CTPS, válidos, feitos pelo empregador, constituem meios hábeis de comprovação da relação empregatícia e do respectivo contrato de trabalho. Logo, não demonstrando, a empresa, que houve fraude ou imperfeição nos registros da CTPS, correta foi a deliberação do Juiz a quo que reconheceu a existência de relação de emprego entre as partes, baseada no registrado em carteira. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do Recurso Ordinário. No mérito, negar-lhe provimento, para manter a totalidade da r. sentença recorrida. Rejeitar o pedido do Ministério Público de deduções previdenciárias e fiscais. Tudo consoante os termos da fundamentação. Custas como no primeiro grau. O Ministério Público requereu e lhe foi deferido, pedido de intimação pessoal.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/ RO 2502/97. RECORRENTES: AFONSO CÂNDIDO DE GOUVEIA QUINTAS. Dr. Antônio Alves da Cunha Neto e CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Paulo Sérgio Rodrigues de Moraes. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Afonso. EMENTA: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE - A Lei, no caso da Consolidação das Leis do Trabalho, através do Art. 193, fixa o percentual do adicional de periculosidade em 30%; não fazendo qualquer ressalva sobre o tempo de risco. Ora, se a lei é clara, não pode uma norma inferior, no caso o Dec. Nº 93.412/86, ir contra uma norma hierarquicamente superior, notadamente, quando o empregado percebe e tem reconhecido o seu direito à Periculosidade pela própria empregadora. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer dos Recursos Ordinários. No mérito, dar-lhes provimento parcial, para reformar em parte a r. sentença recorrida. Ao da reclamada, para excluir da condenação a incidência do adicional de periculosidade sobre vantagem pessoal 82 e 84 e sobre o

adicional por tempo de serviço. Ao do reclamante, para determinar o pagamento do referido adicional por todo o período contratual, e incluir na condenação as parcelas vincendas. Mantidos os demais termos da r. decisão recorrida. Tudo consoante os termos da fundamentação. Rejeitar a assertiva do Ministério Público em seu parecer de fls. 122. Custas como no primeiro grau. O Ministério Público requereu e lhe foi deferido, pedido de intimação pessoal.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/ RO 1961/97. RECORRENTES: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Ruy Guilhon Coutinho e CARLOS ALBERTO DA SILVA. Dr. Antônio Alves da Cunha Neto. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José De Luca Filho. EMENTA: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE - É inaceitável a aplicação do adicional de periculosidade de forma proporcional ao período exposto às condições de risco, tendo em vista que o sinistro não escolhe hora para ocorrer, podendo acontecer a qualquer momento da jornada de trabalho, nos poucos minutos em que o trabalhador estiver laborando em situação perigosa. Agora isso, o pagamento proporcional é totalmente desprovido de amparo legal, já que o artigo 193 da CLT prevê o pagamento do adicional sem qualquer limitação ou interpretação restritiva quanto ao tempo de exposição. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, dar parcial provimento ao recurso da reclamada para, reformando em parte a decisão recorrida, excluir da condenação a repercussão do adicional de periculosidade no adicional por tempo de serviço e na vantagem pessoal do acordo de 82 e 84; dar provimento ao recurso do reclamante para incluir na condenação as parcelas vincendas; manter a r. decisão recorrida em seus demais termos, inclusive quanto às custas.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/ RO 2777/97. RECORRENTE: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A. Drª Paula Frassinetti Mattos. RECORRIDO: EDSON RUBENS SANTOS DA SILVA. Dr. Edilson Araújo dos Santos. RELATOR: Juiz José De Luca Filho. EMENTA: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE - É inaceitável a aplicação do adicional de periculosidade de forma proporcional ao período exposto às condições de risco, tendo em vista que o sinistro não escolhe hora para ocorrer, podendo acontecer a qualquer momento da jornada de trabalho, nos poucos minutos em que o trabalhador estiver laborando em situação perigosa. Agora isso, o pagamento proporcional é totalmente desprovido de amparo legal, já que o artigo 193 da CLT prevê o pagamento do adicional sem qualquer limitação ou interpretação restritiva quanto ao tempo de exposição. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. decisão recorrida em todos os seus termos, inclusive quanto às custas. O Ministério Público requereu e lhe foi deferida a intimação pessoal.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/ RO 2406/97. RECORRENTE: REFLORESTADORA ÁGUA AZUL S/A. Drª Ivana Maria Fonteles Cruz. RECORRIDOS: NOÉ NUNES DA SILVA e OUTROS. RELATOR: Juiz José De Luca Filho. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO - TERCEIRIZAÇÃO NÃO CONFIGURADA - A contratação de trabalhadores individuais, através de constituição de microempresa, como se fossem autônomos, caracteriza fraude às normas de proteção ao trabalho, quando todos os requisitos indispensáveis para configurar a relação empregatícia estiverem presentes, tais como a pessoalidade, não eventualidade, subordinação e contraprestação, momento quando a prestação de serviços forem inerentes à atividade fim da empresa. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Relator, manter a r. sentença recorrida em sua totalidade, inclusive quanto às custas.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/ AP 2591/97. AGRAVANTE: SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM. Drª Silvana Lúcia Santos da Silva. AGRAVADOS: JULIANO ANTONIO WATRIN DA SILVA e OUTROS. Drª Ieda Livia de Almeida Brito. RELATOR: Juiz José De Luca Filho. EMENTA: RECOLHIMENTO À PREVIDÊNCIA SOCIAL - INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO - A atribuição prevista no art. 43 da Lei nº 8.212/91 foge à competência desta Justiça especializada por ser tal disposição legal incompatível com o disposto no art. 114 da Constituição Federal, que define de modo claro a competência do Judiciário Trabalhista, não havendo ali qualquer indicio de que deva esta Justiça exercer a atribuição de arrecadação e fiscalização da Previdência Social. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do agravo; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. decisão agravada.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/ RO 0235/97. RECORRENTES: RAIMUNDO DOS ANJOS BEZERRA. Dr. Eliezer Francisco da Silva Cabral, BENEDITA FROTA FONTENELLE ALVES, e JOÃO BATISTA ALBUQUERQUE FONTENELLE. Dr. Antônio Carlos Bernardes Filho. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. EMENTA: PROVA - ÔNUS - PEDIDO DE DEMISSÃO. É da reclamada o ônus da prova da alegação feita na contestação, de que o reclamante teria pedido demissão (CPC, art. 333, II). A dispensa imotivada é presumida, já que é natural que o empregado necessite do emprego e procure preservá-lo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em não conhecer do recurso do reclamado JOÃO BATISTA ALBUQUERQUE FONTENELLE, porque deserto; conhecer do recurso do reclamante e do recurso da reclamada BENEDITA FROTA FONTENELLE ALVES; desconsiderar as contra-razões do reclamante, às fls. 116/118, porque intempestivas; no mérito, sem divergência, negar provimento ao recurso da reclamada e dar provimento ao do reclamante para, reformando em parte a r. sentença recorrida, reconhecer que o mesmo foi dispensado sem justa causa e incluir na condenação as parcelas de aviso prévio, multa de 40% do FGTS e a liberação desta; manter os demais termos da r. decisão recorrida, conforme os fundamentos. Rejeitar a arguição do Ministério Público quanto aos descontos previdenciários e fiscais. Custas pela reclamada, calculadas sobre R\$2.000,00, no importe de R\$400,00. O Representante do Ministério Público requereu e foi deferida a intimação pessoal.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/ RO 0558/97. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Ruy Guilhon Coutinho. RECORRIDO: OFIR RUFINO MENINEIA LAMEIRA. Dr. Antônio Alves da Cunha Neto. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. EMENTA: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE - PROPORCIONALIDADE. O Decreto nº 93.412/86 tem por único objetivo regulamentar a Lei nº 7.369/85. Logo, não poderia "criar" o adicional de periculosidade proporcional, inovando a lei. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar integralmente a r. sentença recorrida. Custas como no 1º grau.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/ RO 0477/97. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Paulo Sérgio Rodrigues de Moraes. RECORRIDO: JOSÉ ROBERTO GONDIM SALGADO. Dr. Antônio Alves da Cunha Neto. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. EMENTA: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE - PROPORCIONALIDADE. O Decreto nº 93.412/86 tem por único objetivo regulamentar a Lei nº 7.369/85. Logo, não poderia "criar" o adicional de periculosidade proporcional, inovando a lei. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar integralmente a r. sentença recorrida. Rejeitar a arguição do Ministério Público quanto aos descontos previdenciários e fiscais. Custas como no 1º grau. O Representante do Ministério Público requereu e foi deferida a intimação pessoal.

(G. Reg. 385)

(G. Reg. 387)

(G. Neg. 388)

(G. Ref. 389)

(C.Reg.384)

(G. Reg. 397)

(C. Mc - 123)

(G. Reg. 352)

(G. Reg. 352)

QUINTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM. EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS. A DOUTORA GRAZIELA LEITE COLARES, JUÍZA DO TRABALHO, PRESIDENTE DA QUINTA JCG DE BELÉM, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL vierem ou fizerem notícia (tverem que no dia 23/08/07, às 15:15 horas, na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro 1, 750, 3º bloco, 2º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance sobre o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do(s) Processo(s) nº 5ªJCG-1642/96, entre partes: ROZIANE ALVES BENTES, exequente e CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO PROCESSAMENTO DE DADOS, executado, bem(ns) esse(s) a seguir discriminado(s): 01 (UM) COMPUTADOR 486 SX, 66 MHZ, TECLADO, MOUSE E MONITOR DE VÍDEO, AVALIADO EM R\$750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA REAIS). OBS: MARCAS DIVERSAS. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia e hora no endereço supra, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro 1, 750, 3º bloco, 2º andar. Belém, Estado do Pará, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, Normelma P. de Brito, Técnica Judiciária, digitei. E eu, Elizabeth Verônica Silva G. de Figueiredo, Diretora de Secretaria em Substituição, substituí. GRAZIELA LEITE COLARES, Juiz Presidente

QUINTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 48 HORAS. A DOUTORA GRAZIELA LEITE COLARES, JUÍZA DO TRABALHO, PRESIDENTE DA 5ª JCI DE BELEM. Pelo presente EDITAL, fica CITADA SOFIA COSTA, atualmente em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo 5ª JCI-1181/96, em que é exequente MARGARETH DE SOUZA BARBOSA, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$5696,14 (seiscentos e noventa e seis reais e quatorze centavos), como discriminado: PRINCIPAL CORRIGIDO: R\$823,54; JUROS DE MORA: R\$72,88; TOTAL DEVIDO: R\$896,42. Caso não pague nem garanta a execução no prazo acima mencionado, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, Belém, Estado do Pará, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, Normelia P. de Brito, Técnica Judiciária, digital. E eu, Elizabeth Verônica Silva G. de Figueiredo, Diretora de Secretaria em Substituição, subscrevi. GRAZIELA LEITE COLARES, Juíza Presidente.

QUINTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 48 HORAS. A DOUTORA GRAZIELA LEITE COLARES, JUÍZA DO TRABALHO, PRESIDENTE DA 5ª JCI DE BELEM. Pelo presente EDITAL, fica CITADA FERREIRA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo 5ª JCI-1356/96, em que é exequente DIDIER ALBUQUERQUE DA COSTA, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$2.307,56 (dois mil trezentos e sete reais e cinquenta e seis centavos), como discriminado: PRINCIPAL CORRIGIDO: R\$1.869,87; JUROS DE MORA: R\$198,84; FGTS: R\$138,29; MULTA FGTS 40%: R\$55,31; CUSTAS: R\$45,25; TOTAL DEVIDO: R\$2.307,56. Caso não pague nem garanta a execução no prazo acima mencionado, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, Belém, Estado do Pará, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, Normelia P. de Brito, Técnica Judiciária, digital. E eu, Elizabeth Verônica Silva G. de Figueiredo, Diretora de Secretaria em Substituição, subscrevi. GRAZIELA LEITE COLARES, Juíza Presidente.

QUINTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 48 HORAS. A DOUTORA GRAZIELA LEITE COLARES, JUÍZA DO TRABALHO, PRESIDENTE DA 5ª JCI DE BELEM. Pelo presente EDITAL, fica CITADA ECOSUFALOS AGROPECUÁRIA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo 5ª JCI-1901/93, em que é exequente JOÃO MACIEL VIEIRA GARCIA, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$36.736,22 (trinta e seis mil setecentos e trinta e seis reais e vinte e dois centavos), como discriminado: PRINCIPAL CORRIGIDO: R\$24.606,51; JUROS DE MORA: R\$10.392,12; FGTS: R\$726,62; MULTA FGTS 40%: R\$290,65; CUSTAS: R\$720,32; TOTAL DEVIDO: R\$36.736,22. Caso não pague nem garanta a execução no prazo acima mencionado, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, Belém, Estado do Pará, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, Normelia P. de Brito, Técnica Judiciária, digital. E eu, Elizabeth Verônica Silva G. de Figueiredo, Diretora de Secretaria em Substituição, subscrevi. GRAZIELA LEITE COLARES, Juíza Presidente.

QUINTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 48 HORAS. A DOUTORA GRAZIELA LEITE COLARES, JUÍZA DO TRABALHO, PRESIDENTE DA 5ª JCI DE BELEM. Pelo presente EDITAL, fica CITADO SANTOS SERVIÇOS DE PORTARIA, atualmente em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo 5ª JCI-78/97, em que é exequente FLORIANO DE SOUZA JÚNIOR, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$396,61 (trêscentos e noventa e seis reais e sessenta e um centavos), como discriminado: PRINCIPAL CORRIGIDO: R\$342,75; JUROS DE MORA: R\$46,80; FGTS: R\$112,65; MULTA FGTS 40%: R\$45,06; CUSTAS: R\$119,35; TOTAL DEVIDO: R\$396,61. Caso não pague nem garanta a execução no prazo acima mencionado, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, Belém, Estado do Pará, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, Normelia P. de Brito, Técnica Judiciária, digital. E eu, Elizabeth Verônica Silva G. de Figueiredo, Diretora de Secretaria em Substituição, subscrevi. GRAZIELA LEITE COLARES, Juíza Presidente.

QUINTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS. A DOUTORA CRISTIANE SIQUEIRA REBELO VALE, JUÍZA DO TRABALHO, SUBSTITUTA NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA QUINTA JCI DE BELEM. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que no dia 30/08/97, às 15:15 horas, na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, Belém, Estado do Pará, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e sete, a quem oferecer maior lance sobre o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do(s) Processo(s) nº 5ª JCI-1015/96, entre partes: JOSÉ SANTOS DE CARVALHO, exequente e PESCA ALTO MAR,

executado, bem(ns) esse(s) a seguir discriminado(s): 10 (DEZ) MANILHAS GALVANIZADAS DE 1 1/2 COM CAPACIDADE PARA 12 (DOZE) TONELADAS, NO ESTADO, AVALIADA EM R\$90,00 (NOVENTA REAIS), CADA TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$900,00 (NOVECIENTOS REAIS). Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia e hora no endereço supra, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, Belém, Estado do Pará, aos quatro dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, Normelia P. de Brito, Técnica Judiciária, digital. E eu, Elizabeth Verônica Silva G. de Figueiredo, Diretora de Secretaria em Substituição, subscrevi. CRISTIANE SIQUEIRA REBELO VALE, Juíza do Trabalho, Substituta

(G.Reg.352)

QUINTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS. A DOUTORA GRAZIELA LEITE COLARES, JUÍZA DO TRABALHO, PRESIDENTE DA QUINTA JCI DE BELEM. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que no dia 24/09/97, às 15:15 horas, na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance sobre o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do(s) Processo(s) nº 5ª JCI-221/93, entre partes: RAIMUNDO CARLOS CUNHA SOUZA, exequente e RODA VIVA COMÉRCIO DE ALIMENTOS & BEBIDA LTDA, executada, bem(ns) esse(s) a seguir discriminado(s): UMA MÁQUINA DE FAZER CARTÕES DE CRÉDITO, MARCA PETROGRAFE, CHASSI Nº MGP41272583, NO ESTADO, AVALIADA EM R\$2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS). Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia e hora no endereço supra, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, Belém, Estado do Pará, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, Normelia P. de Brito, Técnica Judiciária, digital. E eu, Elizabeth Verônica Silva G. de Figueiredo, Diretora de Secretaria em Substituição, subscrevi. GRAZIELA LEITE COLARES, Juíza Presidente

(G.Reg.352)

QUINTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

Processo No 8aJCIJ-1439/96
Exequente: EDNA LEONILIA LIMA DA SILVA
Executado: NAVETA LTDA

O Doutor JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da 8a. JCI de Belém:

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que no dia 03/10/97 08:30 horas, no Depósito Público do E.TRT da 8a. Região, a Trav. Manoel Evaristo, nº. 224, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o bem penhorado na execução movida pelo exequente supracitado bem esse que segue discriminado:

UM APARELHO DE SABÃO, MARCA EUREKA, CONTENDO CADA CAIXA 12 (DOZE) QUILOS, BOM ESTADO, AVALIADO EM R\$14,00 CADA CAIXA. TOTALIZANDO EM R\$1400,00.

OBS: O REFERIDO BEM ENCONTRA-SE A RUA DOS MUNDURU CUS, Nº 2910.

Quem pretender arrematar dito bem devesse com parecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (vinte por cento) de seu valor, sendo que o bem será arrematado pelo maior lance na 2a. praça.

E para chegar ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publica do na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixa do no lugar de costume, na Sede desta Junta, a Trav. D. Pedro I, Nr.750 - 2o. bloco - 2o. andar.

DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos QUINTE E CINCO dias do mês de JULHO de 1997. Eu, GERALDA FERREIRA, Tec. Jud., lavrei o presente e eu, (PEDRO PEREIRA DE SOUSA), Diretor de Secretaria, subscrevi. *****

O JUIZ: JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA
Juiz do Trabalho Substituto

(G.Reg.348)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

Processo No 8aJCIJ-1784/96
Exequente: RUSIVAN NERY
Executado: R SANTOS

O Doutor JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da 8a. JCI de Belém:

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que no dia 03/10/97 08:30 horas, no Depósito Público do E.TRT da 8a. Região, a Trav. Manoel Evaristo, nº. 224, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o bem penhorado na execução movida pelo exequente supracitado bem esse que segue discriminado:

UM APARELHO DE FAZCOPIADORA, MARCA XEROX, MODELO UNICENTER 150, COM CILINDRO, AVALIADO EM R\$12.000,00

OBS: O REFERIDO BEM ENCONTRA-SE A RUA VITÓRIA Nº 18.

Quem pretender arrematar dito bem devesse com parecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (vinte por cento) de seu valor, sendo que o bem será arrematado pelo maior lance na 2a. praça.

E para chegar ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publica do na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixa do no lugar de costume, na Sede desta Junta, a Trav. D. Pedro I, Nr.750 - 2o. bloco - 2o. andar.

DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos QUINTE E CINCO dias do mês de JULHO de 1997. Eu, GERALDA FERREIRA, Tec. Jud., lavrei o presente e eu, (PEDRO PEREIRA DE SOUSA), Diretor de Secretaria, subscrevi. *****

O JUIZ: JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA
Juiz do Trabalho Substituto

(G.Reg.349)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

Processo No 8aJCIJ-1417/95
Exequente: JOSE ROBERTO MOURA RODRIGUES
Executado: BELCAMPO RODRIGUES LTDA

O Doutor JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da 8a. JCI de Belém:

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que no dia 03/10/97 08:30 horas, no Depósito Público do E.TRT da 8a. Região, a Trav. Manoel Evaristo, nº. 224, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o bem penhorado na execução movida pelo exequente supracitado bem esse que segue discriminado:

UM APARELHO DE TELEVISÃO, PHILCO-HITACH, TAMANHO 20 POLEGADAS, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$800,00

UM APARELHO DE VÍDEO CASSETTE, MARCA SOLLSTAR, 04 (QUATRO) CASSETES, BOM ESTADO, AVALIADO EM R\$200,00

UM APARELHO DE MICROONDA, MARCA SHARP, MODELO CAR ROCEL II, BOM ESTADO, AVALIADO EM R\$400,00

UMA BELADEIRA, MARCA DRABTEMP, MODELO DUPLEX, ICE MAGIC, BOM ESTADO, AVALIADO EM R\$600,00

DOIS APARELHOS DE AR CONDICIONADO, MARCA CONSUL, E SPRINGER, AMBOS DE CAPACIDADE DE 12000 BTUS, BOM ESTADO, AVALIADO EM R\$750,00 CADA. TOTALIZANDO EM R\$1.500,00. TOTAL PENHORADO R\$3.500,00

OBS: OS REFERIDOS BENS ENCONTRAM-SE A AV. MAGALHAES BARATA, 110- APTO.1602.

Quem pretender arrematar dito bem devesse com parecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (vinte por cento) de seu valor, sendo que o bem será arrematado pelo maior lance na 2a. praça.

E para chegar ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publica do na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixa do no lugar de costume, na Sede desta Junta, a Trav. D. Pedro I, Nr.750 - 2o. bloco - 2o. andar.

DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos QUINTE E CINCO dias do mês de JULHO de 1997. Eu, GERALDA FERREIRA, Tec. Jud., lavrei o presente e eu, (PEDRO PEREIRA DE SOUSA), Diretor de Secretaria, subscrevi. *****

O JUIZ: JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA
Juiz do Trabalho Substituto

(G.Reg.351)

9ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM
RESENHA Nº 002/97

PROCESSO Nº 9ª JCIJ-1222/95
RECLAMANTE: ORLANDO LEMOS DE LIMA SILVA
ADVOGADO: MARY LUCIA XAVIER COHEN
RECLAMADO: PARTNER SISTEMAS E AUTOMAÇÃO LTDA
ADVOGADO: HÉLIO JORGE FIGUEIREDO FERREIRA
DESPACHO: AO RECLAMADO PARA FICAR CIENTE QUE DIA 29.08.97, A PARTIR DAS 8:30 HORAS SERÁ REALIZADO LEILÃO PARA A VENDA DOS BENS PENHORADOS NESTES AUTOS NA RUA MANOEL EVARISTO, 224, DEPOSITO PÚBLICO DO E.TRT.

PROCESSO Nº 9ª JCIJ-871/96
RECLAMANTE: FABRICIA FIGUEIREDO WINKLER
ADVOGADO: SERRUYA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
RECLAMADO: SERRUYA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
ADVOGADO: AO RECLAMADO PARA FICAR CIENTE QUE DIA 29.08.97, A PARTIR DAS 8:30 HORAS SERÁ REALIZADO LEILÃO PARA A VENDA DOS BENS PENHORADOS NESTES AUTOS NA RUA MANOEL EVARISTO, 224, DEPOSITO PÚBLICO DO E.TRT.

PROCESSO Nº 9ª JCIJ-1431/95
RECLAMANTE: CRASSO FERNANDO SOARES ALVES E OUTROS
ADVOGADO: GILSON RUFINO GONÇALVES FILHO
RECLAMADO: J P JORNAL POPULAR S C LTDA
ADVOGADO: AO RECLAMADO PARA FICAR CIENTE QUE DIA 29.08.97, A PARTIR DAS 8:30 HORAS SERÁ REALIZADO LEILÃO PARA A

TERÇA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 1997

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 3 - Pág. 5

VENDA DOS BENS PENHORADOS NESTES AUTOS NA RUA MANOEL EVARISTO, 224, DEPOSITO PUBLICO DO E.TRT.

Belém, 13 de agosto de 1997

YONILDA JOANA CARVALHO MESSIAS
Diretora de Secretaria da
9ª JCI de Belém

(G.Reg.432)

EDITAL DE PRAÇA Nº 184/97

PRAZO: 20 <VINTE> DIAS
PROCESSO: 9ª JCI-1604/96

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital vierem ou dele notícia tiverem que no dia 05 <CINCO> DE SETEMBRO DE 1997, às 14:35 horas, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, Nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance ao bem penhorado na execução movida por GERALDO ESMERINO NETO, exequente, contra PROMAR PESCA INDUSTRIAL S/A, executada, e que é o seguinte:

-01 <UM> BARCO DE PESCA, DENOMINADO "PROMAR VIII", INSCRITO SOB O Nº 161-005447-4, CLASSIFICAÇÃO: 2-M-D; NAVEGAÇÃO DE ALTO-MAR; PROVISÃO DE REGISTRO DE PROPRIEDADE MARÍTIMA Nº 10592; ANO DE FABRICAÇÃO: 1986. COMPRIMENTO TOTAL: 22,00M; BOCA: 6,00M; PONTAL: 3,45M; CALADO MÁXIMO: 2,60M; TAB: 89,48 TONS; TAL: 58,850 TONS; TDW: 180,00 TONS; CASCO DE AÇO; EQUIPADO COM UM MOTOR DIESEL, CUMMINS, DE 325 HP, Nº 30302977, NO ESTADO. AVALIADO EM R\$-100.000,00 <CEM MIL REAIS>.

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% <VINTE POR CENTO> do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital que deverá ser publicado no "DIÁRIO OFICIAL" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 21 de julho de 1997. Eu, ... <RONALDO ARAÚJO BARBOSA>, Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu, ... <YONILDA JOANA CARVALHO MESSIAS>, Diretora de Secretaria, subscrevi.

VANILZA DE SOUZA MALCHER
Juíza do Trabalho Substituta
na Presidência da 9ª JCI de Belém

(G.Reg.343)

EDITAL DE PRAÇA Nº 185/97
PRAZO: 20 <VINTE> DIAS
PROCESSO: 9ª JCI-1151/96

O Doutor MARCO PLÍNIO DA SILVA ARANHA, Juiz do Trabalho, na Presidência da 9ª JCI de Belém, decide a seguir:

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital vierem ou dele notícia tiverem que no dia 12 <DOZE> DE SETEMBRO DE 1997, às 14:30 horas, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, Nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance aos bens penhorados na execução movida por MARIA JOSÉ RIBEIRO, exequente, contra MASSA FALIDA DE IBIFAM - INDÚSTRIA BIOLÓGICA E FARMACÊUTICA DA AMAZÔNIA, executada, e que são os seguintes:

- 01 <UMA> CENTRAL DE AR CONDICIONADO, MODELO RF-763AVL, SÉRIE 57375, 220V, 3 FASES, FREQUÊNCIA 60HZ, COMPRESSOR: 752 FH3, HITACHI, NO ESTADO. AVALIADO EM R\$-3.500,00 <TRES MIL E QUINHENTOS REAIS>.
- 01 <UMA> CENTRAL DE AR CONDICIONADO, MODELO HITACHI, RP 763AVL, SÉRIE 57374, 220V, 3 FASES; FREQUÊNCIA 60HZ, COMPRESSOR: 752 FH3, NO ESTADO. AVALIADO EM R\$-3.500,00 <TRES MIL E QUINHENTOS REAIS>.
- UM VEÍCULO KOMBÍ TIPO FURGÃO, MARCA VOLKSWAGEN, COR BRANCA, PLACA JTH-7829, ANO FABRICAÇÃO: 1992, ANO MODELO: 1993, NO ESTADO. AVALIADO EM R\$-6.500,00.
- VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$-13.500,00 <TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS>.

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% <VINTE POR CENTO> do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital que deverá ser publicado no "DIÁRIO OFICIAL" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 28 de julho de 1997. Eu, ... <RONALDO ARAÚJO BARBOSA>, Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu, ... <YONILDA JOANA CARVALHO MESSIAS>, Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCO PLÍNIO DA SILVA ARANHA
Juiz do Trabalho Substituto
na Presidência da 9ª JCI de Belém

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Nº 033/97
PRAZO: 05 <CINCO> dias

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital, fica notificado ENGENSE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo No. 9ª JCI-668/97, em que e reclamante LUIS FERREIRA DA SILVA, para tomar ciência da sentença, cuja conclusão é a seguinte: "ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM. NONA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM, A UNANIMIDADE, JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A RECLAMATÓRIA AQUIZADA, PARA CONDENAR A RECLAMADA ENGENSE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, A PAGAR AO RECLAMANTE LUIS FERREIRA DA SILVA O QUE RESTAR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, POR CALCULOS, APLICADOS JUROS E CORREÇÃO MONETARIA, A TÍTULO DE: AVISO PRÉVIO; FÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3 6/12; 130. SALARIO PROPORCIONAL 6/12; FGTS + 40%; MULTA PELO ATRASO NO PAGAMENTO DA RESCISÃO; INDENIZAÇÃO DO SEGURO-DESEMPREGO, ARBITRADA EM UM SALARIO MINIMO. AS VERBAS DEVERÃO SER CALCULADAS COM BASE NO SALARIO MENSAL DE R\$-437,46, INFORMADO NA INICIAL, FATO INCONTRÓVERSO, NOS TERMOS DO ARTIGO 302 DO CPC. JUROS E CORREÇÃO MONETARIA. FICA SUBSIDIARIAMENTE RESPONSÁVEL PELO PAGAMENTO DA CONDENAÇÃO A RECLAMADA ENGENSE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA., NOS TERMOS DO ENUNCIADO NO. 331 DA SÚMULA DO C. TST. IMPROCEDENTES AS DEMAIS PARCELAS. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, QUE INTEGRA ESTE DISPOSITIVO. CUSTAS PELO RECLAMANTE, DE R\$-20,00, CALCULADAS SOBRE R\$-1.000,00, VALOR ARBITRADO EM VIRTUDE DA SUCUMBÊNCIA PARCIAL, DAS QUAIS FICA ISENTA, POR EQUIDADE. CUSTAS PELAS RECLAMADAS DE R\$-40,00, CALCULADAS SOBRE R\$-2.000,00, VALOR ARBITRADO PARA FINS DE CONDENAÇÃO. OFICIAR A DRT, AO INSS E A RECEITA FEDERAL. NOS TERMOS DA LEI E DO PROVIMENTO No. 01/96 DA CGJT, FICAM AUTORIZADOS OS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS. NOTIFICAR AS PARTES EM FACE DA ANTECIPAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DA PRESENTE SENTENÇA. NADA MAIS."

seguinte: "ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM. NONA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM, A UNANIMIDADE, JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A RECLAMATÓRIA AQUIZADA, PARA CONDENAR A RECLAMADA M.C.P. LOUREIRO, MARIA JOSE LOUREIRO GÖES E MARIA DA CONCEIÇÃO PAES LOUREIRO A PAGAR A RECLAMANTE DEBORA DO SOCORRO DA MOTA SOBRINHO O QUE RESTAR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, POR CALCULOS, APLICADOS JUROS E CORREÇÃO MONETARIA, A TÍTULO DE: AVISO PRÉVIO; DECIMO TERCEIRO SALARIO PROPORCIONAL/96 9/12; FÉRIAS VENCIDAS 95/96 + 1/3; FÉRIAS PROPORCIONAIS/96 + 1/3, A RAZÃO DE 9/12 + 1/3; SALARIO RETIDO DE MAIO/96 A OUTUBRO/96, COM A DOBRA DO ARTIGO 467 DA CLT; FGTS + 40%; MULTA DO ARTIGO 477, 280. DA CLT; INDENIZAÇÃO DO SEGURO-DESEMPREGO, ARBITRADA EM UM SALARIO MINIMO; DIFERENÇAS SALARIAIS, CONFORME PLEITEADO NA INICIAL, COM A DOBRA DO ARTIGO 467DA CLT; VINTE HORAS EXTRAS MENSÁIS, COM ACRESCIMO DE 50% SOBRE O VALOR DA HORA NORMAL, E COM REFLEXOS NAS VERBAS RESCISÓRIAS DE AVISO PRÉVIO; FÉRIAS + 1/3; FGTS + 40% E 130. SALARIO. DETERMINA-SE AINDA A RETIFICAÇÃO NA CTPS DO AUTOR, PELA SECRETARIA DA JUNTA, PARA QUE CONSTEM OS SEGUINTES DADOS: ADMISSÃO EM 02.02.95; DISPENSA EM 23.10.96; SALARIO DE R\$-215,00 POR MÊS; FUNÇÃO DE BALCONISTA. A BASE DE CALCULO DAS VERBAS DEFERIDAS DEVE SER DE R\$-215,00, DURANTE TODO O FACTO LABORAL. JUROS E CORREÇÃO MONETARIA. IMPROCEDENTES AS DEMAIS PARCELAS. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, O QUE INTEGRA ESTE DISPOSITIVO. CUSTAS PELA RECLAMANTE, DE R\$-10,00, CALCULADAS SOBRE R\$-500,00, VALOR ARBITRADO EM VIRTUDE DA SUCUMBÊNCIA PARCIAL, DAS QUAIS FICA ISENTA, POR EQUIDADE. CUSTAS PELAS RECLAMADAS, DE R\$-50,00, CALCULADAS SOBRE R\$-2.500,00, VALOR ARBITRADO PARA FINS DE CONDENAÇÃO. OFICIAR A DRT, AO INSS E A RECEITA FEDERAL. NOTIFICAR AS PARTES EM FACE DA ANTECIPAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DA PRESENTE SENTENÇA. NADA MAIS."

O QUE CUMPRE NA FORMA DA LEI.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e dois dias do mês de julho de mil novecentos e noventa e sete. Eu, ... <ROSANA ALMEIDA DA FONSECA>, Analista Judiciária, lavrei o presente. E eu, ... <YONILDA JOANA CARVALHO MESSIAS>, Diretora de Secretaria, subscrevi.

VANILZA DE SOUZA MALCHER
Juíza do Trabalho Substituta
na Presidência da 9ª JCI de Belém.

(G.Reg.345)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Nº 034/97
PRAZO: 05 <CINCO> dias

Faço presente EDITAL, fica notificado ENGENSE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo No. 9ª JCI-668/97, em que e reclamante LUIS FERREIRA DA SILVA, para tomar ciência da sentença, cuja conclusão é a seguinte: "ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM. NONA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM, A UNANIMIDADE, JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A RECLAMATÓRIA AQUIZADA, PARA CONDENAR A RECLAMADA ENGENSE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, A PAGAR AO RECLAMANTE LUIS FERREIRA DA SILVA O QUE RESTAR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, POR CALCULOS, APLICADOS JUROS E CORREÇÃO MONETARIA, A TÍTULO DE: AVISO PRÉVIO; FÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3 6/12; 130. SALARIO PROPORCIONAL 6/12; FGTS + 40%; MULTA PELO ATRASO NO PAGAMENTO DA RESCISÃO; INDENIZAÇÃO DO SEGURO-DESEMPREGO, ARBITRADA EM UM SALARIO MINIMO. AS VERBAS DEVERÃO SER CALCULADAS COM BASE NO SALARIO MENSAL DE R\$-437,46, INFORMADO NA INICIAL, FATO INCONTRÓVERSO, NOS TERMOS DO ARTIGO 302 DO CPC. JUROS E CORREÇÃO MONETARIA. FICA SUBSIDIARIAMENTE RESPONSÁVEL PELO PAGAMENTO DA CONDENAÇÃO A RECLAMADA ENGENSE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA., NOS TERMOS DO ENUNCIADO NO. 331 DA SÚMULA DO C. TST. IMPROCEDENTES AS DEMAIS PARCELAS. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, QUE INTEGRA ESTE DISPOSITIVO. CUSTAS PELO RECLAMANTE, DE R\$-20,00, CALCULADAS SOBRE R\$-1.000,00, VALOR ARBITRADO EM VIRTUDE DA SUCUMBÊNCIA PARCIAL, DAS QUAIS FICA ISENTA, POR EQUIDADE. CUSTAS PELAS RECLAMADAS DE R\$-40,00, CALCULADAS SOBRE R\$-2.000,00, VALOR ARBITRADO PARA FINS DE CONDENAÇÃO. OFICIAR A DRT, AO INSS E A RECEITA FEDERAL. NOS TERMOS DA LEI E DO PROVIMENTO No. 01/96 DA CGJT, FICAM AUTORIZADOS OS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS. NOTIFICAR AS PARTES EM FACE DA ANTECIPAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DA PRESENTE SENTENÇA. NADA MAIS."

O QUE CUMPRE NA FORMA DA LEI.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e dois dias do mês de julho de mil novecentos e noventa e sete. Eu, ... <ROSANA ALMEIDA DA FONSECA>, Analista Judiciária, lavrei o presente. E eu, ... <YONILDA JOANA CARVALHO MESSIAS>, Diretora de Secretaria, subscrevi.

(G.Reg.346)

EDITAL DE PRAÇA Nº 185/97
PRAZO: 20 <VINTE> DIAS
PROCESSO: 9ª JCI-9720/97

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% <VINTE POR CENTO> do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital que deverá ser publicado no "DIÁRIO OFICIAL" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 21 de julho de 1997. Eu, ... <RONALDO ARAÚJO BARBOSA>, Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu, ... <YONILDA JOANA CARVALHO MESSIAS>, Diretora de Secretaria, subscrevi.

-01 <UM> MICROCOMPUTADOR IBM ATIVA K-40, PENTIUM, 75 MHz, HD-850, 88 RAM, ACOMPANHANDO KIT MULTI-MÍDIA COMPLETO, COM PLACA DE FÁC-SÍMILE MODEM, DE 14.400, ESTABILIZADOR FABRICAÇÃO METRON, MICRO ECE, 1KVA, COR BRANCA, NO ESTADO. AVALIADO EM R\$-1.500,00 <UM MIL E QUINHENTOS REAIS>

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% <VINTE POR CENTO> do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital que deverá ser publicado no "DIÁRIO OFICIAL" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 21 de julho de 1997. Eu, ... <RONALDO ARAÚJO BARBOSA>, Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu, ... <YONILDA JOANA CARVALHO MESSIAS>, Diretora de Secretaria, subscrevi.

VANILZA DE SOUZA MALCHER
Juíza do Trabalho Substituta
na Presidência da 9ª JCI de Belém

(G.Reg.347)

EDITAL DE PRAÇA Nº 183/97

PRAZO: 20 <VINTE> DIAS
PROCESSO: 9ª JCI-1502/96

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital vierem ou dele notícia tiverem que no dia 05 <CINCO> DE SETEMBRO DE 1997, às 14:40 horas, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, Nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance ao bem penhorado na execução movida por ANTONIO MONTEIRO DOS SANTOS, exequente, contra PROMAR PESCA INDUSTRIAL S/A, executada, e que é o seguinte:

-01 <UM> BARCO DE PESCA, TIPO CAMARONEIRO, DENOMINADO "ETA", INSCRITO SOB O Nº 221-009856-4, CLASSIFICAÇÃO: 2-M-D; COMPRIMENTO: 22,00M; BOCA: 6,00M; PONTAL: 3,70M; TAB: 73,00 TONS; TAL: 29,00 TONS; CONSTRUTOR: INACE; ANO DE CONSTRUÇÃO: 1986; CASCO DE AÇO; EQUIPADO COM UM MOTOR PRINCIPAL A DIESEL CUMMINS, DE 375 HP; UM MOTOR AGRALE M 85, MOTOR AUXILIAR MWM, COMPRESSOR SABROE 865, EM CONDIÇÕES DE NAVEGABILIDADE. AVALIADO EM R\$-100.000,00 <CEM MIL REAIS>.

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% <VINTE POR CENTO> do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital que deverá ser publicado no "DIÁRIO OFICIAL" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 21 de julho de 1997. Eu, ... <RONALDO ARAÚJO BARBOSA>, Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu, ... <YONILDA JOANA CARVALHO MESSIAS>, Diretora de Secretaria, subscrevi.

VANILZA DE SOUZA MALCHER
Juíza do Trabalho Substituta
na Presidência da 9ª JCI de Belém

(G.Reg.353)

EDITAL DE PRAÇA Nº 187/97
PRAZO: 20 <VINTE> DIAS
PROCESSO: 9ª JCI-1353/94

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital vierem ou dele notícia tiverem que, no dia 19 <dezenove> de setembro de 1997, às 14:30 horas, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, Nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance ao bem penhorado na execução movida por JOSÉ RAMOS PEREIRA NETTO, exequente contra ATLAS VEÍCULOS LTDA, executada, e que é o seguinte:

- 01 <UM> AUTOMÓVEL, MARCA FIAT ELBA, MODELO CSL/84 PORTAS, CHASSIS 9BD14600P3949934, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO: 1993; COR AZUL; PLACA JTB-6592; A GASOLINA; NO ESTADO. AVALIADO EM R\$-10.000,00. <DEZ MIL REAIS>

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% <VINTE POR CENTO> do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital que deverá ser publicado no "DIÁRIO OFICIAL" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 28 de julho de 1997. Eu, ... <RONALDO ARAÚJO BARBOSA>, Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu, ... <YONILDA JOANA CARVALHO MESSIAS>, Diretora de Secretaria, subscrevi.

VANILZA DE SOUZA MALCHER
Juíza do Trabalho Substituta
na Presidência da 9ª JCI de Belém.

(G.Reg.392)

EDITAL DE CITAÇÃO
Nº 188/97.
PRAZO: 05 (CINCO) DIAS

Pelo presente EDITAL, fica citada D. A. M. CONSTRUTORA LTDA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do processo Nº 98 JCC-0456/97 em que são exequentes ALEXANDRE MARTINS DA SILVA E OUTRO, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de R\$-357,47 (QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS) correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo:

RESUMO:

PRINCIPAL CORRIGIDO.....R\$- 531,30
JUROS DE MORA.....R\$- 15,24
CUSTAS.....R\$- 10,93
TOTAL DEVIDO.....R\$- 557,47

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

O VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO

O QUE CUMpra NA FORMA DA LEI. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, J. J. ARAUJO BARBOSA, Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu, J. J. YONILDA JOANA CARVALHO MESSIAS, Diretora de Secretaria, subscrevi.

VANILZA DE SOUZA MACHER
Juiz do Trabalho Substituto na
Presidência da MM. 9a JCC de Belém.

(G.Reg.398)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Nº 035/97
PRAZO: 05 (cinco) dias

Pelo presente EDITAL, fica notificada SERRARIA NASAL MADEIREIRA ZAMBRANO LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo Nº 9a JCC-778/96, em que é exequente ARNALDO BARROS SOUZA, para tomar ciência que os bens penhorados nestes autos serão levados a leilão no dia 29.08.97, a partir das 08:30 horas, na Rua Manoel Evaristo, 224, Depósito Público do E.TRT.

O QUE CUMpra NA FORMA DA LEI. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE e QUATRO DIAS do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, J. J. JOFRE QUINTANILAS JACOB, Analista Judiciário, lavrei o presente. E eu, J. J. YONILDA JOANA CARVALHO MESSIAS, Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCO FLAVIO DA SILVA ARANHA
Juiz do Trabalho Substituto na
Presidência da 9a JCC de Belém.

(G.Reg.399)

10a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS - 0166/97

A Doutora CLAUDINE TEIXEIRA DA SILVA RODRIGUES, Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da MM. DÉCIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM:

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem que, no dia 26/09/1997, às 14:00 horas, na Sede desta Junta, sito a Trav. D. Pedro I, nº750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado nos autos do Processo nº10a.JCC-00037/97, que tem como partes: JOSÉ MARIA RAMOS, exequente, e AGROPECUÁRIA HAKONE S/A, executada, bem esse a seguir discriminado:

*01(UM) VEÍCULO, ESPÉCIE/TIPO: CA MINHAO/C. ABERTA, MARCA/MODELO: FORD/F4000; ANO FAB/ANO MODELO: 1993/1994; COR PREDOMINANTE: VERMELHA; COMBUSTÍVEL DIESEL; PLACA NºJTE-8229; CHASSI 9BFRNT33PD829378, NO ESTADO. OBS.: ESTE VEÍCULO É DE PROPRIEDADE DE FRANGO NORTE INDUSTRIAL S/A, MESMO GRUPO DA EXECUTADA. VALOR DA AVALIAÇÃO:.....R\$8.000,00 (OITO MIL REAIS)."

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima discriminados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20%(vinte por cen

to) do seu valor e, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no quadro de aviso desta Junta.

DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos trinta dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e sete, eu, J. J. (Márcia M.B. de M. Amaral), Técnica Judiciária, lavrei o presente, e eu, J. J. (Maria de Lourdes Guerreiro da Costa), Diretora de Secretaria, subscrevi.*****

A MM. JUÍZA:

CLAUDINE TEIXEIRA DA SILVA RODRIGUES,
JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA,
NA PRESIDÊNCIA DA MM. 10a. JCC DE BELÉM

(G.Reg.376)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS - 0167/97

A Doutora CLAUDINE TEIXEIRA DA SILVA RODRIGUES, Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da MM. DÉCIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM:

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem que, no dia 26/09/1997, às 13:00 horas, na Sede desta Junta, sito a Trav. D. Pedro I, nº750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado nos autos do Processo nº10a.JCC-01174/96, que tem como partes: ILSON DA COSTA OLIVEIRA, exequente, e AGROPECUÁRIA HAKONE S/A, executada, bem esse a seguir discriminado:

*01(UM) VEÍCULO, ESPÉCIE/TIPO: CA MINHAO/C. ABERTA, MARCA/MODELO: FORD/F 4000; ANO FAB./ANO MODELO: 1993/1994; COR PREDOMINANTE: VERMELHA; COMBUSTÍVEL DIESEL; PLACA Nº JTE-8229; CHASSI 9BFRNT33PD829378, NO ESTADO. OBS. ESTE VEÍCULO É DE PROPRIEDADE DE FRANGO NORTE INDUSTRIAL S/A, MESMO GRUPO DA EXECUTADA. VALOR DA AVALIAÇÃO:.....R\$8.000,00 (OITO MIL REAIS)."

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima discriminados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20%(vinte por cento) do seu valor e, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no quadro de aviso desta Junta.

DADO E passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos trinta dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e sete, eu, J. J. (Márcia M.B. de M. Amaral), Técnica Judiciária, lavrei o presente, e eu, J. J. (Maria de Lourdes Guerreiro da Costa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

A MM. JUÍZA:

CLAUDINE TEIXEIRA DA SILVA RODRIGUES,
Juiz do Trabalho Substituto

(G.Reg.383)

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA Nº0168/97
COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

A Doutora CLAUDINE TEIXEIRA DA SILVA RODRIGUES, Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da MM. DÉCIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM:

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citada a Firma OFFICE EXPRESS SERVIÇO AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREOS LTDA, cujo endereço é ignorado e incerto, executada nos autos do Processo nº10a.JCC-00490/97, sendo exequente SERGIO LIMA DE OLIVEIRA, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas a quantia de R\$2.788,02 (DOIS MIL, SETECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E DOIS CENTAVOS), atualizada pelo índice de julho/1997, devida nos autos supra, devendo ser atualizada a até a data do pagamento correspondente a:

PRINCIPAL CORRIGIDO.....R\$2.424,45
JUROS DE MORA.....R\$ 85,68
FGTS.....R\$ 159,44
MULTA FGTS 40%.....R\$ 63,78
CUSTAS.....R\$ 54,67
TOTAL DEVIDO:.....R\$2.788,02

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a PENHORA em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E, para que chegue ao conhecimento da interessada, é passado o presente EDITAL, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no quadro de Avisos desta Junta, sito a Trav. D. Pedro I, número 750, 1o. Bloco, 4o. andar, Belém - Pará.

DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e sete, eu, J. J. (Márcia M.B. de M. Amaral), Técnica Judiciária, lavrei o presente, e eu, J. J. (Maria de Lourdes Guerreiro da Costa), Diretora de Secretaria, subscrevi.*****

A JUÍZA:

CLAUDINE TEIXEIRA DA SILVA RODRIGUES,
JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA,
NA PRESIDÊNCIA DA MM. 10a. JCC DE BELÉM

(G.Reg.386)

11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS
NÚMERO 6852/97

O Doutor OCELIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAES, Juiz do Trabalho na Presidência da 11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL de PRAÇA e eventual LEILÃO virem ou dele notícias tiverem, que no dia 17.09.97, às 13:14 horas, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance, igual ou acima da avaliação, os bens penhorados na execução movida por ARISTIDES BORGES DO NASCIMENTO contra FRIVASA S/A, executada, nos autos do Processo 011-1898/96, a seguir discriminado(s):

*UM MICROCOMPUTADOR PENTIUM 150 MHZ, PLACAS, CPU Nº DE SÉRIE 3185810, VÍDEO BNGT008690, TECLADO Nº EPD-PP 702-412, MOUSE OMEGA MU-S28, COM DOIS SPEAKERS CREATIVE CS44, NO ESTADO. AVALIAÇÃO DO CONJUNTO: R\$-1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS).
*UM IMPRESSORA EPI-NTX PACKARD DESKJET 660 C, MODELO C21664A, SÉRIE Nº SGAR11C1WR, NO ESTADO. AVALIADA EM R\$-400,00 (QUATROCENTOS REAIS).

*UM APARELHO DE AR CONDICIONADO SPRINGER 15000 BTU, NO ESTADO. AVALIADO EM R\$-450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).

*UMA MÁQUINA DE ESCRIVER ELETRÔNICA OLIVETTI ET-121, NA COR CINZA, NO ESTADO. AVALIADA EM R\$-300,00 (TREZENTOS REAIS).
*UM APARELHO DE FAC-SÍMIL TOSHIBA, MODELO 4400, SÉRIE Nº 90123312, NO ESTADO. AVALIADO EM R\$-400,00 (QUATROCENTOS REAIS).

Outrossim, se não houver licitante dentro do prazo designado o dia 17.09.97, às 13:05 horas, no lugar acima, para o LEILÃO, a quem maior lance oferecer, segundo critérios estabelecidos no art. 686, VI do CPC (art. 769, C.I.T.).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(s) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor, ou, a critério do Juiz da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço, mediante proposta do interessado ao Juiz presidente da Junta, desde que o arrematante efetue a vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos QUARENTA por cento (40%) do valor da alienação deferida pela autoridade judicial, e o restante (60%) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo bem.

Se as partes acordarem, o Juiz poderá aceitar o valor do sinal em percentual menor do previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depósito do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, no dia em que fizer o seu lance, o compromisso ou o auto respectivo, perante o Juiz da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será feito de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou acatadas pelo Juiz.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL, DO ESTADO E AFIXADO NO QUADRO DE CONTUMÉ, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, 750-1º andar.

DADO E PARRADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, ao PRIMEIRO dia do mês de AGOSTO do ano de 1997, eu, J. J. (WALDO R. DA SILVA), Ass. Cl. da Seção de Execução, digitei o presente e eu, J. J. (JENRITO MARQUES DE MATOS), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O JUÍZ:

OCELIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAES
Juiz do Trabalho

(G.Reg.369)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS
NÚMERO 6876/97

O Doutor OCELIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAES, Juiz do Trabalho na Presidência da 11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL de PRAÇA e eventual LEILÃO virem ou dele notícias tiverem, que no dia 17.09.97, às 13:10 horas, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance, igual ou acima da avaliação, os bens penhorados na execução movida por ANTONIO SKVERIANO SOBRINHO contra MASTER PROJETOS INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA E OUTRO, executada, nos autos do Processo 011-1089/96, a seguir discriminado(s):

*UMA MESIA E SEUS CADEIRAS, EM MADEIRA MACIÇA (ANGELIM), MEDINDO APROXIMADAMENTE 170 X 80 cm, SENDO AS CADEIRAS COM ESPALHAR ALTO, TRABALHADO EM TREFIÇA, NO ESTADO. AVALIADA EM R\$-280,00 (DUZENTOS E OITENTA REAIS).

*UM FOGÃO DE SEUS BOCAS, MARCA CONTINENTAL, MODELO MILLENNIUM, AUTO LIMPANTE, NA COR BRANCA, SEM NOVO. AVALIADO EM R\$ 240,00 (DUZENTOS E QUARENTA REAIS).

*UMA MÁQUINA DE LAVAR EVOLUTION 12 PROGRAMAS, Nº DE SÉRIE 1896/2315271, COM CAPACIDADE PARA 5 KG DE ROUPA, SEM NOVA. AVALIADA EM R\$-380,00 (TREZENTOS E OITENTA REAIS).

Outrossim, se não houver licitante dentro do prazo designado o dia 17.09.97, às 13:05 horas, no lugar acima, para o LEILÃO, a quem maior lance oferecer, segundo critérios estabelecidos no art. 686, VI do CPC (art. 769, C.I.T.).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(s) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor, ou, a critério do Juiz da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço, mediante proposta do interessado ao Juiz presidente da Junta, desde que o arrematante efetue a vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos QUARENTA por cento (40%) do valor da alienação deferida pela autoridade judicial, e o restante (60%) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo bem.

Pág. 8 - CADERNO 3

DIÁRIO OFICIAL

TERÇA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 1997

13ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO, Juíza do Trabalho,
Presidente da 13ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que no dia 12.09.97, às 15h00min, na sede desta MM. Junta, na Travessa D. Pedro I, 750, 4º bloco, 2º andar, serão levados a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance sobre os bens penhorados nos autos dos Processos 13JCI-1833/94, em que são partes: GILSON RICARDO VICENTE, exequente, e PROMAR PESCA INDUSTRIAL S/A, executada, bem como encontrado na Vila dos Inocentes s/n - Icoaraci que é o seguinte com sua respectiva avaliação:

01(UM) BARCO DE PESCA DE CAMARÃO DENOMINADO "ETA", COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: DIVISÃO 2, SUB-DIVISÃO 1, CLASSE "D", NAVEGAÇÃO EM ALTO MAR, COM 22 m DE COMPRIMENTO, 06 m DE LARGURA, 3,70 m DE PONTAL, 270 m DE CAJADO MÁXIMO, TUBO 29, CONSTRUTIVO EM AÇO POR INACE S/A - IND, NAVAL DO CEARÁ, COM MOTOR PRINCIPAL CUMMINS 375HP, 800RPM, MOTOR AGRALE MBS, MOTOR AUXILIAR MWM, COMPRESSOR SAHROE 865, PORTO DE INSCRIÇÃO RECIFE, SOB O Nº 221.009856-4, DE 28/07/86, NO ESTADO, AVALIADO POR R\$90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS).

TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS).

Outrossim, se não houver licitante desde já fica designado o dia 06.10.97, às 15:00 horas no lugar acima mencionado para a segunda PRAÇA ou LEILÃO a quem oferecer o maior lance, segundo critérios estabelecidos no art. 685, VI do CPC (art. 769, CLT).

Quem pretender arrematar di to(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (vinte por cento) de seu valor ou a critério do Juiz da execução, os bens imóveis poderão ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço mediante proposta do interessado ao Juiz Presidente da Junta, desde que o arrematante efetue a vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos 40% (quarenta por cento) do valor da alienação deferida pela autoridade judicial, e o restante 60% (sessenta por cento) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo.

Se as partes concordarem, o Juiz poderá aceitar valor do sinal em percentual menor ao previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá arcar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o não respectivo, perante o Juiz da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será efetuado de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e cinco dias do mês de julho de mil novecentos e noventa e sete. Eu, (Jefferson Silva), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E, em (Maria da Conceição M. C. Silveira), Diretora de Secretaria em substituição, subscrevi.

MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO
Juíza do Trabalho
da MM. 13ª JCI de Belém.

(G.Reg.474)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO, Juíza do Trabalho,
Presidente da 13ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que no dia 12.09.97, às 15h00min, na sede desta MM. Junta, na Travessa D. Pedro I, 750, 4º bloco, 2º andar, serão levados a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance sobre os bens penhorados nos autos dos Processos 13JCI-615/97, em que são partes: MANOEL DE JESUS MIRANDA FERREIRA, exequente, e POTYPARA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, executada, que é o seguinte com sua respectiva avaliação:

01 (UM) IMÓVEL, TERRENO URBANO, FORNEIRO À CORDA, COLETADO SOB O Nº 1393, ANTIGOS Nos. 403 E 407, SITUADO NA TV. MAURITI, PERÍMETRO COMPREENDIDO ENTRE AS AVENIDAS MARQUES DE HERVAL E PEDRO MIRANDA, BAIRRO DA PEDREIRA, NESTA CIDADE, MEDINDO 12,00 m DE FRENTE POR 66,00 m DE COMPRIMENTO ENTRE ANTELOS ÀS LATERAIS, TIENDO A LINHA DE TRAVESSIA DE FUNDOS COM 12,00 m, CONFINANDO DE AMBOS OS LADOS COM QUEIM DE DIETETO, REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 2º OFÍCIO DESTA COMARCA, NO LIVRO 2-CH, ÀS FLs. 174, SOB O Nº 14.613-174, TUDO NO ESTADO. AVALIADO EM R\$119.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS).

Outrossim, se não houver licitante desde já fica designado o dia 06.10.97, às 15:00 horas no lugar acima mencionado para a segunda PRAÇA ou LEILÃO a quem oferecer o maior lance, segundo critérios estabelecidos no art. 685, VI do CPC (art. 769, CLT).

Quem pretender arrematar di to(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (vinte por cento) de seu valor ou a critério do Juiz da execução, os bens imóveis poderão ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço mediante proposta do interessado ao Juiz Presidente da Junta, desde que o arrematante efetue a vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos 40% (quarenta por cento) do valor da alienação deferida pela autoridade judicial, e o restante 60% (sessenta por cento) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo.

Se as partes concordarem, o Juiz poderá aceitar valor do sinal em percentual menor ao previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá arcar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o não respectivo, perante o Juiz da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será efetuado de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e cinco dias do mês de julho de mil novecentos e noventa e sete. Eu, (Jefferson Silva), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E, em (Maria da Conceição M. C. Silveira), Diretora de Secretaria em substituição, subscrevi.

MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO
Juíza do Trabalho
da MM. 13ª JCI de Belém.

(G.Reg.473)

14ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE CINCO DIAS Nº. 6152/97

Doutor RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA, Juiz do Trabalho
Substituto, no Exercício da Presidência da 14ª JCI de Belém.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADO o Sr. MANOEL MESSIAS, atualmente em lugar incerto e não sabido, fcl depositário nos autos do Processo Nº. 14ª, JCI-915/96, em que são partes ANA ALICE FERREIRA DO NASCIMENTO, exequente, e TELEFONAS ADMINISTRAÇÃO COM. IMP. LTDA, executada, para apresentar o bem penhorado e ainda não removido nos autos do processo supra, sob pena de prisão.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D. O. E. (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, aos TRINTA E UM dias do mês de JULHO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE (31.07.97). Eu, (Márcio André Moreira Brito), Técnico Judiciário, digitei. E eu, (Diniz Brito Matos), Diretor de Secretaria Substituto, subscrevi.

RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA,
Juiz do Trabalho Substituto, no Exercício da
Presidência da 14ª JCI de Belém.

(G.Reg.377)

15ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE TUCURUÍ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE CINCO DIAS Nº. 6152/97

A Doutora MARIA DILENE DE OLIVEIRA FRANCO, Juíza do Trabalho,
Presidente da 15ª Junta de Conciliação e Julgamento de Tucuruí.

FAZ SABER pelo presente EDITAL, que pelo presente EDITAL, nos autos do Processo nº 15JCI-117/97, em que são partes: ANA ALICE FERREIRA DO NASCIMENTO, exequente, e TELEFONAS ADMINISTRAÇÃO COM. IMP. LTDA, executada, para apresentar o bem penhorado e ainda não removido nos autos do processo supra, sob pena de prisão.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta. Dado e passado nesta cidade de Tucuruí, Estado do Pará, aos vinte e cinco dias do mês de julho de mil novecentos e noventa e sete. Eu, (João Batista de Souza), Técnico Judiciário, digitei. E eu, (José Carlos Mota Branches), Diretor de Secretaria, subscrevi.

MARIA DILENE DE OLIVEIRA FRANCO,
Juíza do Trabalho
Presidente da JCI de Tucuruí.

(G.Reg.481)

MM. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ITAITUBA-PA

Trav. Justo Chermont, 126 - Centro. CEP:68.180.620 - Itaituba-Pa.

EDITAL DE CITACAO

PAZO: 20 DIAS

PELO PRESENTE EDITAL, fica citado pelo prazo de 20 (vinte) dias, ARNALDO AMARO SILVA, com endereço na Rua B-4, 432, Alta Floresta/MT., atualmente com paradeiro em lugar incerto e não sabido, a fim de pagar ou garantir a execução, sob pena de PENHORA, a importância de R\$723,05 (SETECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E CINCO CENTAVOS), de Principal, Juros e Custas devida (s) no Processo nº JCI/ITB-0783/96, entre partes: DEUZELINA MOREIRA DE SOUSA, exequente e ARNALDO AMARO SILVA, executado(a).

Caso não pague, nem garanta a execução dentro do prazo, supra, proceder-se-á a execução e a consequente PENHORA em tantos bens quantos forem necessários ao integral pagamento do débito.

E, para conhecimento do(a) interessado(a), é lavrado o presente EDITAL, o qual será publicado no Diário Oficial do Estado, na Rádio Itaituba e afixado no quadro de avisos desta MM. Junta.

O QUE CUMPRE NA FORMA DA LEI.

Dado e passado nesta cidade de Itaituba-Pa., aos vinte e um dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, (NORTON YAN DA SILVA SUSSUARANA - Técnico Judiciário) digitei. E eu, (JOSÉ CARLOS MOTA BRANCHES - Diretor de Secretaria) subscrevi.

Ana Maria T. de Paula
Juíza do Trabalho
Presidente da JCI de Itaituba

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(PRAZO: 10 DIAS)

Pelo presente EDITAL, NOTIFICADO o Sr. JOSÉ AMILTON FERNANDES DA SILVA, com endereço à Rua Inácio Raposo, 65, Bairro São Francisco, Pedreira-PA, atualmente

em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante a MMA Junta de Conciliação e Julgamento de Itaituba/PA., com endereço à Tv. Justo Chermont, 126, Centro, no dia 04.09.1997, às 9h40, à audiência inaugural, a fim de como reclamado integrar a contestação no Processo Trabalhista JCI/ITB-0176/97, em que DEUZELINA FERREIRA DA SILVA reclama as parcelas abaixo relacionadas:

- Antação da CTPS;
- FGTS + 40%;
- 13º salário;
- Férias + 1/3;
- Aviso Prévio;
- Multa do art. 477, §§ 6º e 8º da CLT;
- Saldo de salário Retido de 280g de ouro;
- Juros e Correção Monetária.

Nessa audiência deverá o reclamado oferecer as provas que julgar necessárias constantes de documentos e/ou testemunhas, estas no máximo de três (03). O não comparecimento do reclamado à referida audiência, importará no julgamento da questão à revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

Nessa audiência é facultado ao reclamado fazer-se substituir pelo gerente ou por outro preposto que tenha conhecimento da matéria e cujas declarações obrigarão o proponente.

E, para conhecimento do interessado, é lavrado o presente EDITAL, o qual será afixado no quadro de avisos desta MM. Junta e publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e na Rádio Itaituba.

O QUE CUMPRE NA FORMA DA LEI.

Dado e passado nesta cidade de Itaituba-Pa., aos 24 dias do mês de julho do ano de um mil novecentos e noventa e sete. Eu, (NORTON YAN SUSSUARANA - Técnico Judiciário) digitei o presente. E eu, (JOSÉ CARLOS MOTA BRANCHES - Diretor de Secretaria), subscrevi.

Ana Maria Tereza de Paula
Juíza do Trabalho,
Presidente da JCI de Itaituba

(G.Reg.484)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor, JONAS SOARES VALENTE JÚNIOR, Juiz Presidente da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Itaituba-Pa.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que no dia 11/09/97, às 10:00 horas, na sede desta Junta, na Trav. Justo Chermont, nº 126 - Centro, será levado a público, pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance sobre o bem penhorado nos autos do Processo nº JCI/ITB-046/97, em que são partes: ROGERIO NASCIMENTO DE SOUZA, exequente e ANTONIO JOSE (CABEÇA), executado(a), bem esse que segue discriminado:

Um imóvel residencial urbano com benfeitorias, de posse do executado acima citado, localizado na 42 Rua, 1231, Jardins das Araras, todo em madeira branca, cobertura em telha Brasil, piso cimentado, uma sala, dois quartos, sala de jantar, uma cozinha, em terreno medindo aproximadamente, 08 (oito) metros de frente, por 25 (vinte e cinco) metros de fundos, o imóvel mede aproximadamente 05 (cinco) metros de frente por 08 (oito) metros de fundos, avaliada por R\$3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).

Quem pretender arrematar di to(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima referidos, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (vinte por cento) de seu valor.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E. (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Itaituba-Pa., aos TRINTA dias do mês de JULHO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE. Eu, (Garnier Franco Araújo - Técnico Judiciário) digitei o presente e eu, (José Carlos Mota Branches - Diretor de Secretaria) subscrevi.

Jonas Soares Valente Júnior
Juiz Presidente da JCI de Itaituba

(G.Reg.407)

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"